

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/02/14 (032/2025)

14 de fevereiro de 2025

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 696424, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de concessão do registo.	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 701791, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de concessão do registo.	30
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 711850, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de concessão do registo.	40
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa ao logótipo n.º 55929, julga o recurso improcedente e concede o registo.....	52
PATENTES DE INVENÇÃO	73
Concessões - Patente internacional - FG4A	73
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	74
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	75
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	76
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	77
Requerimentos indeferidos.....	77
MODELOS DE UTILIDADE	78
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K.....	78
DESENHOS OU MODELOS	79
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	79
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	80
Pedidos	80
Concessões	110
Vigências por sentença.....	114
Recusas.....	115
Renovações	117
Caducidades por falta de pagamento de taxa	118
Averbamentos.....	121
Outros Atos.....	122
Requerimentos indeferidos.....	123
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	124
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	125
Concessões	125
Recusas.....	127
REGISTO DE LOGÓTIPOS	128
Pedidos	128

Concessões	130
Vigências por sentença.....	131
Renovações	132
Caducidades por falta de pagamento de taxa	133
Requerimentos indeferidos.....	134
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	135
PROCURADORES AUTORIZADOS	157

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 696424, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de concessão do registo.

Assinado em 03-12-2024, por
Helena Pinto, Juiz de Direito



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

RELATÓRIO

Nos presentes autos em que é Recorrente IMPERIAL – PRODUTOS ALIMENTARES, S.A., com sede na Rua de Sant’Ana, 4480-160 Azurara e Recorrida REGIDOCE – COMÉRCIO ALIMENTAR, LDA., com sede na Rua das Novas Tecnologias, Lote 2, Parque Industrial de Carrascas, 2950-402 PALMELA veio a primeira interpor recurso judicial de decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. que concedeu o registo da marca nº 696424 “REGIDOCE” com fundamento no facto de existir imitação das suas marcas, bem como que o deferimento do pedido de registo propiciaria concorrência desleal, reputando os seus direitos de prestígio.

A Recorrida contralegou pugnando pela manutenção do despacho recorrido.

SANEAMENTO

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

O objecto do litígio reside em apurar se a marca nacional nº 696424 “REGIDOCE” imita as marcas da Recorrente, e se com o seu registo a Recorrida pretende fazer concorrência desleal relativamente aos produtos da classe 30 - chocolates, bombons, rebuçados, drops, produtos de confeitaria, bolos, caramelos, mel, cacau, pastelaria, bolachas, biscoitos, bebidas à base de chocolate e xarope de melão) da marca da Recorrente.



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Face aos documentos juntos e a posição das partes, mostram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A Recorrente é titular do registo dos seguintes sinais distintivos:

- Marca Nacional n.º 269329, requerida em 29.11.1990 e concedida por despacho de 21.05.2002 para chocolates, bombons, rebuçados, drops, produtos de confeitaria, bolos, caramelos, mel, cacau, pastelaria, bolachas, biscoitos, bebidas à base de chocolate e xarope de melaço, da classe 30;
- REGINA (verbal) Marca Nacional n.º 484191, requerida em 30.05.2011 e concedida por despacho de 12.08.2011 para chocolates, cacau, artigos de confeitaria, artigos de pastelaria, bombons e doçarias, da classe 30;

- Marca Nacional n.º 648456, requerida em 25.08.2020, com a reivindicação de cor vermelha, destinada a chocolate, cacau, produtos de confeitaria, produtos de pastelaria, bombons, guloseimas à base de chocolate, da classe 30;

- Marca da União Europeia n.º 001577139, requerida em 24.03.2000 e concedida por despacho de 11.04.2001 para chocolates, cacau, bombons e produtos de confeitaria, da classe 30;



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



- Marca da União Europeia n.º 006911093, requerida em 13.05.2008 e concedida por despacho de 10.06.2009 para chocolates, cacau, artigos de confeitaria e de pastelaria, bombons e doçarias, da classe 30;



- Marca da União Europeia n.º 018106542, requerida em 9.08.2019 e concedida por despacho de 4.01.2020 para amendoins cobertos de chocolate da classe 30;

- REGINA – Logotipo n.º 27773, requerido em 23.05.1991 e concedido por despacho de 21.05.2002;



- Logotipo n.º 27761, requerido em 31.10.2012 e concedido por despacho de 22.01.2013 e correlacionado com a atividade de indústria de produtos alimentares, confeitaria, chocolates, cacaos e afins e o comércio, distribuição, exportação e importação de quaisquer bens ou produtos, designadamente alimentares, podendo para o efeito, dedicar-se a outras atividades conexas, tais como a prestação de quaisquer serviços no âmbito da comercialização e distribuição de produtos.

2. A Recorrida solicitou em 6-12-2022 o registo de uma marca verbal constituída pela expressão "REGIDOCE" para assinalar:

produtos da classe 9: - Base de dados; Conteúdos gravados e descarregáveis; Dados gravados eletronicamente a partir da Internet; Ícones expressivos descarregáveis para telemóveis; Cupões descarregáveis para dispositivos móveis; Dispositivos; Ficheiros de imagem descarregáveis; Registos multimédia;



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

publicações eletrónicas interativas; Publicações eletrónicas para download sob a forma de revistas; Publicações descarregáveis; Publicações Eletrónicas descarregáveis; Suportes multimédia descarregáveis; Software descarregável sob a forma de uma aplicação móvel para encomenda e entrega de comida; Software descarregável sob a forma de aplicação móvel para a encomenda e entrega de comida de cozinhas; aplicações para telemóveis ou suportes eletrónicos online e offline; dispositivos de áudio/visual e fotografia; Conteúdo gravado; produtos da classe 16 – Cartazes em papel ou em cartão; Decorações de mesa em papel; Enfeites em cartão para produtos alimentares; Guardanapos de mesa em papel; Guardanapos descartáveis; Papel de embrulho para alimentos; Decorações de papel para alimentos; Decorações em papel para bolos; Adesivos para papelaria ou uso doméstico; Artigos de papelaria e material escolar; Material impresso; Materiais e utensílios para decoração e arte; Papel e cartão; Sacos e artigos para o acondicionamento, embrulho e armazenamento de papel, cartão ou matérias plásticas; Bandeirolas em papel; Bases de cocktail em papel; Bases para pratos [toalhas] em papel; Centros de mesa decorativos de papel; Conjuntos de individuais de mesa em cartão; Folhas absorventes em papel ou em plástico para embalagem de alimentos; Folhas para controlo de humidade em papel ou em plástico para embalagem de alimentos; Guardanapos de mesa em papel; Guardanapos descartáveis; Guardanapos em papel para uso doméstico; Papel absorvente; Papel de embrulho para alimentos; Papel rendado; Toalhas de mesa em papel; Toalhas de mãos em papel; Toalhas de mesa e guardanapos [em papel]; Toalhas em papel; Toalhitas de papel; Cadernos para escrever ou desenhar; Decorações em papel para festas; Decorações em papel para bolos; Decorações de papel para alimentos; Fitas de papel; Fitas de papel, sem ser retrosaria ou decorações para cabelos; Formas pré-recortadas em papel; Laços de papel para embrulhar presentes; Lenços; Livros de desenho; Livros; Agendas; Autocolantes [artigos de papelaria]; Banda desenhada; Brochuras; Calendários; Calendários impressos; Calendários de parede; Caricaturas; Cartazes; Cartões de felicitações que se desdobram ao abrir; Cartões de felicitações musicais; Cartões de



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

felicitações impressos com informações eletrónicas armazenadas; Cartões de fidelidade em papel; Cartões de mensagens sociais; Cartões de motivação; Cartões de natal; Cartões de pontuação; Cartões festivos; Cartões didáticos; Cartões ilustrados; Cartões impressos; Cartões informativos impressos; Cartões para embrulhos de presentes; Cartões postais e postais ilustrados; Catálogos; Classificadores de papel; Convites de cartão impressos; Decorações adesivas de papel para parede; Fotografias impressas; Imagens impressas; Letreiros em papel ou em cartão; Letreiros publicitários de cartão; Letreiros publicitários em papel; Livros de visitas; Livros manuscritos; Livros para colorir; Manuais impressos; Material de ensino e de instrução; Materiais impressos sob a forma de amostras de cores; Moldes de cartão; Palavras cruzadas; Caixas de arquivo; Caixas de cartão; Caixas de cartão desdobráveis; Caixas de cartão desmontadas para embalagem; Caixas de cartão para bolos; Caixas de cartão para embalagens; Caixas de cartão para ovos; Caixas de papel; Caixas de presentes em papel; Embrulhos para prendas; Embrulhos para garrafas em cartão ou em papel; Embrulhos de presentes de Natal; Embalagens para presentes; Fita para sacos de alimentos para usar em congeladores; Fitas de papel para embrulhos de presentes; Folhas de papel para embalagem; Folhas de viscose para embalagem; Invólucro em plástico; Invólucro em plástico para presentes; Invólucros de papel para embalagem; Invólucros para alimentos; Laços decorativos para papel de embrulho; Laços para decoração de embalagens; Materiais de embalagem; Materiais de embalagem em cartão; Materiais de embalagem de plástico para sanduíches; Materiais plásticos para embalagem; Pacotes com bolhas de ar para embalagem; Material para enchimento em papel ou em cartão; Papel celofane resistente à humidade; Papel de embalagem; Papel de embrulho para ofertas; Papel de enchimento; Papel de forro para embalagens; Papel decorativo de embrulho; Papel para bolsas e sacos; Películas plásticas adesivas para embalagem; Películas para embrulhar alimentos; Películas em polietileno para embrulho ou embalagem; Películas plásticas para embalar; Plásticos com bolhas de ar para embalagem; Sacos almofadados de papel; Sacos de papel; Sacos de papel para as



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

compras; Sacos de papel para festas; Sacos de papel para presentes; Sacos de plástico para uso geral; Sacos para presentes; Sacos plásticos para compras; artigos publicitários impressos; anuários; bilhetes; boletins de notícias [produtos de impressão]; boletins [produtos de impressão]; capas de revista; cartas de menu; cartas informativas; cartazes; cartazes de exposição em papel; cartazes em cartão; cartazes de papel; cartazes de exposição feitos de cartão; cartazes emoldurados; cartazes publicitários; cartões colecionáveis; cartões de agradecimento; cartões de aniversário; cartões de boas-festas; cartões de boas-vindas; cartões de colecionador; cartões de convite; cartões de felicitações; cartões de felicitações impressos com informações eletrónicas armazenadas; cartões de mensagens sociais; cartões de felicitações que se desdobram ao abrir; cartões de motivação; cartões de natal; cartões de pontuação; cartões de referência; cartões de resposta postal impressos; cartões de visita; cartões didáticos; cartões festivos; cartões ilustrados; cartões informativos impressos; cartões para aniversário; cartões para ocasiões especiais; cartões para presentes; cartões para troca, sem ser para jogos; cartões postais e postais ilustrados; cartões telefónicos pré-pagos, não codificados magneticamente; catálogos; catálogos de amostras de papéis de parede; catálogos de venda por correspondência; certificados de oferta; certificados de prémios impressos; certificados impressos; circulares; cheques-oferta; cheques de viagem; circulares informativas; classificadores de papel; colagens; comunicados de imprensa impressos; convites; convites impressos; cupões; cupões impressos; cursos impressos; ementas; etiquetas de papel impressas; folhas de instruções; folhas de resposta a inquéritos impressas; folhas de pontuação; folhas informativas; folhetos; folhetos com programações de eventos; folhetos de programação; folhetos publicitários; formulários; formulários comerciais; formulários de encomenda; formulários de resposta impressos; formulários em branco; formulários impressos; formulários parcialmente impressos; fotografias; Produtos da classe 29 - Refeições preparadas, alimentos de preparação rápida e snacks salgados; Refeições preparadas que contêm [principalmente] ovos;



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Sobremesa à base de frutos de baga; Aperitivos doces à base de milho; Aperitivos doces à base de queijo; Barras de cereais com sementes e frutos secos; Folhados de batata; Snacks à base de coco; Snacks à base de leite.

Produtos da classe 30 – Chocolate; Maçapão; Sais, temperos, aromas e condimentos; Grãos processados, amidos, e produtos feitos a partir dos mesmos, preparações de cozedura e leveduras; Açúcares, adoçantes naturais, revestimentos e coberturas doces, produtos apícolas; Pastelaria salgada; Tortilhas; Condimentos; Pastelaria, bolos, tartes e biscoitos (bolachas); Farinha para bolos; Massa de pastelaria; Massas alimentares; Confeitaria congelada; Pastelaria salgada; Especiarias; Confeitaria; Pastelaria variada; Produtos de confeitaria; waffles [gaufres]; Xaropes e melaços; Cereais; Massas alimentares; Misturas para a confeção de produtos de pastelaria; Preparações alimentares à base de cereais; Massa de pastelaria; Fermento; Pastelaria, confeitaria e produtos de padaria; Doçarias, bolos e gressinos, queijadas, pastéis, tortas e tortilhas, queques, tartes, pão, pão de especiarias, broas, tostas, biscoitos e bolachas, waffles; Fermentos e leveduras; Farinhas e preparações feitas de cereais; Farinhas alimentares e sêmolos para alimentação humana; Massas e pó para bolos; Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; Gelados comestíveis; Mel e xarope de melão; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Gelo para refrescar; Alimentos que contêm cacau [como elemento principal]; Alimentos que contêm chocolate [como elemento principal]; Alimentos à base de cacau; Aperitivos à base de confeitarias; Arroz doce; Artigos de confeitaria cobertos de chocolate; Bolachas de confeitaria para cozer; Chocolate para coberturas; Chocolate para confeitaria e pão; Confeitaria à base de amêndoa; Confeitaria congelada; Confeitaria; Confeitaria à base de laranja; Confeitaria à base de laticínios; Cremes de leite e ovos [sobremesas de forno]; Confeitaria de farinha contendo chocolate; Confeitaria de farinha contendo sucedâneos de chocolate; Gofres de chocolate; Decorações de chocolate para artigos de confeitaria; Decorações de chocolate para bolos Preparações para a elaboração de produtos de confeitaria; Massa para biscoitos; Sobremesas de chocolate; Sobremesas de pudim



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

instantâneo; Sobremesas preparadas [confeitaria]; Sobremesas preparadas à base de chocolate; Pudim flan; Pudim de pão; Produtos gelados de confeitaria; Produtos de padaria; Chocolates, cacau, bombons e produtos de confeitaria; Artigos de confeitaria, designadamente amêndoas cobertas com chocolate e ovos de chocolate; caramelos, bombons e café.

Produtos da classe 35 – Apresentação de produtos e serviços; Apresentação de produtos nos meios de comunicação, para fins de venda a retalho; Demonstração de produtos; Demonstração de produtos com fins publicitários; Organização de demonstrações para fins publicitários; Organização de exposições para fins publicitários; Organização e condução de apresentações para fins publicitários; Organização e condução de demonstrações para fins publicitários; Preparação e apresentação de exibições audiovisuais para fins publicitários; Difusão de anúncios publicitários; Difusão [distribuição] de amostras; Difusão de material promocional, publicitário e de marketing; Difusão de material publicitário [folhetos, brochuras e produtos de impressão]; Difusão de material publicitário e promocional; Difusão de material publicitário na rua; Difusão de material publicitário on-line; Difusão de material publicitário por correio; Difusão de publicidade; Difusão de publicidade através de redes de comunicações on-line; Difusão de publicidade para terceiros; Difusão de publicidade para terceiros através da internet; Difusão de publicidade para terceiros através de uma rede de comunicações on-line na internet; Distribuição de amostras para fins publicitários; Distribuição de correio publicitário e de suplementos publicitários anexados a edições regulares; Distribuição de folhetos; Distribuição de materiais publicitários; Distribuição de material promocional; Distribuição de material publicitário [folhetos, prospectos, impressos, amostras]; Distribuição de material publicitário por correio; Distribuição de panfletos, folhetos, impressos e amostras para fins publicitários Distribuição e difusão de material publicitário [folhetos, prospectos, material impresso, amostras]; Promoção da venda de produtos e serviços de terceiros através da distribuição de material impresso e de concursos de promoção; Promoção de produtos e serviços de terceiros através da



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

distribuição de cartões de desconto; Promoção de produtos e serviços de terceiros através de anúncios em websites da internet; Promoção de venda de produtos e serviços de terceiros por meio de eventos promocionais; Publicidade através de directmail para atração de novos clientes e manutenção da base de clientes existentes; Publicidade por correspondência; Distribuição por correio de material promocional impresso; Divulgação de anúncios através da Internet; Distribuição de anúncios publicitários;

Serviços de loja de venda a retalho relacionados com alimentos; serviços de venda a retalho relativos a doçarias; Serviços de venda retalhista por catálogo relacionados com produtos alimentares; Serviços de venda por grosso relativos a doçarias; Serviços de venda a retalho relacionados com produtos de padaria; Serviços grossistas relacionados com produtos de padaria cozidos no forno; Serviços grossistas relacionados com sobremesas; Serviços grossistas relacionados com confeitaria; Serviços grossistas relacionados com chás; serviços grossistas relacionados com chocolates; Serviços grossistas relacionados com café; Serviços grossistas relacionados com cacau; Serviços grossistas relacionados com alimentos;

Serviços retalhistas relacionados com chás; Serviços retalhistas relacionados com alimentos; Serviços retalhistas relacionados com cacau; Serviços retalhistas relacionados com café; Serviços retalhistas relacionados com chás; Serviços retalhistas relacionados com sobremesas; Serviços retalhistas relacionados com confeitaria; Serviços retalhistas relacionados com a venda de cabazes de assinatura contendo alimentos; Administração e gestão empresarial; Gestão comercial; Organização de negócios; Planeamento de gestão de empresas; Administração e gestão empresarial; Gestão comercial; Organização de negócios; Planeamento de gestão de empresas; Gestão comercial de lojas de venda a retalho; Serviços de venda a retalho relativos a flores; Serviços de venda a retalho relativos a frutas; Serviços de venda a retalho relacionados com baterias; Serviços de venda a retalho relacionados com alimentos; Serviços de venda a retalho relacionados com telemóveis; Gestão comercial de lojas; Serviços de decoração de montras de



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

lojas; Gestão comercial de lojas de venda por grosso; Serviços de decoração de montras de lojas retalhistas; Organização de transações comerciais para outros através de lojas online; Administração de negócios comerciais de lojas de venda a retalho; Serviços de lojas de venda a retalho no setor do vestuário; Serviços de lojas de venda a retalho no domínio do vestuário; Serviços de lojas de venda a retalho online relacionados com vestuário; Gestão comercial de lojas de venda a retalho e por grosso; Serviços de promoção; Serviços de promoção comercial; Promoção de eventos especiais; Promoção de negócios comerciais; Serviços de publicidade e promoção; Promoção [publicidade] de negócios comerciais; Serviços de promoção de exportações; Serviços de promoção de vendas; Promoção de vendas [para terceiros]; Promoção e realização de feiras comerciais; Promoção de competições e eventos desportivos; Promoção de feiras com fins comerciais; Promoção, publicidade e marketing em websites; Promoção dos bens e serviços de terceiros; Desenvolvimento de campanhas de promoção para empresas; Serviços de promoção comercial prestados por telefone; Promoção de vendas usando a meios audiovisuais; Promoção de uma série de filmes para terceiros; Serviços de publicidade e de promoção de vendas; Publicidade em particular serviços de promoção de produtos; Serviços de publicidade, de marketing e de promoção; Serviços de publicidade, de promoção e de marketing; Promoção de produtos e serviços através de patrocínio; Serviços de câmara de comércio para promoção de empresas; Serviços de câmara de comércio para promoção do comércio; Assistência em gestão para a promoção de negócios comerciais; Serviços de assessoria em matéria de promoção de vendas; Serviços de promoção das vendas [serviços prestados a terceiros]; Serviços de promoção de vendas em nome de terceiros; Serviços de promoção de negócios fornecidos através de meios audiovisuais; Promoção da venda de produtos e serviços de terceiros através da distribuição de material impresso e de concursos de promoção; Promoção de produtos e serviços de terceiros através da Internet; Prestação de assistência na área da promoção de negócios comerciais; Promoção de vendas para outros em pontos de compra ou venda; Promoção de produtos e



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

serviços de terceiros através de redes informáticas e de comunicações; Promoção de produtos e serviços de terceiros através de anúncios em websites da internet; Promoção de venda de produtos e serviços de terceiros por meio de eventos promocionais; Serviços de estratégia da marca; Serviços de criação de marcas; Serviços de comunicação em rede para negócios; Serviços de agências de importação-exportação; Serviços de agências de informações comerciais; Difusão de anúncios publicitários; Difusão de anúncios publicitários para terceiros; Compilação, produção e difusão de anúncios publicitários; Demonstração de produtos; Demonstração de produtos com fins promocionais; Demonstração de produtos e serviços de exibição de produtos; Demonstração de produtos com fins publicitários; Distribuição de material publicitário [folhetos, prospectos, impressos, amostras]; Aluguer de material publicitário; Publicação de textos publicitários; Serviços de publicação de textos publicitários; Publicidade; Publicidade e marketing; Organização de publicidade; Serviços de publicidade; Publicidade pela televisão; Serviços de modelos para fins publicitários ou de promoção de vendas; Pesquisa [investigação] de mercado; Informações comerciais; Aluguer de espaços publicitários; Serviços de manequins para fins publicitários ou de promoção de vendas; Publicidade online numa rede informática; Aluguer de tempo para publicidade nos meios de comunicação; Serviços de revistas de imprensa; Aconselhamento e informação comercial aos consumidores na escolha de produtos e serviços; Serviços de aconselhamento e informação comercial aos consumidores na escolha de produtos e serviços.; Redação de textos publicitários; Produção de filmes publicitários; Marketing; Aluguer de stands de vendas; Fornecimento de informações comerciais através de um website; Conceção de materiais publicitários; Aluguer de painéis publicitários; Consultoria sobre estratégias de comunicações publicitárias; Consultoria sobre estratégias de comunicação de relações públicas; Marketing direcionado para alvos específicos; Afixação de cartazes publicitários; Serviços de relações com os meios de comunicação social; Serviços de comunicações empresariais; Serviços de grupos de pressão comercial; Organização e realização de atividades publicitárias;



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Organização e realização de feiras comerciais; Organização e realização de exposições comerciais; Organização e realização de eventos promocionais; Organização e realização de exposições comerciais; Organização e realização de eventos de marketing; Organização e realização de exposições e feiras comerciais; Organização e realização de apresentações em feiras comerciais; Realização, planeamento e organização de eventos e feiras comerciais com fins comerciais e publicitários; Organização de feiras comerciais; Organização e direção de feiras comerciais; Organização de feiras comerciais para uso publicitário; Organização de feiras com fins comerciais e publicitários; Organização de feiras com fins comerciais ou de publicidade; Organização de feiras para fins comerciais ou de publicidade; Organização de exposições e feiras com fins comerciais e publicitários; Organização de feiras e exposições para fins comerciais e publicitários; Organização de feiras e exposições com fins comerciais ou publicitários; Organização e realização de feiras com fins comerciais ou publicitários; Organização de exposições e feiras comerciais com fins comerciais e promocionais; Promoção de produtos e serviços de terceiros através de anúncios informativos; Promoção de produtos e serviços através de patrocínio de eventos desportivos; Promoção de produtos e serviços através de patrocínios de eventos desportivos; Promoção de produtos e serviços através de patrocínio de eventos desportivos internacionais; Promoção de produtos e serviços de terceiros através de uma rede informática mundial; Promoção de produtos e serviços de terceiros através da distribuição de cartões de desconto; Promoção de produtos e serviços de terceiros através da angariação de patrocinadores que associam os seus produtos e serviços a atividades desportivas; Promoção dos produtos e serviços de terceiros através da angariação de patrocinadores para associarem os seus produtos e serviços a competições desportivas; Promoção de produtos e serviços de terceiros por meio de um programa de clientes preferenciais; Promoção de produtos e serviços de terceiros mediante a angariação de patrocinadores que associam os seus produtos e serviços a programa de prémios; Publicidade, incluindo a promoção de produtos e serviços de terceiros através de acordos com



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

patrocinadores e acordos de licenciamento relacionados com eventos desportivos internacionais; Análise das respostas de consumidores; Informação e aconselhamento comercial para consumidores [loja de aconselhamento ao consumidor]; Serviços de aconselhamento e informação comercial aos consumidores [loja do consumidor]; Serviços de informação sobre o mercado consumidor; Fornecimento de informações comerciais a consumidores; Fornecimento de informações sobre produtos ao consumidor através da Internet; Fornecimento de informação aos consumidores relativas a produtos e serviços; Serviços de avaliação de marcas; Serviços de posicionamento de marcas; Serviços de testes de marcas; Serviços de publicidade para a criação de identidade corporativa e de marca.

Produtos da Classe 38 - Serviços de telecomunicações; Distribuição de mensagens através de meios audiovisuais; Distribuição de mensagens através de meios eletrónicos; Envio [transmissão] de notícias; Envio de dados e transferência de documentos por via telemática; Envio telemático de informação; Envio, receção e reencaminhamento de mensagens; Fornecimento de acesso a redes de telecomunicação; Prestação de serviços de protocolo de aplicações sem fios, incluindo os que utilizam um canal de comunicação seguro; Serviços de comunicações eletrónicas; Serviços de telecomunicações em redes digitais; Serviços de média móvel sob a forma de transmissão eletrónica de conteúdo de média de entretenimento; Serviços de mensagens; Serviços para a transmissão eletrónica de imagens; Serviços para a transmissão eletrónica de informação; Transmissão de vídeo através de redes digitais; Transmissão de mensagens, dados e conteúdo através da Internet e outras redes de comunicações; Transmissão de informações para fins domésticos; Transmissão eletrónica de mensagens e dados; Transmissão interativa de vídeos através de redes digitais.

Produtos e serviços da Classe 40 - Confeção por encomenda de bolos de aniversário; Congelamento de alimentos; Conservação de alimentos e bebidas Defumamento de queijo; Moagem de café; Moagem de farinha; Preservação de alimentos; Preservação de bebidas; Processamento de produtos alimentícios para



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

uso na fabricação; Serviços de transformação de queijos na forma de cura, maturação e envelhecimento de queijos; Torrefação e tratamento de café; Transformação de alimentos; Transformação de folhas de chá; Tratamento de alimentos cozinhados; Tratamento do leite; Tratamento preventivo de bolor em comida; Trituração de alimentos; Confeção por encomenda de bolos de aniversário.

Serviços da classe 41 - Apresentação de filmes; Produção de filmes televisivos; Produção de filmes vídeo; Produção de filmes cinematográficos; Apresentação de filmes cinematográficos e filmes em geral; Produção de filmes de vídeo; Produção de filmes para fins educativos; Organização e realização de convenções; Organização e realização de palestras; Organização e realização de workshops; Organização e realização de congressos; Organização e realização de conferências; Organização e realização de seminários; Organização e realização de simpósios; Organização e realização de festas [entretenimento]; Organização e realização de atividades culturais; Organização e realização de conferências e congressos; Organização e realização de seminários de formação; Organização e realização de conferências, congressos e simpósios; Organização e realização de palestras para fins educativos; Organização e realização de feiras com fins culturais ou educativos; Fotográficas (Reportagens -); Reportagens fotográficas; Publicações e reportagens informativas; Publicação de material de notícias e reportagens; Serviços de reportagens de informação; Gravação de vídeo; Serviços de gravação de vídeo; Serviços de gravação de áudio e vídeo; Serviços de gravação de áudio, filme, vídeo e televisão; Redação de textos; Publicação, relato e redação de textos; Realização de visitas guiadas; Orientação de visitas guiadas; Organização de visitas educativas guiadas; Realização de visitas guiadas educativas; Realização de visitas guiadas a grutas com fins educativos; Realização de visitas guiadas a sítios de interesse cultural para fins educativos; Organização de excursões para fins de formação; Realização de excursões para fins de formação; Publicação de revistas para o consumidor.



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Produtos e serviços da classe 43 - Decoração de alimentos; Decoração de biscoitos; Decoração de bolos; Disponibilização de alimentos e bebidas em pastelarias; Escultura culinária; Fornecimento de alimentos e bebidas em carrinhas; Fornecimento de alimentos e bebidas em restaurantes e bares; Fornecimento de alimentos e bebidas para clientes; Fornecimento de alimentos e bebidas para clientes de restaurantes; Preparação de refeições; Preparação e fornecimento de alimentos e bebidas para consumo imediato; Serviços de alimentação e bebidas em pastelarias; Serviços de alimentação e bebidas em restaurantes e bares; Serviços de alimentação e bebidas para clientes; Serviços de alimentação e bebidas para clientes de restaurantes; Serviços de preparação de alimentos; Serviços para fornecimento de alimentos; Serviços relacionados com a preparação de alimentos e bebidas; Serviços de informação, aconselhamento e reserva para o fornecimento de alimentos e bebidas; restaurantes (alimentação) incluindo serviços de restaurantes, cafetarias, de salões de chá, de bares; serviços hoteleiros e de restauração; serviços de restaurantes de livre-serviço; restaurantes de serviço rápido e permanente (snack-bares); cafés-restaurantes; Serviços de catering; Serviços de cafés; Serviços de cafeterias; Serviços de cantinas [refeitórios]; Serviços de snack-bars; Escultura culinária; Decoração de alimentos; Decoração de bolos; Informações e aconselhamento em relação à preparação de refeições; Serviços personalizados de chefes de cozinha;

3. Por despacho de 21 de junho de 2023, publicado no Boletim da Propriedade Industrial/BPI n.º 130/2024, **de 14 de junho de 2024** foi deferido o registo da marca nacional n.º 696424 "REGIDOCE", à Recorrida.
4. Anteriormente a esse pedido, a Recorrida tinha pedido o registo de marca



mista n.º 644026, com a seguinte aparência

tendo sido

recusado o seu registo dessa por despacho do INPI de 26.02.2021.



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

5. Os registos da marca n.º 269329, requerido em 29.11.1990 e o logótipo REGINA n.º 27773, requerido em 23.05.1991 foram pedidos em data anterior à da constituição da sociedade Recorrida em 20.01.1992.
6. A Recorrida possui 30 anos de história na comercialização de produtos de pastelaria portuguesa e confeção de receitas típicas/regionais.
7. O sinal registando, contem a designação social da Recorrida.

Não se consideraram relevantes quaisquer outros factos para além dos acima elencados para a boa decisão da causa, nomeadamente quanto à anterior marca da Recorrida cujo registo foi recusado, uma vez que não releva para o que se discute nestes autos.

Não existem fatos relevantes não provados.

MOTIVAÇÃO DA MATÉRIA DE FACTO

A convicção do Tribunal quanto à factualidade provada resultou do teor dos documentos juntos pela Recorrente e constantes do processo remetido pelo INPI, bem como do que neste consta e que não foram impugnados, tendo sido relevante no para prova da titularidade das marcas da Recorrente e respetiva prioridade os documentos juntos pela mesma e que constituem os documentos 1 a 8.

Para prova do anterior pedido de registo formulado pela Recorrida da marca mista n.º 644026 e recusado mista n.º 644026, com a seguinte aparência



o documento n.º 10.

A prova de que os registos das marcas da Recorrente, n.º 269329, requerido em 29.11.1990 e o logótipo REGINA n.º 27773, requerido em 23.05.1991 foram



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

pedidos em data anterior à da constituição da sociedade Recorrida em 20.01.1992, bem como desde há quanto tempo a Recorrida comercializa produtos de pasteleria portuguesa, resulta por acordo das partes e ainda do que consta nos documentos 14 e 15.

FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

Para a Recorrente, a possibilidade de confusão embora não se reporte a todos os produtos e serviços abrangidos pela marca registanda, abrange os produtos e serviços indicados nas classes 9^a, 16^a, 29^a, 35^a, 38^a, 40^a e 41^a da Recorrida relativamente aos produtos da classe 30^a da Requerente, por considerar existir afinidade e/ou complementaridade entre ambos.

Alega que a sua marca nacional n.º 269329, tendo sido registada para chocolates, bombons, rebuçados, drops, produtos de confeitaria, bolos, caramelos, mel, cacau, pasteleria, bolachas, biscoitos, bebidas à base de chocolate e xarope de melão, tem afinidade com os produtos e serviços das classes 29 (refeições preparadas, sobremesas, snacks, etc.) e 40 (confeção por encomenda de bolos de aniversário, conservação de alimentos e bebidas, etc.), e existe complementaridade com os produtos assinalados pelas marcas da Recorrente na classe 16 (cartazes, guardanapos de papel, embalagens de cartão, etc.), 35 (serviços de publicidade e promoção de vendas, de venda por grosso e a retalho, serviços organização de eventos, relações públicas, etc.) e 41 (apresentação e produção de filmes, organização e realização de palestras, congressos, visitas guiadas, etc.), existindo por isso risco de associação aos produtos alimentares oferecidos pela Recorrente.

Invoca ainda o facto da Recorrida ter continuado a fazer uso da anterior marca cujo registo foi recusado, para alegar e fundamentar a existência de concorrência desleal por parte desta.

Estatui o artigo 232º, n.º1, do código da Propriedade Industrial (doravante CPI) que constitui fundamento de recusa do registo de marca:



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;

b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

c) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;

d) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão;

h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.

Por sua vez, determina ainda o seu nº2 que, “quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa a reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão;”

Quanto ao conceito de imitação, dispõe o artigo 238º do CPI que existe imitação ou usurpação da marca quando, de forma cumulativa:

“1 – A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

2 - Para os efeitos da alínea b) do número anterior:

a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;

b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.”

Quanto ao primeiro requisito, é inquestionável a prioridade das marcas da Recorrente.

Quanto à afinidade dos produtos e serviços admite-se que possa existir afinidade entre produtos de confeitaria, bolos, pastelaria e os serviços de confeção por encomenda de bolos de aniversário, pois, “Deverão ter-se por afins produtos ou serviços que apresentem entre si um grau de semelhança ou proximidade suficiente para permitir, ainda que parcialmente, uma procura conjunta, para satisfação de idênticas necessidades dos consumidores.” - Sousa e Silva, *in* “O princípio da especialidade das marcas. A regra e a excepção: as marcas de grande prestígio”, em ROA, 58-397.

Todavia, para que a imitação ou confusão possa ocorrer, torna-se necessário que, de forma cumulativa, exista semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza o consumidor em erro.

Embora ambas as expressões tenham em comum as quatro letras iniciais, a sua terminação permite que semântica, gráfica e foneticamente se afastem e perdurem de forma distinta na memória dos consumidores, pois o vocábulo REGIDOCE (marca Recorrida) apela ao sentido do paladar ficando gravado na memória a terminação dada pela palavra “doce”, enquanto na expressão “REGINA” (marca da Recorrente) nenhuma parte é dissociada, pois é toda ela apreendida e assimilada, perdurando na sua totalidade, não existindo uma parte da palavra que se sobreponha. Por isso, a memorização que o consumidor faz de cada uma delas é



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 21 3846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

diferente e não tende a associá-las. Não existe imitação –“colagem” - da marca Recorrida à da Recorrente.

É que nestes autos, não está em causa a marca da

Recorrida cujo registo não foi obtido e que a Recorrente invoca para alegar a existência de concorrência desleal, mas o que se discute nestes autos é apenas o sinal verbal – “REGIDOCE” - desprovido de qualquer outro elemento, em letra simples, sem qualquer desenho.

Não é o facto de uma marca ter em comum, com outra marca já existente, as letras iniciais, que determina, *de per si*, a possibilidade de ser estabelecida confusão ou associação com ela, quando gráfica, fonética e semanticamente se apresentam diferentes. Mesmo o termo “REGI” em ambas as palavras é pronunciado de forma diferente, divergindo quanto à sílaba tónica, pois, enquanto que no termo “REGINA” a sílaba tónica é a penúltima, no vocábulo “REGIDOCE” a sílaba acentuada é a primeira, o que determina que foneticamente sejam diferentes.

Também, não é o facto de a Recorrente oferecer produtos de doçaria e a marca Recorrida ter na sua composição verbal o termo “doce”, que permite estabelecer qualquer associação entre ambas.

Contrariamente ao alegado pela Recorrente, o termo doce, embora seja associado a doçaria, não se circunscreve a chocolates ou bombons, abrangendo não só uma diversidade de produtos doces como o consumidor também tende a associá-lo a atividades que envolvam a produção e fornecimento de todo o tipo de produtos doces.

Invoca a Recorrente o prestígio da marca e, como é referido no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 16-07-2009, “Nas marcas de grande prestígio, basta a utilização da marca, mesmo quando as marcas são dissemelhantes, para se criar no consumidor a ideia de que por detrás desse produto está o fabricante da marca



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juiz da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

prestigiada. Ocorre então um indesejado aproveitamento de marca alheia que afecta desde logo o titular da marca de prestígio que, a persistir a abusiva utilização da sua marca em produtos que não são seus, corre o risco de perder o prestígio a tanto custo alcançado e afectados também ficam os consumidores que vão provavelmente determinar a sua convicção de aquisição daquele produto confiados numa qualidade de origem inexistente. E o que importa, não é a mera e sempre possível associação entre o nome do modelo e a marca do fabricante, mas a associação que exprime a ideia de que estamos diante de marca cujo produto é proveniente do próprio. A marca de prestígio pode abranger produtos e serviços não semelhantes, nem afins, para proteção da sua reputação que, no espírito do público, se encontra associada a certa proveniência."

Todavia, como é salientado pela Divisão de Oposição do EUIPO acerca da marca da Recorrente, na oposição nº B 3 171 306 em que opôs imperial - Produtos Alimentares, S.A., e Porca Vacca S.R.L., de 18/01/2024, e que o Recorrente invoca "Contudo os elementos de prova não permitem estabelecer o prestígio da marca para todos os produtos em que se baseia a oposição e para os quais foi reivindicada a reputação. Os elementos de prova referem-se principalmente a chocolates e produtos afins da classe 30 embora não existam pouca ou nenhuma referência aos restantes produtos (por exemplo cacau e pastelaria). Isto é evidente da conjugação das provas que abrangem chocolates, doces e confeitos oferecidos sob a marca «Regina». Assim a divisão considera que a marca prioritária goza de grande reputação para estes produtos da classe 30". Ou seja, a reputação reconhecida à Recorrente não é extensível a todos os produtos desta, mas apenas para os chocolates, doces e bombons, não abrangendo os demais produtos, e nessa medida não se pode estender esse prestígio aos produtos da marca Recorrida.

No que concerne à concorrência desleal, alega a Recorrente que é intenção da requerente fazer concorrência desleal, nas modalidades previstas nas alíneas a), c) e e) do n.º 1 do artigo 311.º do CPI correspondendo a diversas condutas tipificadas no n.º 1 do art. 311.º do CPI, nomeadamente nas alíneas a) — atos suscetíveis de criar



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços de um concorrente, invocações ou referências não autorizadas feitas com o fim de beneficiar do crédito ou da reputação de um nome, estabelecimento ou marca alheios e falsas indicações de proveniência, de fábrica, propriedade ou estabelecimento, seja qual for o modo adotado.

Porém, não foram demonstrados factos que evidenciassem a prática destes actos por parte da Recorrida.

Ora, o facto da Requerida ter tentado registar uma marca que a Recorrente entende constituir uma “colagem” de uma das suas marcas (e cujo registo foi recusado), não leva a que, tendo a Recorrida alterado o sinal, não possa tentar registar o mesmo nome, mas com um *layout* diferente da marca recusada. A concorrência desleal, deve aqui, ser aferida em relação à marca agora em análise e que agora a Recorrida requereu o registo, e não com base na anterior marca cujo registo foi indeferido. Além do mais, o sinal registando corresponde à denominação social da Recorrida.

Pelos fundamentos acima explanados, conclui-se que a marca ora em discussão não constitui uma “colagem” da marca da Requerente, possuindo características distintivas que a distinguem e a afastam desta, nos termos do artigo 208º do CPI, pelo que, inexistindo risco de confusão ou de associação, não se mostram preenchidos os pressupostos da concorrência desleal previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º e 311º, n.º1, alíneas a), c) e e) do n.º 1 do CPI.”

DECISÃO

Nos termos e pelos fundamentos supra consignados, indefere-se o recurso apresentado, mantendo-se o despacho do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 696424 “REGIDOCE”.

Custas pela Recorrente nos termos do artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Notifique.



Processo: 96/24.0YHLSB
Referência: 574531

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Valor: € 30.001,00 (trinta mil e um euros).

Lisboa, 2024-12-03

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 701791, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de concessão do registo.



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO:

1. CASA ERMELINDA FREITAS - VINHOS S.A. veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso judicial do despacho do Senhor Director de Marcas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 701791, **VALENTINTO** requerido por A [REDACTED]

Alegou, para tanto e em síntese, que é titular da marca da U.E. n.º 013001946 “VINHA DA VALENTINA”, que esta é prioritária face ao pedido de registo da marca impugnada – marca nacional n.º 701791 “VALENTINTO, concedida ao recorrido pelo INPI.

Em 22.05.2023, a recorrente apresentou reclamação contra o pedido de registo de marca nacional n.º 701791 VALENTINTO e em 30.08.2023, o INPI julgou a reclamação improcedente tendo entendido que o pedido de registo em apreço não configurava imitação da marca da ora recorrente, nem possibilitava a ocorrência de actos de concorrência desleal.

Regularmente citado o recorrido apresentou as suas alegações, pedindo, a final a improcedência do presente recurso por não existir qualquer risco de confusão ou de associação entre as marcas em causa.

★

II. SANEAMENTO:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

III. QUESTÕES A DECIDIR:

- Se ocorre imitação marca da União Europeia n.º 013001946 VINHA DA VALENTINA, apresentada em 16.06.2014 e concedida em 27.01.2014, para assinalar, *inter alia*, “Bebidas alcoólicas (excluindo cervejas)” na classe 33 da Classificação de Nice.
- Se ocorre a possibilidade de concorrência desleal nos termos do art.º 311.º do CPI, na medida em que as marcas em confronto identificam produtos idênticos e que se destinam ao mercado nacional.

*

IV. FUNDAMENTAÇÃO DA FACTO:

1. Considerando a posição das partes e os documentos juntos aos autos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1.1 A Recorrente, Casa Ermelinda Freitas - Vinhos S.A., é uma sociedade comercial com uma longa história de produção e comércio de vinhos, tendo por objecto social “a) A indústria de vinhos comuns, licorosos, espumantes e de outras bebidas alcoólicas; b) O comércio por grosso e a retalho de vinhos comuns, licorosos, espumantes e de outras bebidas alcoólicas; c) Promoção e organização de eventos profissionais, festivos e turísticos; d) A administração de imóveis; e) A prestação de serviços de formação e consultoria relacionados com as atividades do objeto social; f) Atividades de restauração em meios móveis, ou seja, venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação e de bebida; g) Produção e comércio a retalho e grosso de azeite e seus derivados.”. (cfr. Cf. informação disponível em <https://www.ermelindafreitas.pt/pt/empresa/>). (processo remetido pelo INPI, *ref.º 121929*).

1.2 A recorrente é titular da marca da U.E. n.º 013001946 “VINHA DA VALENTINA”.

1.3 O recorrido promoveu junto do INPI o registo da marca VALENTINHO, que usa para assinalar vinhos, na classe 33 da Classificação de Nice (“vinhos”), a 9 de Março de 2023 (processo remetido pelo INPI, *ref.º 121929*).



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.4 Por despacho de 30 de Agosto de 2023, o INPI concedeu o registo da marca nacional n.º 701791 “VALENTINTO ao recorrido. (processo remetido pelo INPI, *ref.º 121929*).

1.5 A 22 de Maio de 2023, a recorrente apresentou reclamação junto do INPI, invocando a titularidade da marca da União Europeia n.º 013001946 VINHA DA VALENTINA, com pedido apresentado em 16.06.2014 e concedido em 27.01.2017, para assinalar “Bebidas alcoólicas (excluindo cervejas)” na classe 33 da Classificação de Nice, e pugnando pela recusa do pedido de registo do Recorrido. (processo remetido pelo INPI, *ref.º 121929*).

1.6 A Recorrente apresentou a 6 de Novembro de 2023 pedido de modificação da decisão. (documento n.º 1 junto com o requerimento de recurso).

1.7 Por decisão do INPI de 30 de Janeiro de 2024, o INPI manteve a decisão, indeferindo o pedido de modificação requerido. (documento n.º 1 junto com o requerimento de recurso).

*

2. Os factos não provados:

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

*

V. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO:

1. Enquadramento Jurídico:

Estabelece o artigo 208.º do Código de Propriedade Industrial que *A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*

A marca é, assim, um sinal com função distintiva com vista a orientar o consumidor no processo de tomada de decisão de aquisição de produtos, mediante o qual aquele poderá alcançar de forma quase instintiva a proveniência do produto, diferenciando-o dos demais.



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Dai que a regulamentação das marcas vise garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, cfr. se alude no artigo 1.º do Código da Propriedade Industrial.

Por seu turno, o referido diploma legal determina que não satisfazem as condições necessárias (artigo 209.º):

- a) *As marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo;*
 - b) *Os sinais constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;*
 - c) *Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;*
 - d) *As marcas constituídas, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.*
- 2 - *Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.*
- 3 - *A pedido do requerente ou do reclamante, o INPI, I. P., indica, no despacho de concessão, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente.*

A marca deve ser objecto de registo para que o titular adquira o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, nos termos do artigo 210.º do referido diploma legal, o que lhe proporciona o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal nas situações expressamente previstas no artigo 249.º do Código da Propriedade Industrial. O registo tem, assim, natureza constitutiva.

Ora, o registo pode ser recusado nas situações previstas nos artigos 231.º e 232.º do Código da Propriedade Industrial.



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No presente caso, cumpre averiguar se deve ser revogada a decisão de conceder o registo ao recorrido, argumentando recorrente que está em causa a imitação de marca da sua titularidade e a possibilidade de concorrência desleal.

Nos termos do artigo 232.º, n.º 1, al. b) do Código da Propriedade Industrial, é recusado o registo quando esteja em causa a *reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.*

Ora, a marca registada considera-se imitada quando, cumulativamente (artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial)

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

2 - *Para os efeitos da alínea b) do número anterior:*

- a) *Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*
- b) *Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.*

3 - *Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.*

Na avaliação da imitação, deve o julgador ponderar sobre a existência de similitude entre os sinais e, cumulativamente, que tal similitude importe ou a indução em erro do consumidor ou a criação de um risco de associação com a marca registada.



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nesta sede, o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissociação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente (Josef Koler, *apud* Luís Couto Gonçalves, *in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação*, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327).

E, citando o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 15.06.2022, processo n.º 350/21.2YHLSB.L1-PICRS, disponível em www.dgsi.pt. No exercício de comparação das marcas, deveremos atender ao elemento dominante de cada marca, ao seu núcleo essencial, desvalorizando os pormenores, interessando sobretudo considerar aquilo que o consumidor (médio) retém de cada marca quando não a tem à sua frente, ou seja, a reminiscência que ficou na sua memória e que permite reconhecer o sinal quando o voltar a encontrar.

Nesta análise, releva, assim, a natureza do sinal utilizado.

No caso das marcas com sinal nominativo simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), o julgador deverá aferir se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

Quanto esteja em causa um sinal nominativo composto, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, sendo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve concluir-se pela similitude de sinais.

No que respeita a sinais figurativos (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho), deve proceder-se a uma comparação gráfica e conceptual, de modo a discernir se os sinais evocam um conceito equivalente ou não.

Por fim, tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante (cf. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, *apud* Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 1 de Julho de 2020, disponível em www.dgsi.p).

No presente caso, a recorrente tem registada a seu favor:

- A marca da U.E. n.º 013001946 “VINHA DA VALENTINA”, pedido apresentado em 16.06.2014 e concedido em 27.01.2017, para assinalar “Bebidas alcoólicas (excluindo cervejas)” na classe 33 da Classificação de Nice e,

A recorrida tem registada a seu favor:

- A marca nacional n.º 701791 “VALENTINTO”, pedida a 9 de Março de 2023, concedida por despacho de 30 de Agosto de 2023 e, mantida por despacho de 30 de Janeiro de 2024, após reclamação e requerimento de modificação por banda da recorrente.

Como tal, a marca da U.E. n.º 013001946 “VINHA DA VALENTINA”, na titularidade da recorrente goza da prioridade do registo em relação ao pedido de registo da marca nacional n.º 701791 “VALENTINTO”, deduzido em 9 de Março de 2023, pelo recorrido.

Por outro lado, também se constata a similitude de serviços e produtos, todos da classe 33, o que sequer é colocado em causa pelas partes.

As partes divergem essencialmente quanto à existência de *imitação*.

Neste conspecto, tratando-se de marcas com sinal nominativo simples, importa, pois, aferir se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

Marca registanda	Marca prioritária



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

"VALENTINTO"	"VINHA DA VALENTINA"
--------------	----------------------

De facto, existe coincidência entre o sinal da recorrente e o do recorrido nas letras "VALENTIN", que se encontra na última palavra que compõe a marca da recorrente.

Esta parte coincidente dos sinais não é, todavia e salvo melhor opinião, percebida de forma independente na impressão global das marcas, considerando os seus conjuntos, perfeitamente distinguíveis, mais concretamente a nível fonético, gráfico, figurativo e conceptual.

Na verdade, o sinal do recorrido é constituído por uma única palavra, enquanto o da recorrente é composto pela designação "Vinha da" e, pese embora esta seja uma expressão que carece de capacidade distintiva porquanto de uso comum, corrente e meramente indicativa do lugar com videiras pertencentes a uma Senhora de nome Valentina, a verdade é que quando comparada com o sinal do recorrido não só soa de maneira diferente, como se escreve de forma diferente, é visualmente diferente e ainda tem um conceito diferente, isto é, neste contexto, as palavras "Vinha da" ajudam a distinguir um sinal do outro, na medida em que o nome "Valentina" está indissoluvelmente ligado à Vinha de onde é produzido.

Também se diga que, enquanto o sinal da recorrente se refere ao local de onde vem o produto vinho, o sinal do recorrido transmite a ideia de que o produto vinho é "forte", numa conjugação entre a palavra "Valente" e Tinto".

A este respeito, o Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) em 11.11.1997, no processo C-251/95 (SABEL BV contra Puma AG, Rudolf Dassler Sport) diz que, "no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes".



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“Valentina”, nome de senhora e “Valentino”, vinho forte, não se confundem em nenhum plano reputando-se assim os sinais diferentes no plano gráfico/nominal (sequência de palavras e letras distintas), fonético (leitura e pronúncia distintas), e conceptual (significados distintos).

Cremos assim que, a impressão sensitiva e memorial global que aquela produz num e noutro caso é suficientemente distintiva para que não ocorra risco de confusão ao consumidor.

A acrescentar e com relevância, temos que a Recorrida tem sede em Águas de Moura e o recorrida em Monção, diferentes pontos do país e distantes, sendo a primeira “Casa Ermelinda Freitas - Vinhos S.A.”, uma sociedade comercial com uma longa história de produção e comércio de vinhos, enquanto o recorrido é uma pessoa singular, cuja actividade não tem a dimensão, muito menos a projecção da recorrente, não sendo verosímil que o consumidor médio comum não distinga entre o vinho produzido e comercializado pela “Casa Ermelinda Freitas - Vinhos S.A.” e o vinho do recorrido.

Como tal, cremos que os sinais em análise possuem elementos suficientemente fortes para afastar o risco de confusão do consumidor médio, pelo que, numa apreciação global das marcas e da impressão de conjunto, com recurso a todos os seus elementos, entende o Tribunal que inexistem um elevado risco de confusão.

Em consequência, entende-se não existir imitação de marcas.

Argumenta ainda a Recorrente que o uso da marca registanda, pode induzir os consumidores em erro ou confusão, pelo que possibilitaria, mesmo que independente da intenção da Recorrida, a prática de actos de concorrência desleal, nos termos do artigo 311.º, n.º 1, al. a) e 232.º, n.º 1, al. h) do Código da Propriedade Industrial.

Nos termos do artigo 311.º, n.º 1, al. a) do Código da Propriedade Industrial *Constitui concorrência desleal todo o ato de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade económica, nomeadamente os atos suscetíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue;*



Processo: 160/24.5YHLSB
Referência: 596989

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

E o artigo 232.º, n.º 1, al. h) do mesmo diploma legal estabelece como fundamento de recusa do registo que *O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.*

Como já vimos, cremos inexistir risco de confundibilidade de sinais, sendo o sinal do recorrido distinto do sinal da recorrente, pelo que o registo das marcas em análise não é susceptível de levar à prática de actos de concorrência desleal, ainda que sem intenção.

Nestes termos, face ao exposto, o presente recurso é julgado improcedente.

*

VI. DECISÃO:

Nos termos e pelos fundamentos expostos, julga-se improcedente, por não provado, o presente recurso judicial e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido do Senhor Director de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em de 19 de Janeiro de 2024, que indeferiu o pedido de modificação da decisão que concedeu o registo da Marca Nacional n.º 701791 VALENTINTO.

*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30 000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

*

Oportunamente, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º, com obediência do que dispõe o artigo 46.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

Lisboa, 18 de Novembro de 2024.

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 711850, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de concessão do registo.



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Sentença

I. Relatório:

PRIM SA, com sede em Yolanda Gonzalez, 15 Poligono Industrial No.1, E-28938 Móstoles, Espanha, vem, ao abrigo do disposto no artigo 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (adiante designado "CPI"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de Dezembro, interpor recurso do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, proferido em 9 de Abril de 2024, que concedeu o registo ao pedido de marca nacional n.º 711850, requerido por A [REDACTED].

Alega, em síntese, titularidade, da marca da União Europeia N.º 003262541  , requerido em 9 de Julho de 2003 e concedido em 4 de Março de 2005, e da marca da União

Europeia N.º 18435845  requerido em 24 de Março de 2021 e concedido em 3 de Setembro de 2021.

Sustenta a reclamante que, se encontra preenchido o conceito jurídico de imitação de marca, bem como que o deferimento do pedido de registo propiciaria concorrência desleal.

Termina pedindo a revogação do despacho que concedeu o pedido da marca nacional n.º 711850

*

Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, A [REDACTED] alegou que os sinais em confronto, não apresentam um grau de semelhança passível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, referindo também, não existir afinidade entre os produtos e serviços assinalados.

Termina pedindo a manutenção do despacho recorrido.

*



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

II. Saneador:

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

*

III. Fundamentação de Facto:

1. Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1.1 A recorrente é titular dos seguintes registos de marca da EU:

- Registo de marca da União Europeia N.º 003262541  requerido em 9 de Setembro de 2003 e concedido em 4 de Março de 2005, em vigor à data da reclamação, mas entretanto caducado, e que se destina a assinalar, entre outros, os seguintes produtos nas seguintes Classes da Classificação Internacional de Nice: (cfr. Doc. n.º 3)

- Classe 5: "Produtos farmacêuticos e veterinários; produtos higiénicos para uso medicinal; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastos, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfetantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas.";

- Classe 10: "Membros, olhos e dentes artificiais; artigos ortopédicos";

- Classe 12: "Veículos; Aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água"

- Registo de marca da União Europeia N.º 18435845  requerido em 24 de Março de 2021 e concedido em 3 de Setembro de 2021, e que se destina a assinalar, entre outros, os seguintes produtos e serviços nas seguintes Classes da Classificação Internacional de Nice: (cfr. Doc. n.º 4)

- Classe 5: "Produtos farmacêuticos e higiénicos; Emplastos; Desinfetantes; Faixas adesivas para a medicina; Sais de banho para uso medicinal; Preparações para tratamento de calos dos pés;



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Fungicidas; Germicidas; Algodão hidrófilo; Remédios contra a transpiração, Produtos terapêuticos para os seguintes fins: Tratamentos para os pés; Pomadas; Pensos médicos e cirúrgicos”;

- Classe 10: “Instrumentos ortopédicos, Instrumentos ortopédicos e Implantes ortopédicos; Ortopésias; Instrumentos cirúrgicos destinados à cirurgia ortopédica; Calçado ortopédico; Arrigos de malha ortopédicos; Aparelhos médicos para o alívio da dor; Instrumentos de otorrinolaringologia; Aparelhos de hidroterapia para uso médico; Camas especialmente concebidas para fins médicos; Mobiliário e camas de uso médico; Ajudas para reposicionamento de pacientes; Sistemas de elevação para pacientes; Cadeiras de braços especiais para uso médico; Próteses médicas; Próteses ortopédicas; Dispositivos de assistência adaptados para pessoas com deficiências; Equipamento de fisioterapia; Equipamentos eletroterapêuticos; Aparelhos de reabilitação medicinal; Equipamento para fisioterapia e reabilitação; Aparelhos de ondas de choque para uso médico; Aparelhos para o tratamento de úlceras da perna, Aparelhos para a prevenção de úlceras da perna”;

- Classe 44: “Serviços médicos; Serviços de estações termais/spa; Hidroterapia; Serviços de estações termais/spa; Serviços de tratamentos médicos prestados por spas; Estâncias termais; Cuidados de saúde relacionados com a terapia de relaxamento; Fisioterapia; Serviços de eletroterapia para fisioterapia; Reabilitação física; Ajuste de dispositivos ortopédicos; Serviços de consultoria relacionados com implantes ortopédicos; Serviços clínicos de cirurgia plástica e estética; Serviços de enfermagem geriátrica; Serviços médicos no domínio do tratamento da dor crónica; Aluguer de camas concebidas especialmente para fins de tratamento médico; Consultoria médica relacionada com a seleção adequada de cadeiras de rodas; Cadeiras sanitárias; Elevadores para pessoas incapacitadas; Cadeiras de marcha e Camas (mobiliário); Desenvolvimento de programas de reabilitação física individual; Fornecimento de instalações de reabilitação física; Terapia por ondas de choque; Serviços de sauna; Serviços de talassoterapia; Serviços de lares com acompanhamento médico.”

1.2 Em 19.09.2023, a recorrida apresentou junto do INPI pedido de registo da marca constituída



pelo sinal misto (cfr. Doc. n.º 2).



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribsmais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.3 Esta marca destina-se a assinalar os seguintes serviços nas Classes 41 e 44 da Classificação Internacional de Nice:

- Classe 41: “formação em saúde; formação em saúde e bem-estar; instrução em exercício físico; aulas de exercício físico; supervisão de exercício físico; instrução relativa a exercícios em grupo; reserva de instalações para exercício físico; serviços de personal trainer [treino físico]; serviços de avaliação de aptidão física para fins de treino; serviços de exercícios e de treino para a manutenção da forma física”;

- Classe 44: “serviços de cuidados de saúde para pessoas; fisioterapia; serviços de fisioterapia; serviços de eletroterapia para fisioterapia; aconselhamento em questões de saúde; aconselhamento em saúde; aconselhamento dietético e nutricional; avaliação da forma física; avaliação de riscos de saúde; cuidados de saúde; cuidados de saúde relacionados com exercícios terapêuticos; cuidados de saúde relacionados com osteopatia; cuidados de saúde relacionados com massagens terapêuticas; desenvolvimento de programas de reabilitação física individual; disponibilização de instalações para a prática de exercício físico com fins de reabilitação da saúde; massagens relativas a desporto; pilates terapêutico; osteopatia; prestação de serviços de saúde; serviços médicos.”

1.4 A ora Recorrente apresentou, oportunamente, reclamação contra este pedido de registo por entender que o mesmo infringe os seus direitos de marca e é susceptível de favorecer a prática de actos de concorrência desleal (cfr. processo instrutor).

1.5 O Recorrido particular, apresentou contestação à reclamação (cfr. processo instrutor).

1.6 A reclamação apresentada pela ora Recorrente foi considerada improcedente e o registo da marca nacional n.º 711850 aqui em causa foi concedido, para todos os serviços requeridos nas Classes 41 e 44, por despacho do INPI de 9 de Abril de 2024 (Doc. n.º 5).

1.7 Como resulta do parecer que foi base do despacho recorrido, na apreciação da reclamação da Recorrente, foi entendido que *apesar da existência de um elemento nominativo semelhante, nos sinais em confronto, isso não conduz necessariamente a uma constatação de semelhança entre os sinais, na medida em que a parte coincidente, não é percebida de forma independente na impressão global das marcas, sendo os sinais em litígio, considerando os seus conjuntos e significados, perfeitamente distinguíveis, estando neutralizado o elemento semelhante*, pelo que a reclamação administrativa apresentada pela ora Recorrente foi considerada improcedente. (cfr. Doc. n.º 5)



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribsmais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



1.8 O registo da marca comunitária n.º 003262541 , caducou em 9 de Julho de 2023. (cfr. consulta do sítio [EUIPO - eSearch](#)).

*

2. **Não se provou que** (porque não foi junta certidão do registo comercial da sociedade Caldas Globaltherapy, Unipessoal, Lda:

2.1 O ora Recorrido é sócio único da sociedade unipessoal Caldas Globaltherapy, Unipessoal, Lda., registada na conservatória do registo comercial com o número de pessoa colectiva 517716836, com sede na Rua Arminda Alves, 1B, 2500-066 Caldas da Rainha.

2.2 A sociedade unipessoal Caldas Globaltherapy, Unipessoal, Lda. actua como clínica de fisioterapia e dedica-se à prestação de serviços de fisioterapia e osteopatia, a título principal, assim como a serviços de consultas de nutrição, psicologia, sessões de massagem, de pilates clínico individual e em grupo (aulas) e treino individualizado, a título secundário.

2.3 Está sujeita a regulamentação específica para a actividade e encontra-se devidamente registada na Entidade Reguladora da Saúde (ERS) com o n.º E169187 para a prestação dos serviços em causa.

*

A questão que importa analisar é essencialmente a de saber se a marca da União Europeia n.º 18435845 , para assinalar as Classes 5, 10 e 44 da Classificação de Nices, obstam ao registo da



marca nacional n.º 711850 , para assinalar as Classes 41 e 44 da Classificação de Nice, como pretende a recorrente, ou se inexistem semelhanças entre os sinais em confronto, ou afinidade entre os produtos e serviços, não podendo assim falar-se de imitação ou reprodução obstativa do solicitado registo, como assumiu a decisão recorrida do INPI.

*

IV. Fundamentação de Direito:

O Direito Industrial, no domínio da protecção dos sinais distintivos do comércio, designadamente das Marcas, destina-se a *ordenar a concorrência no mercado, mediante a atribuição de*



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribsmais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

sinais privativos de identificação dos produtos, dos serviços ou das empresas, de duração indefinidamente renovável (Cfr. Pedro Sousa e Silva, "Direito Industrial", Almedina, 2ª Edição, 2019, pg.16.), isto é, através da atribuição da faculdade de utilizar, de forma exclusiva, certas realidades imateriais, proibindo todas as demais pessoas de as utilizar.

Nos termos do disposto no artigo 210.º do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Dec. Lei n.º110/2018, de 10 de Dezembro, *O registo confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina.*

Por seu turno estabelece o art.º 208.º do supra referido diploma *A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*

A conjugação destas disposições legais com o estipulado no art.º 209.º, sob a epígrafe "Excepções" e no art.º 231.º, sob a "Fundamentos de recusa de registo" permite concluir que são dois os requisitos para que um sinal possa constituir uma marca – o carácter distintivo e a determinabilidade.

A marca tem, assim:

- uma função distintiva, na medida em que distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma procedência empresarial, que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso;
- uma função de garantia de qualidade dos produtos na medida em que, não obstante não garanta directamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados, o faz indirectamente por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa;
- uma função publicitária, já que, em complemento da função distintiva, pode contribuir, por si mesma, para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (Cfr. Couto Gonçalves, *in*



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribsmais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“Manual de Direito Industrial”, 7ª Edição, 2017, pgs. 167 a 180, 8ª Edição – Actualizada de acordo com o Novo Código da Propriedade Industrial, pg. 186, e “Direito das Marcas”, 2000, pgs. 29 e 30).

Nos termos do disposto no artigo 208.º CPI, *A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*

Dada a função que exerce de identificar o produto ou serviço por referência à sua origem, a marca tem de ser protegida por um direito privativo absoluto em benefício dessa origem. Por isso, a reprodução ou imitação, total ou parcial, da marca anteriormente registada é proibida, impondo-se limites ao princípio da liberdade na composição.

Os artigos 231.º e ss. do CPI consagram o princípio da novidade ou especialidade da marca - a marca não pode ser idêntica nem semelhante a outra anteriormente registada para produtos iguais ou afins, devendo ser constituída por forma a não se confundir com outra anteriormente adoptada e registada para os mesmos ou semelhantes produtos.

Assim, nos termos do previsto no art.º 238.º do CPI, sob a epígrafe “Conceito de imitação ou usurpação”:

1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;*
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

2 - Para os efeitos da alínea b) do número anterior:



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;

b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.

3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca albeia anteriormente registada.

Do carácter e da função distintivos da marca decorre a insusceptibilidade de registo como marca, de sinais meramente descritivos, usuais ou necessários, por serem desprovidos de distintividade; tais sinais devem manter-se disponíveis para serem livremente utilizados por todos os agentes económicos.

No caso de sinais que possuam capacidade distintiva residual, ou mínima, que lhes permite beneficiar do registo – as marcas fracas – constituídas quase exclusivamente por elementos de uso comum ou vulgarizado, “o juízo sobre a confundibilidade deverá ser menos severo, já que a comparação com outras marcas deverá limitar-se à parte que seja original” (Cfr. Pedro Sousa e Silva, Obra citada, pg. 253, e toda a jurisprudência aí citada.).

Com relevo para o caso importa ainda mencionar a proibição das marcas genéricas, constituídas exclusivamente por sinais descritivos, usuais ou necessários.

Ressalvados estão os casos em que na prática comercial, tais sinais tiverem adquirido eficácia distintiva (cfr. artigo 209.º, n.º 2 do CPI/2018 – é a regra conhecida por “secondary meaning”, que admite a capacidade distintiva de um sinal, originariamente privado da mesma, que se converte, por consequência do uso e de mutações semânticas ou simbólicas, num sinal distintivo de produtos ou serviços, reconhecido como tal, no tráfico económico, através do seu significado secundário (Cfr. o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.09.2009, proferido no âmbito do processo n.º 118/09.4YFLSB, o Acórdão da Relação de Lisboa de 17.05.2016, proferido no âmbito do processo n.º 452/14.1YHLSB.L1-1, acessível em www.dgsi.pt).



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Explica-se no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 17.12.2019, relatado pela Senhora Desembargadora Ana Isabel Mascarenhas Pessoa (disponível em www.dgsi.pt) que *Há risco de confusão sempre que a identidade ou semelhança possa dar origem a que um sinal seja tomado por outro e ainda sempre que o público considere que há identidade de proveniência entre os produtos ou serviços a que os sinais se destinam, ou que existe uma relação, que na realidade não se verifica, entre a proveniência desses produtos ou serviços. Fala-se então de risco de associação ou risco de confusão em sentido lato.*

Na realização do juízo de comparação entre sinais para aferir da possibilidade de confusão sobre a origem empresarial dos produtos ou serviços, há que ter em atenção diversos factores.

Assim, em face das características do caso em apreço, importa considerar a natureza e o tipo de necessidades que os produtos visam satisfazer e os circuitos de distribuição desses produtos ou serviços - os produtos ou serviços terão de situar-se no mesmo mercado relevante, isto é, tendo a mesma utilidade e fim, permitindo dessa forma, uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os ofereçam ao público.

O risco de afinidade aumenta nos casos em que pode mediar uma relação de substituição, complementaridade, acessoriedade ou derivação entre os produtos ou serviços ou, mesmo, entre produtos e serviços.

Na apreciação do risco de confusão entre os sinais em confronto, há que atender à estrutura dos mesmos, havendo que distinguir entre marcas nominativas, gráficas e mistas (sendo estas as que combinam elementos nominativos e gráficos).

Deve ter-se em consideração que o consumidor, em regra, não se depara com as duas marcas simultaneamente - a comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter de outro. Nessas circunstâncias, é a imagem de conjunto da marca que, normalmente, mais sensibiliza o consumidor, pelo que, a imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem as marcas em comparação.

Também devem ser considerados irrelevantes no conjunto, as componentes genéricas ou descritivas, pois esses, como supra se referiu, não têm carácter distintivo, nem são passíveis de apropriação exclusiva.

Nas marcas complexas deve ser privilegiado o elemento dominante, desvalorizando os pormenores.

O juízo de verificação deve ser formulado na perspectiva do público relevante - actuais e potenciais clientes, adquirentes ou utilizadores dos bens e serviços a que respeitam as marcas em confronto, que tanto pode consistir no público em geral, como ser um público constituído por profissionais e/ou especialistas no sector, devendo ainda atender-se ao território em que é protegida a marca prioritária.



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O consumidor que releva no contexto do direito de marcas deve, pois, ser uma figura flexível e variável, em função da natureza, características e preços dos produtos diferenciados pelas marcas respectivas.

O público relevante presume-se normalmente informado e razoavelmente atento e circunspecto; porém, o grau de atenção pode variar em função do tipo bens ou serviços e do grau de conhecimento e experiência dos respetivos adquirentes, sendo que tenderá a ser mais baixo nos comportamentos de consumo quotidiano, mais alto quando estão em causa bens dispendiosos, tecnicamente sofisticados, perigosos, produtos farmacêuticos, serviços financeiros ou imobiliários, e nos casos de lealdade à marca.

Os parâmetros a apreciar no juízo comparativo são o elemento visual, o elemento fonético e o elemento conceptual.

Aqui chegados temos em confronto as seguintes marcas:

MARCA PRIORITÁRIA	MARCA REGISTANDA
	

Trata-se em qualquer um dos casos, de sinais mistos e mostram-se verificados os pressupostos indicados nas als. a) e b) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI – o sinal invocado pela recorrente mostra-se efectivamente registado previamente, e ambos os sinais se destinam a assinalar produtos e serviços semelhantes e afins no âmbito da classe 44 da Classificação de Nice.

Esta conclusão aprece-nos como indiscutível.

Já, porém, assim não sucede relativamente aos pressupostos previstos na al. c) da supra referida disposição legal.

A semelhança gráfica entre os dois sinais em confronto resume-se às letras “PRIM”.

Diferenciam-se visual e foneticamente, pela inclusão da letra “E” no final do sinal registando, sendo certo que o sinal registado pertence a uma entidade espanhola e a sonoridade da sua leitura é totalmente diferente quando lido em espanhol, à semelhança do que sucede como quando se lê em português, pois ler-se “PRIM” não é o mesmo que ler-se “PRIME”, em qualquer um dos idiomas.



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Enquanto a expressão “PRIM” é figurativa ou de fantasia e, pelo menos em português não tem um significado próprio, a expressão “PRIME”, é inglesa e significa, em qualquer parte do Mundo, qualquer coisa de prestígio, no sentido de ser a de melhor qualidade, entre muitas outras.

Não significam o mesmo, sendo certo que o sinal registado não dá qualquer indicação do produto ou serviço que presta, podendo apenas demonstrar que se trata algo na área da saúde. Por seu turno, o sinal registando, desde logo, evoca os tratamentos de fisioterapia, transmitindo a ideia de que serão de superior qualidade.

Na verdade, qualquer um destes sinais pode integrar qualquer marca, não podendo ser concedidos em exclusivo a quem quer que seja, já que ninguém pode ficar com o seu monopólio sob pena de se desvirtuarem as regras da concorrência.

Para além disso, todos os demais elementos verbais e figurativos são distintos – são diversos os símbolos utilizados, as cores, a imagem das letras.

Ora, analisados os sinais no seu conjunto, ponderando as expressões utilizadas e os elementos gráficos e visuais, conclui-se que entre o sinal da recorrente e o sinal do recorrido não existe perigo de confusão ou associação, acrescentando ainda o facto do sinal da marca registada assinalar para além dos serviços previstos na Classe 44 da Classificação de Nice, outros serviços dirigidos a um público alvo, totalmente diferente do consumidor directo dos serviços de tratamentos de fisioterapia e cuidados de saúde que assinala e a que se dirige a marca registanda, uma vez que aquela também tem como destinatários os comerciantes dos produtos que comercializa, na área da saúde e que não são visados pela marca registanda.

Uma vez que a semelhança visual e fonética existente no elemento nominativo existente entre as marcas em confronto resulta da utilização de duas palavras descritivas e inapropriáveis, não pode considerar-se que ao deparar-se com produtos ou serviços comercializados mediante a marca concedida ao ora recorrido, o consumidor vá confundir os produtos ou serviços que a mesma assinala com os serviços que recorda sob as marcas da recorrente – entre elas verificam-se diferenças nítidas, diferenças essas que não permitem ao consumidor médio a confusão necessária para se poder considerar a marca registanda uma imitação da marca anterior da Recorrente.

O Tribunal Geral da União Europeia no Acórdão de 31/01/2013, T-54/12, «K2 SPORTS» (acessível em ECLI:EU:T:2013:50), “o elemento nominativo de um sinal não tem



Processo: 218/24.0YHLSB
Referência: 597525

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211375576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

necessariamente um maior impacto' e "o facto de o elemento figurativo da marca dominar visualmente a impressão de conjunto reduz a semelhança visual das marcas em confronto" (parágrafo 40).

E o Tribunal acabou por entender que a semelhança existente entre os conceitos (a expressão "sport" existente em ambos os sinais) era fraca no contexto da impressão geral dos sinais e, em particular, do carácter distintivo muito fraco desse termo e que a fraca semelhança não compensou as diferenças visuais e fonéticas significativas entre os sinais (parágrafo 49), para concluir pela ausência de risco de confusão.

É o que sucede no caso dos autos.

Não tendo as expressões comuns às marcas em confronto, qualquer carácter distintivo, porquanto são genéricas, as diferenças entre os elementos figurativos, que dominam visualmente a impressão de conjunto dos sinais, são suficientes para concluir pela ausência de risco de confusão ou associação no espírito do consumidor, pois que as mesmas permitirão ao consumidor recordá-los e perceber a diferença dos sinais de cada uma das partes.

Nem se pode argumentar que o modo de publicitação dos serviços prestados através da internet leva à confundibilidade, pois para além de não ser esse o objecto do presente recurso, a verdade é que a marca registada apresenta os seus produtos e serviços em espanhol, logo dirigida a um público espanhol e a marca portuguesa se dirige ao consumidor português.

Assim sendo, não se mostram verificados os pressupostos a que se refere a al c) do artigo 238.º, n.º 1 do CPI, pois que se considera afastado o risco de confusão e, por consequência, a possibilidade de concorrência desleal por possibilidade de ocorrência de tal confusão, como previsto no art.º 311.º do mesmo diploma legal.

*

V. Decisão:

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **PRIM SA**, e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 09.04.2024, publicada no BPI

de 19.09.2024, que concedeu o registo da marca nacional n.º 711850



Custas pela recorrente (artigo 527.º, n.º 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, n.º 1, do CPC).

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa ao logótipo n.º 55929, julga o recurso improcedente e concede o registo.



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

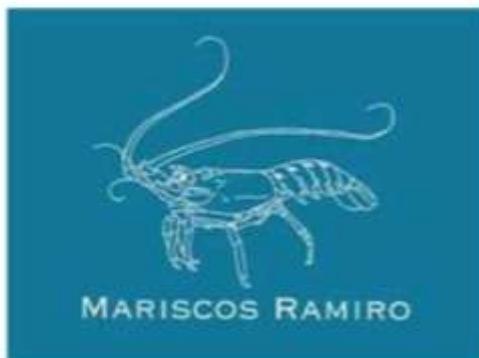
Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juiz da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Sentença

I. Relatório:

P [REDACTED], [REDACTED]
[REDACTED], vem ao abrigo do disposto nos artigos 38.º alínea a), 39.º n.º 1, 40.º n.º 1 e 41.º do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI proferido em 2 de Abril de 2024, por subdelegação de competências do Conselho Directivo do referido instituto, e de concessão total



do Logótipo [REDACTED] cujo processo de registo deu origem ao n.º 55929 e cuja publicação foi efectuada no Boletim da Propriedade Industrial de 11 de Abril de 2024.

Alegou em síntese, que:

Aquele logótipo constitui uma imitação da sua marca e que o uso pelo recorrido do sinal em causa lhe possibilitará, independentemente da sua intenção, vir a fazer concorrência desleal.

•

O recorrido, apresentou contra alegações ao recurso, pugnando pela manutenção da decisão do INPI que concedeu o registo do logótipo.

Alega, para tanto que, estão em causa produtos/serviços de natureza diferentes (realçando o facto dos serviços prestados por Recorrente e Recorrida se situarem em mercados relevantes diferentes e com um público alvo completamente distinto, verificando-se uma evidente distância geográfica na localização dos centros de projecção de actividade comercial de um e da outra). Alega, ainda, não serem os sinais em confronto confundíveis.



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

II. Questão a decidir:

Consiste em analisar se o logótipo objecto da decisão impugnada deveria ter sido recusado com fundamento no disposto nos art.ºs 234.º n.º 1 al. b) e 238, n.ºs 1 e 3 e 311.º, n.º 1, al. a) e c) do Código de Propriedade Industrial?

*

III. Fundamentação de facto:

1. Com interesse para a decisão da causa, tendo em conta os documentos juntos, têm-se como assentes os seguintes factos:

1.1 Em 20 de Novembro de 2023, foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial, um pedido de registo do Logótipo caracterizado pelo designativo “MARISCOS RAMIRO”



apresentado por parte da aqui Recorrida MARISCOS MARE EST NOSTER, LDA, com sede na Rua Heróis de França n.º 330, 4450-155 Matosinhos. (cfr. doc. n.º 3, junto com o requerimento inicial).

1.2 Este logótipo destina-se a assinalar a actividade de “comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados, importação, distribuição e viveiros de crustáceos e bivalves”, com o CAE 47230. (cfr. doc. n.º 3, junto com o requerimento inicial).



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.3 Em 08.01.2024, o Recorrente reclamou junto do INPI do pedido de logótipo supra-referido (processo administrativo).

1.4 O recorrente é titular das seguintes marcas:

- Marca nacional n.º 387660 “CERVEJARIA RAMIRO” requerida a 27/01/2005 e concedida a 13/12/2005, para Restauração, na classe 43 da Classificação Internacional de Nice;
- Marca nacional n.º 387662 “RAMIRO” requerida a 27/01/2005 e concedida a 13/12/2005, para Restauração, na classe 43 da Classificação Internacional de Nice;
- Marca nacional n.º 445995 “CR - CERVEJARIA RAMIRO” requerida a 12/03/2009 e concedida a 31/08/2009, água de seltz; águas [bebidas]; águas de mesa; águas gasosas; águas gasosas (produtos para o fabrico de -); águas litinadas; águas minerais [bebidas]; águas minerais (produtos para o fabrico de -); álcool (bebidas sem -); álcool (extractos de frutos sem -); alcoólicas (bebidas não -); amêndoas (leite de -) [bebida]; amendoins (leite de -) [bebidas não alcoólicas]; aperitivos sem álcool; bebidas à base de soro de leite; bebidas (essências para a preparação de -); bebidas gasosas (pastilhas para -); bebidas gasosas (pós para -); bebidas isotónicas; bebidas não alcoólicas; bebidas (preparações para fazer as -); bebidas (xaropes para -); cerveja (mosto de -); cervejas; cocktails sem álcool; essências para a preparação de bebidas; extractos de frutos sem álcool; frutos (bebidas de -) não alcoólicas; frutos (extractos de -) sem álcool; frutos (sumos de -); gasosas (águas -); gasosas (pastilhas para bebidas -) gasosas (pós para bebidas -); gasosas (produtos para o fabrico de águas -); gengibre (cerveja de -); leite de amêndoas [bebida]; leite de amendoins [bebidas não alcoólicas]; licores (preparações para fazer -); limonadas; limonadas (xaropes para -); litinadas (águas -); lúpulo (extractos de -) para o fabrico da cerveja; maçã (sumo de -); malte (cerveja de -); malte (mosto de -); mesa (águas de -); minerais (águas -) [bebidas]; minerais (produtos para o fabrico de águas -); mostos; néctares de frutas; orchata [xarope]; pastilhas para bebidas gasosas; salsaparrilha [bebida não alcoólica]; seltz (água de -); sodas; soro de leite (bebidas à base de -); sorvetes [bebidas]; sumo de maçã; sumos de frutos; sumos vegetais [bebidas]; tomate (sumos de -) [bebidas]; uvas (mosto de -); xaropes para bebidas na classe 32, água-pé; aguardente de pêras; aguardentes; álcool de arroz; álcool (extractos de frutos com -); alcoólicas (bebidas -) [com excepção das cervejas]; alcoólicas (essências -); alcoólicos (extractos -); amargos [licores]; anis [licor]; anisete; aperitivos; araca [licor]; arroz (álcool de -); bebidas alcoólicas [com excepção das cervejas]; bebidas alcoólicas que contêm frutos; bebidas destiladas;



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

cerejas (aguardente de -) [«kirsch»]; cidras; cocktails; curaçau; digestivos [vinhos e licores]; espíntuosos; essências alcoólicas; extractos alcoólicos; extractos de frutos com álcool; frutos (bebidas alcoólicas que contêm -); frutos (extractos de -) com álcool; genebra [aguardente]; hidromel; hortelã-pimenta (licor de -); kirsch [aguardente de cerejas]; licor de hortelã-pimenta; licores; perada [aguardente de pêras]; pêras (aguardente de -); rum; saké; uísque; vinhos; vodka; whisky na classe 33 e bar (serviços de -); cafés-restaurantes; cafeterias; hoteleiros (serviços -); restaurantes para serviço rápido e permanente [snack-bars]; restaurantes [refeições]; restaurantes «self-service»; self-service (restaurantes -) na classe 43 da Classificação Internacional de Nice;

- Marca nacional n.º 640448 “MARUJA CERVEJARIA RAMIRO” requerida a 31/03/2020 e concedida a 26/10/2020 para bar (serviços de -); cafés-restaurantes; cafeterias; hoteleiros (serviços -); restaurantes para serviço rápido e permanente [snack-bars]; restaurantes [refeições]; restaurantes self-service; self-service (restaurantes -) na classe 43 da Classificação Internacional de Nice na classe 43 da Classificação Internacional de Nice. (Cfr. decisão do processo administrativo).

1.5 A 2 de Abril de 2024, foi proferido pelo INPI despacho de concessão do logótipo n.º 55929,



publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 11 de Abril de 2023,

(Cfr. decisão do processo administrativo e documento n.º 1 e documento n.º 2 do requerimento inicial).

1.6 No sítio <https://lifecooler.com/artigo/comer/cervejaria-ramiro/380834/> lê-se *Situada na Rua Almirante Reis, a Cervejaria Ramiro funciona há mais de 50 anos. Cervejaria e marisqueira tradicional, com atendimento rápido e eficiente. O ambiente é informal e o marisco excelente, no piso inferior encontram-se os viveiros onde se mantém o marisco vivo.* (Cfr. documento n.º 5 do requerimento inicial).

1.7 No sítio <http://vemdesconhecertilisboa.weebly.com/cervejaria-ramiro.html> lê-se *Situada na Rua Almirante Reis, o restaurante Ramiro funciona há mais de meio século. Esta cervejaria e marisqueira tradicional, com atendimento rápido e eficiente de jovens senhores. Cerveja fresca, variedade de vinhos e outros digestivos e ...o que mais interessa vem a seguir. Tem como ex libris as gambas à la agnillo, as amêijoas, os*



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

percebes, o camarão tigre gigante, e os lagostins. O ambiente é informal e tradicional, uma verdadeira casa portuguesa. Num dado curioso, no piso inferior encontram-se os viveiros onde se mantém o marisco vivo.

Os apreciadores de bom marisco que falem agora ou se caíem para sempre! (Cfr. documento n.º 6 do requerimento inicial).

1.8 No website Foursquare CityGuide, acessível através de <https://pt.foursquare.com/v/cervejaria-ramiro/4c9e5f792fb1a1433ff2e940>, lê-se:

Merce a reputação que tem! O marisco é fantástico!

A minha preferida! Marisco espetacularmente demais!

A melhor marisqueira de Lisboa. Sítio descontraído e o marisco é do melhor. especialidade do local ser mesmo frutos do mar. Lagostas imensas, caranguejos gigantes e td ótimo

Melhor marisqueira de Lisboa... o marisco é sempre fresco!

Se está a procura de frutos do mar em Lisboa, esse é o lugar!!

Maravilhoso!

Sem dúvida a melhor marisqueira em Portugal! Vale tanto a pena a visita.... De comer e chorar por mais

MustGo - Parada obrigatória em Lisboa!!! Frutos do mar são fantásticos. (Cfr. documento n.º 7 do requerimento inicial).

1.9 Na fachada do restaurante diz:



1.10 A “Ramiro” ou “Cervejaria Ramiro” está presente nos websites:

- tripadvisor (https://www.tripadvisor.pt/Restaurant_Review-g189158-d2703366-Reviews-Cervejaria_Ramiro-Lisbon_Lisbon_District_Central_Portugal.html) (Cfr. documento n.º 9 do requerimento inicial).

- thefork (<https://www.thefork.pt/restaurante/cervejaria-ramiro-r730931>) destacando-se os maioritários comentários extremamente positivos, sendo um deles refere “o melhor marisco do mundo” (Cfr. documento n.º 10 do requerimento inicial).

- Restaurant Guru (<https://pt.restaurantguru.com/Cervejaria-Ramiro-Lisbon>) com milhares de ótimas avaliações (Cfr. documento n.º 11 do requerimento inicial).



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.11 A Recorrente conta com 37.4 K seguidores no Instagram, acessível através de endereço <https://www.instagram.com/cervejariaramirooficial/?hl=en>. (Cfr. documento n.º 12 do requerimento inicial).

1.12 No endereço <https://www.nit.pt/comida/restaurantes/no-novo-restaurante-da-cervejaria-ramiro-ha-menus-com-pregos-e-gambas-desde-8e>), lê-se: *As filas na Avenida Almirante Reis, em Lisboa, não enganam: a Cervejaria Ramiro é um dos restaurantes mais procurados da cidade.* (cfr. documento n.º 13 do requerimento inicial).

1.13 É alvo de artigos que apresentam estratégias para contornar as famosas filas: <https://magg.sapo.pt/comida/restaurantes/artigos/descobrimos-o-truque-para-nao-esperar-nem-um-minuto-por-uma-mesa-na-cervejaria-ramiro> (Cfr. documento n.º 14 com o requerimento inicial).

1.14 O estabelecimento da Recorrente apareceu no conhecido programa de televisão Boa Cama Boa Mesa da Sic Notícias (Cfr. documentos 15, 16 e 17 juntos com o requerimento inicial).

1.15 O estabelecimento da Recorrente apareceu nas revistas:

- TimeOut (Cfr. documentos n.º 1 e 19 junto com o requerimento inicial);

- Sábado, acessível através de <https://www.sabado.pt/gps/detalhe/cervejaria-ramiro>) (Cfr. documento n.º 20 junto com o requerimento inicial)

- Evasões, acessível através de <https://www.evasoes.pt/comer/lisboa-8-marisqueiras-com-boa-relacao-qualidadepreco/264714/>; <https://www.evasoes.pt/noticias/a-conde-nast-elegeu-os-20-melhores-restaurantes-de-lisboa/553386/> e <https://www.evasoes.pt/comer/11-marisqueiras-em-lisboa-com-qualidade-e-bom-preco/449729/>. (Cfr. documentos n.º 21, 22 e 23 junto com o requerimento inicial)

- Máxima, acessível através de <https://www.maxima.pt/prazeres/detalhe/as-historias-da-cervejaria-ramiro-um-icone-gastronomico-de-lisboa> (Cfr. documento n.º 24 junto com o requerimento inicial).

- na revista da companhia aérea Air France (Cfr. documento n.º 25 junto com o requerimento inicial)

- Visão acessível através de <https://visao.sapo.pt/visaose7e/livros-e-discos/2019-03-06-A-historia-da-Cervejaria-Ramiro-em-Lisboa-deu-um-livro>). (cfr. documento n.º 26 junto com o requerimento inicial)



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- Bestguide, acessível através de <http://www.bestguide.pt/pesquisa-bestguide/name/restaurante-cervejaria-ramiro/>. (Cfr. documento n.º 27 junto com o requerimento inicial).

- Público, acessível através de <https://www.publico.pt/2019/05/30/fugas/noticia/cervejaria-ramiro-estrea-entregas-domicilio-marisco-prego-1874810>. (Cfr. documento n.º 28 junto com o requerimento inicial).

- no website institucional do pelouro do Turismo, acessível através de <https://www.visitportugal.com/pt-pt/content/cervejaria-ramiro> e ainda <https://www.rental-retreats.pt/lisboa-portugal/comer/> (Cfr. documentos n.º 29 e n.º 30 juntos com o requerimento inicial).

1.16 Surge em publicações internacionais, como as seguintes:

<https://www.theworlds50best.com/discovery/Establishments/Portugal/Lisbon/Cervejaria-Ramiro.html> (cfr. Documento n.º 31); <https://nowinportugal.com/is-cervejaria-ramiro-worth-the-hype/> (Cfr. documento n.º 32 juntos com o requerimento inicial);

<https://www.portugalfinest.pt/places/cervejaria-ramiro/> (Cfr. documento n.º 33 juntos com o requerimento inicial);

<https://www.willflyforfood.net/cervejaria-ramiro-the-most-incredible-seafood-feast-in-lisbon-portugal/> (Cfr. documento n.º 34 juntos com o requerimento inicial);

<https://viagemeturismo.abril.com.br/blog/portugal-lisboa/ramiro-em-lisboa-o-maravilhoso-mundo-do-marisco-portugues/> (Cfr. documento n.º 35 juntos com o requerimento inicial);

<https://luggageandlife.com/eating-cervejaria-ramiro-lisbon/> (Cfr. documento n.º 36 juntos com o requerimento inicial); <https://www.cntraveler.com/restaurants/lisbon/cervejaria-ramiro> (Cfr. documento n.º 37 juntos com o requerimento inicial);

<http://www.praquemquisermevisitar.com/mundo-afora/Cervejaria+Ramiro:+endere%C3%A7o+incontorn%C3%A1vel+em+Lisboa,595> (Cfr. documento n.º 38 junto com o requerimento inicial);

<https://www.tasteatlas.com/cervejaria-ramiro>



(Cfr. documento n.º 39 junto com o requerimento inicial); <https://portugalgourmand.com/en/travel->



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

guide/claudia-favorite-restaurants-lisbon/ (Cfr. documento n.º 40 junto com o requerimento inicial); <https://www.2foodtrippers.com/cervejaria-ramiro-lisbon/> (Cfr. documento n.º 41 junto com o requerimento inicial); <https://guia.melhoresdestinos.com.br/cervejaria-ramiro-157-3966-l.html> (Cfr. documento n.º 42 junto com o requerimento inicial); <https://thoughtfultraveling.com/where-to-eat-cervejaria-ramiro-in-lisbon/> (Cfr. documento n.º 43 junto com o requerimento inicial); <https://culinarybackstreets.com/cities-category/lisbon/2021/cervejaria-ramiro-2/> (Cfr. documento n.º 44 junto com o requerimento inicial); <https://www.staylhere.com/en/blog/eat-in-lisbon-for-a-weekend-getaway> (Cfr. documento n.º 45 junto com o requerimento inicial); <https://www.yelp.com/biz/cervejaria-ramiro-lisboa> (Cfr. documento n.º 46 junto com o requerimento inicial);

1.17 Em 2020 um representante do Recorrente foi entrevistado – entrevista disponível para visualização na plataforma de vídeos Youtube na hiperligação <https://www.youtube.com/watch?v=faVKC69zh9I>. (Cfr. print do site respectivo como documento n.º 47 junto com o requerimento inicial).



1.18

(cfr. <https://ondevamosjantar.com/cervejaria-ramiro/>). (cfr. documento n.º 48 junto com o requerimento inicial).

1.19 A cervejaria “RAMIRO” foi objecto de um livro dedicado à sua história, sob o título Ramiro – Cervejaria escrito por Alexandra Prado Coelho, jornalista do Público, no qual se celebra os mais de 60 anos da casa e homenageia o seu fundador, o senhor Ramiro, e todos os que fizeram e ainda fazem parte de *um dos restaurantes mais fascinantes da capital portuguesa*.

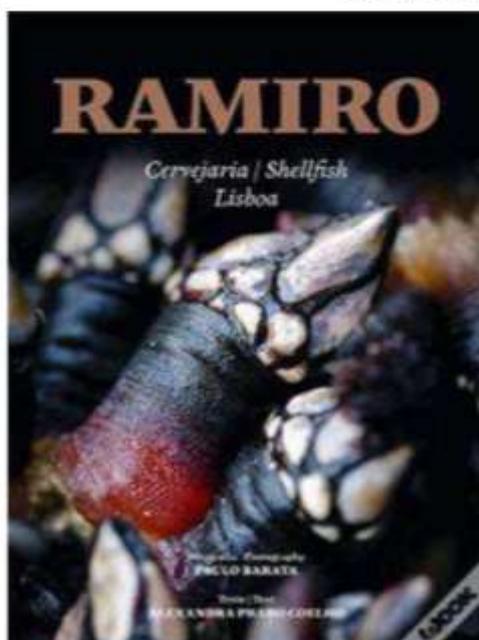


Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribsmais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



- Plátano editora; n.º 50 Bertrand; n.º 51 - Evento de Lançamento; n.º 52 – Artigo Jornal Público. (Cfr. documento n.º 49 junto com o requerimento inicial).

1.20 Foi visitado pelo Chef Anthony Bourdain *Anthony Bourdain numa das suas visitas gastronómicas a Portugal rendeu-se ao prego do lombo da Cervejaria Ramiro, em Lisboa. Quem vai, sabe que se arrisca a aguardar um tempo considerável para se sentar à mesa e degustar amêijoas, gambas, lagosta, navalheira, santola e tudo o mais que o mar nos proporciona no que ao marisco diz respeito.*

Sabe, também, o apreciador dos sabores de marisqueira que o Prego no Lombo não pode faltar para remate de refeição. Há mesmo quem lhe chama a "sobremesa". O chefe de cozinha Anthony Bourdain, nas gravações de um dos seus programas em Portugal, provou o dito Prego e não lhe poupan elogios, acessível através de

<https://lifestyle.sapo.pt/sabores/noticias-sabores/artigos/em-lisboa-a-cervejaria-ramiro-tambem-ja-entra-em-nossas-casas>;

<https://catlikebourdain.com/anthony-bourdain-in-lisbon/>; e
vídeos <https://www.dailymotion.com/video/x2gj70r>;

https://www.youtube.com/watch?v=rCDZui_77-I) (Cfr. documentos n.º 53, n.º 54 e n.º 55 juntos com o requerimento inicial).

*



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O demais alegado pelas partes e supra não referido, depois de análise crítica revelou-se sem relevo para a boa decisão da causa, repetido, conclusivo e/ou de direito, logo não atendíveis pelo Tribunal.

Questão a decidir: O logótipo objecto da decisão impugnada deveria ter sido recusado com fundamento no disposto nos art.s 289.º, n.º 1, al. d) e h) e 311.º, n.º 1, al. a) do Código de Propriedade Industrial?

*

IV. Fundamentação de Direito:

O nome e insígnia do estabelecimento e o logótipo, são sinais distintivos do comércio, tal como a marca. Por seu turno o nome e a insígnia são sinais distintivos do estabelecimento de um qualquer empresário e destinados a identificar e propagandear o mesmo.

Conforme se dispõe no artigo 282.º do CPI *Tem legitimidade para requerer o registo de um logótipo qualquer entidade individual ou colectiva, de carácter público ou privado, que nele tenha interesse legítimo.*

Quer a composição das insígnias ou dos nomes de estabelecimento é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude, (Cfr. arts. 288.º e 289.º do CPI).

Estabelece o art.º 281.º,1 e 2, do CPI, sob a epígrafe “Constituição do logótipo” que:

1 - O logótipo pode ser constituído por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente por elementos nominativos, figurativos ou por uma combinação de ambos, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular.

2 - O logótipo deve ser adequado a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente, em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência.

Por seu turno, o art.º 208.º do CPI, sob a epígrafe “Constituição da marca” diz que *A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras,*



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pode assim definir-se a marca, como sendo um sinal distintivo que serve para distinguir os produtos ou serviços de uma actividade económica ou profissional, gozando aquele que a regista, da propriedade e do exclusivo da mesma, conforme se dispõe no n.º 1 do art.º 210.º do CPI.

Os fundamentos de recusa do registo de logótipos e marcas são os gerais – art.º 23.º do CPI e os especiais – arts. 288.º, 289.º e 232.º a 235.º do CPI.

Efectivamente, constitui fundamento de recusa de registo de logótipo, a reprodução ou imitação no todo ou em parte, de logótipo ou marca anteriormente registada por outrem, nos termos do disposto no art.º 289.º do CPI.

Dita este preceito que: *1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo:*

- a) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica à exercida pela entidade que se pretende distinguir;*
- b) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim à exercida pela entidade que se pretende distinguir ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim à exercida pela entidade que se pretende distinguir, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão;*
- c) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos aos abrangidos no âmbito da atividade exercida pela entidade que se pretende distinguir;*
- d) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins aos abrangidos no âmbito da atividade exercida pela entidade que se pretende distinguir ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins aos abrangidos no âmbito da atividade exercida pela entidade que se pretende distinguir, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada;* (negrito nosso).



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

e) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de denominação de origem ou de indicação geográfica que mereça proteção nos termos do presente Código, da legislação da União Europeia ou de acordos internacionais de que a União Europeia seja parte, e cujo pedido tenha sido apresentado antes da data de apresentação do pedido de registo de logótipo, sob reserva do seu registo posterior;

f) A infração de outros direitos de propriedade industrial;

g) O emprego de nomes, retratos ou quaisquer expressões ou figuras, sem que tenha sido obtida autorização das pessoas a que respeitem e, sendo já falecidos, dos seus herdeiros ou parentes até ao 4.º grau ou, ainda que obtida, se produzir o desrespeito ou desprestígio daquelas pessoas;

b) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção; (negrito nosso).

i) O emprego de nomes, designações, figuras ou desenhos que sejam reprodução, ou imitação, de logótipo já registado por outrem, sendo permitido porém que duas ou mais pessoas com nomes patronímicos iguais os incluam no respetivo logótipo, desde que se distingam perfeitamente.

2 - Aplicam-se também ao registo de logótipo, com as necessárias adaptações, os fundamentos de recusa previstos nos artigos 233.º a 235.º (negrito nosso).

3 - Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa:

a) A reprodução ou imitação de firma e denominação social, ou apenas de parte característica das mesmas, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão;

b) A infração de direitos de autor.

4 - Para efeitos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1, por marca anteriormente registada entende-se qualquer registo de marca nacional, da União Europeia ou internacional que produza efeitos em Portugal.

5 - O disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 abrange os pedidos dos registos aí mencionados, sob reserva do seu registo posterior.

Por seu turno, nos termos do artigo 234.º (aplicável *ex vi* do disposto no n.º 2 do supra referido art.º 289.º do CPI), é recusado o registo de marca que constitua:

a) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos;

b) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.

2 - Os interessados na recusa dos registos das marcas a que se refere o número anterior só podem intervir no respetivo processo depois de terem efetuado o pedido de registo da marca que dá origem e fundamenta o seu interesse.

No caso em apreço, o INPI concedeu o registo do logótipo por ter entendido não existir imitação dos sinais da recorrente, porém é entendimento desta que a concessão do logótipo recorrido imita as suas marcas e deveria ter sido recusado por constituir a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória. Mais entende a possibilidade de concorrência desleal.

Desde logo se diga que não nos restam dúvidas quanto à notoriedade da recorrente porquanto foi carreada para os autos prova suficiente desta circunstância no sentido entendido de forma quase unânime pela Doutrina e pela Jurisprudência de que gozará do estatuto de marca notoriamente conhecida para efeito da atribuição de tutela à respectiva “anterioridade”, a marca que seja conhecida pelo público em geral, podendo ser relevado em certos casos o público em geral, a generalidade dos consumidores dos produtos ou serviços da categoria pertinente, ou um universo mais restrito de consumidores atenta a natureza especial dos produtos ou serviços distinguidos por essa marca.” (Cfr. CPI Anotado, Coord. Luís Couto Gonçalves, p. 937).

Quanto aos indicadores a ter em conta para se aferir se a marca é uma marca notória, pode recorrer-se à Recomendação Conjunta da Assembleia da União de Paris e da Assembleia Geral da OMPI: *grau de conhecimento da marca no sector do público relevante; duração, extensão e área geográfica de uso da marca; duração, extensão e área geográfica de promoção da marca, incluindo publicidade e apresentação, em feiras e exposições dos produtos e/ou serviços a que a marca se aplica; duração e área geográfica de quaisquer registos, e/ou pedidos de registo da marca, na medida em que reflectem o uso ou conhecimento da marca; decisões de sucesso na defesa do direito da marca, em especial, no sentido em que esta é reconhecida como marca notória pelas*



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

autoridades competentes; valor associado à marca. (Cfr. Mafalda dos Santos Sebastião, *in* Marca Notória e Marca de Prestígio, Relatório de Mestrado, consultável na internet).

A marca da recorrente é notória, mas existe imitação por banda da recorrida e consequente confusão?

Creemos que não. Vejamos porquê.

Nos presentes autos estão em confronto:

Logótipo registando	Marca registada
MARISCOS RAMIRO	CERVEJARIA RAMIRO

O logótipo pretende assinalar a actividade de “comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados, importação, distribuição e viveiros de crustáceos e bivalves”, com o CAE 47230 para Importação, Distribuição e viveiros de crustáceos e bivalves

A marca da recorrente assinala a classe 43 da Classificação Internacional de Nice, para Restauração.

A imitação é um conceito jurídico expressamente previsto no art.º 238.º do CPI, sob a epígrafe “Conceito de imitação ou de usurpação”:

1 – A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;*
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma a que o consumidor não as possa distinguir senão depois de um exame atento ou confronto.*

2 - Para os efeitos da alínea b) do número anterior:

- a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.

3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido.

No caso o logótipo foi pedido em 20.11.2023 e concedido em 02.04.2024, enquanto a marca foi pedida em 27.01.2005 e concedida em 13.12.2005.

Não restam dúvidas da prioridade do registo da marca da recorrente. Aliás, as partes nem isso discutem, pelo que não caberá aqui mais qualquer outra abordagem, pois é ponto assente que o registo das marcas da recorrente é anterior ao pedido de logótipo da recorrida.

O segundo requisito, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos, conforme se refere no n.º 2 do art.º 238.º do CPI.

Aqui chegados, concorda-se com o INPI quando diz não se estabelecer um elo de afinidade entre os produtos e serviços em confronto pois não se confunde a actividade de importação, distribuição e viveiros de crustáceos e bivalves exercida pela recorrida, com a actividade de restauração exercida pela recorrente e não é o facto desta ter aquários com crustáceos no seu restaurante que permite concluir que se tratam de viveiros.

Na verdade, os viveiros a que se refere a actividade da recorrida e que têm por finalidade produzir o marisco para vender a retalho, nada têm a ver com a exposição feita do marisco vivo, no aquário do restaurante para confecção e consumo no local.



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O facto de, quer a recorrente, quer a recorrida trabalharem com marisco não torna idênticos os produtos por forma a preencher a al. b) do n.º 1 do art.º 238.º do CPI pois tanto a sua utilidade, como a sua origem e os fins a que se destinam, são totalmente diferentes.

Por outro lado, a recorrente não alega que produz o marisco para o exercício da sua actividade que se centra na restauração, isto é a confecção e venda do marisco (entre outros produtos) ao consumidor final, enquanto a actividade do recorrido é exactamente produzir o marisco em viveiro ou importá-lo, para depois o distribuir, a retalho, sendo certo que nada se provou quanto ao facto de recorrente produzir o marisco que vende ou quanto ao facto do recorrido confeccionar e servir o marisco que produz.

Acompanha-se a decisão recorrida quando diz que o simples fato de ser consumido marisco num restaurante ou numa unidade hoteleira, não é motivo suficiente para que se estabeleça uma relação de afinidade entre este produto e os serviços de restauração, designadamente pelo fato do consumidor estar ciente do facto do marisco servido num determinado espaço de restauração ser produzido por uma empresa diferente da que presta aqueles serviços, repetindo-se que nada se provou em relação à produção de marisco pela recorrente.

Finalmente, entre a actividade da recorrida, e os produtos assinalados pelas marcas da recorrente, nas classes 32ª e 33ª, também não existe qualquer afinidade, tendo em conta que estes, se tratam de produtos com naturezas e finalidades distantes, dos produtos objecto da actividade da primeira.

Entende-se assim não estar preenchida a al. b), do n.º 1 do art.º 238.º do CPI, inexistindo a imitação da marca alegada pela recorrente.

Mas, mesmo que assim não se entendesse, também a situação dos autos não passaria o crivo da al. c) da supra referida disposição legal, terceiro requisito.

Diremos antes de mais que para se aferir da imitação não há que confrontar directamente os sinais/nomes em confronto.



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A imitação existirá sempre que, tendo-se à vista o sinal/nome a constituir, se conclua que eles são susceptíveis de ser tomados por outros de que se tenha conhecimento. Com efeito (...) o consumidor quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convenciado de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. (...) No exame comparativo das marcas, feito nestes termos, deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão. Se, por exemplo, se trata de um produto consumido em regra por pessoas de certo grau de cultura, a confusão de marcas com alguns elementos comuns não será tão fácil como nos casos em que determinado produto se destine de preferência a camadas sociais de cultura rudimentar (Ferrer Correia - Lições de Direito Comercial, 1994, p. 188).

Esta questão da imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca e não pelas dissimilaridades que poderiam oferecer os diversos pormenores, considerados isolados e separadamente.” (Bédarride. Apud, Pupo Correia - Direito Comercial, 6ª ed., 1999, p. 340).

Esta doutrina tem aplicação evidente quer se trate de marcas quer se trate de insígnia de estabelecimento ou logótipo, sendo que aqui a confusão será com o logótipo, que o consumidor poderá ser levado a associar um estabelecimento ao outro, por entender que a origem empresarial poderá ser a mesma.

A comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter doutro. É que o consumidor médio quase nunca se defronta com dois sinais, um perante o outro, no mesmo momento; a comparação que entre eles pode fazer não é assim simultânea, mas sucessiva, e deve ser aferida pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca e logótipo, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolados e separadamente.



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



No caso em apreço, entre  e a marca “CERVEJARIA RAMIRO”, apenas existe em comum o nome próprio Ramiro, mas a similitude termina aqui.

Este nome, por si só, não tem qualquer carácter distintivo e corresponde a um elemento inapropriável do vocabulário português.

Por outro lado ainda, os vocábulos RAMIRO, MARISCOS e CERVEJARIA, constituem, respectivamente, sinais totalmente descritivos de um nome próprio, de um tipo de produto e de um local onde se serve determinado tipo de produto.

Ou seja, os vocábulos em causa constituem sinais fracos.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir à comparação das marcas:

O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (r.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação das marcas, das suas componentes genéricas ou descritivas.

O facto de se assemelharem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante (...).

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das duas marcas em confronto é a igualdade do vocábulo RAMIRO, nome (próprio ou apelido) de muitos homens de várias nacionalidades. Os vocábulos MARISCO e CERVEJARIA, são termos vulgares utilizados no dia a dia e que se referem, respectivamente, a um tipo de alimento e a um local onde se serve determinado tipo de produto.



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Estas palavras, por si só, são desprovidas de qualquer carácter distintivo, e por isso ambos os sinais possuem um sinal fraco, já que mais não são do que palavras que descrevem, respectivamente, os produtos e os serviços que assinalam.

Conforme se escreve no Ac. Da RI. de 26/11/2009, disponível em www.dgsi.pt, citando Couto Gonçalves: «Sinal fraco é o sinal, em si mesmo, de uma tal simplicidade e vulgaridade que, normalmente, não reveste qualquer possibilidade de, isoladamente, distinguir uma espécie de produtos e serviços», só não sendo assim se ocorrer uma situação de *secondary meaning*, o que não é a situação dos autos.

No caso, gráfica, figurativa, conceptual e foneticamente o logótipo do recorrido também se apresenta diferente da marca da recorrente pelo que, considerado na sua globalidade, apresenta suficiente distintividade face à fraqueza e vulgaridade do sinal da recorrente.

Conclui o Acórdão que vimos citando No caso das marcas «fracas», por integrarem elementos com pouca capacidade distintiva, insusceptíveis de apropriação, pode bastar uma pequena variação para afastar o juízo de confundibilidade, enquanto nas marcas «fortes» o grau de exigência é maior, sendo necessária uma diferença de tipo para afastar esse juízo.

Sendo o sinal da recorrente um sinal «fraco», basta uma simples variação por parte do logótipo do recorrido para afastar a confundibilidade existente. E essa variação existe, pois o vocábulo “MARISCOS RAMIRO” apresentado numa moldura quadrada, com fundo azul e por baixo do desenho de uma lagosta confere ao logótipo em causa distintividade suficiente para que o consumidor não confunda ou associe ambos os sinais à mesma proveniência empresarial, sendo certo que o sinal da recorrente é apenas verbal.

As palavras MARISCOS e CERVEJARIA, não tendo capacidade distintiva e destinando-se a identificar um tipo de alimento, um local onde se serve determinado tipo de produto também não podem ser objecto de apropriação exclusiva de um qualquer agente económico, devendo estar na disponibilidade de todos os que nisso tiverem interesse.



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A grande diferença de sinais supra mencionada no que respeita quer ao elemento fonético quer ao gráfico, já que a marca prioritária é uma marca verbal e o logótipo registando é composto por um elemento verbal e outro figurativo, afasta desde logo a possibilidade de confusão entre sinais, quer pelo consumidor quer por qualquer pessoa.

No que respeita a uma eventual concorrência desleal, vejamos:

Prescreve a alínea a) do n.º 1, do artigo 311.º do CPI de que constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente, os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.

A concorrência existe quando o consumidor é levado a atribuir os produtos à mesma fonte produtiva (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos.

Neste último caso o consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a um denominador comum pensando tratar-se da mesma organização, entendida esta em sentido lato, pelo que ainda assim se pode dizer que atribui os produtos à mesma origem (Cfr. Américo da Silva Carvalho - Marca Comunitária, pp. 82 e ss.).

Acto de concorrência é aquele acto susceptível de, no desenvolvimento de uma dada actividade económica, prejudicar um outro agente económico que, por sua vez, exerce também uma actividade económica determinada, prejuízo esse que se consubstancia num desvio de clientela própria em benefício de um concorrente. Quando tal se verificar em termos contrários às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade, dá-se um acto de concorrência desleal, que é ilícita na medida em que constitui um abuso da liberdade de concorrência (Cfr. Ac. do STJ de 26/09/2013, proc. 6742/1999.L1.S2, em www.dgsi.pt).



Processo: 234/24.2YHLSB
Referência: 599383

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No entanto, como já referimos a diferença entre os sinais em apreciação é facilmente apreensível não se configurando que o consumidor médio do tipo de produtos em causa ou mesmo qualquer outro caia no erro de os associar, confundir ou associá-los à mesma proveniência empresarial.

Por outro lado, não ressaltam quaisquer factos ou indícios de qualquer uso desonesto por parte do recorrido, pelo que também não se nos apresenta uma situação de concorrência desleal mesmo que não intencional.

Assim, por o logótipo em crise, não violar a protecção de que goza a marca de que a recorrente é titular e, concordando-se com a decisão final da concessão do logótipo em causa, a outra solução não se poderá chegar que não a de manutenção do referido despacho.

*

V. Decisão:

Por tudo e que ficou exposto e ao abrigo das normas legais invocadas, indefere-se o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que concedeu o registo ao logótipo n.º 55929



Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: €30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).

Registe e notifique.

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34º do CPI, , aplicável *ex vi* do art.º 46.º do CPI.

Lisboa, 27 de Novembro de 2024.

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - Patente internacional - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
202014857 2	2019.01.18	2025.02.11	N.TRIANTAFYLLIS LTD	GR	A43D 63/00 (2006.01)	nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3223835	2015.11.25	2025.02.10	MEMORIAL SLOAN-KETTERING CANCER CENTER	US	A61K 35/74 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3459899	2018.09.13	2025.02.10	MANITOWOC CRANE GROUP FRANCE	FR	B66C 13/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3577124	2018.01.31	2025.02.07	ATEA PHARMACEUTICALS, INC.	US	C07F 9/6521 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3791890	2013.02.05	2025.02.10	OPKO BIOLOGICS LTD.	IL	A61K 38/36 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3985986	2017.05.09	2025.02.07	ADEIA GUIDES INC.	US	H04N 21/431 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2461857	2010.08.06	2025.02.06	KIND CONSUMER LIMITED	GB	
2601105	2011.08.05	2025.02.05	HOSPIRA AUSTRALIA PTY LTD	AU	
2880181	2013.08.05	2025.02.05	MERCK PATENT GMBH	DE	
2883099	2013.08.06	2025.02.06	CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC	US	
2982982	2014.08.06	2025.02.06	CENTRE HOSPITALIER RĂGIONAL ET UNIVERSITAIRE DE BREST	FR	
3141446	2016.08.05	2025.02.05	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	
3177408	2015.08.06	2025.02.06	DELFORTGROUP AG	AT	
3177670	2015.08.06	2025.02.06	UNIVERSITY COLLEGE DUBLIN, NATIONAL UNIVERSITY OF IRELAND, DUBLIN	IE	
3331900	2016.08.05	2025.02.05	IMMATICS BIOTECHNOLOGIES GMBH	DE	
3463847	2017.05.04	2025.02.05	BOEGLI-GRAVURES SA	CH	
3608605	2018.08.06	2025.02.06	SOLTEC ENERGIAS RENOVABLES, SL	ES	
3772529	2019.08.05	2025.02.05	SANKO TEKSTIL ISLETMELERI SAN. VE TIC. A.S.	TR	
3951029	2021.08.05	2025.02.05	MONTEFIBRE MAE TECHNOLOGIES S.R.L.	IT	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2370265. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A LIMITAÇÃO DA PATENTE EUROPEIA.

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
695	20040526 32	2022.10.10	2025.02.11	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG.	CH	RECUSADO NOS TERMOS DO N.º 5 E N.º 6 DO ARTIGO 118.º DO CPI, APLICÁVEL POR VIA DO DISPOSTO NO N.º 8 DO MESMO ARTIGO, COM REFERÊNCIA AO N.º 2 E AO N.º 4 DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (CE) N.º 469/2009 DE 6 DE MAIO DE 2009, APLICÁVEL POR VIA DO DISPOSTO NO N.º 6 DO MESMO ARTIGO.

MODELOS DE UTILIDADE**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11532	2018.08.06	2025.02.06	HERMANOS SANCHEZ LAFUENTE, S.A.	ES	

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
5987	2019.08.05	2025.02.05	JOÃO DELGADO VINAGRE	PT	
5989	2019.08.05	2025.02.05	MANUEL FERNANDO DOS REIS TEIXEIRA	PT	
5990	2019.08.06	2025.02.06	ISRAEL PÉREZ ESTEBAN (FACTORY OF RIOJANS)	ES	
5991	2019.08.06	2025.02.06	CARLOS EDUARDO LEAL NOGUEIRA	PT	

(210) **739364** MNA
 (220) 2025.01.30
 (300)
 (730) **PT PLANTIVET, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

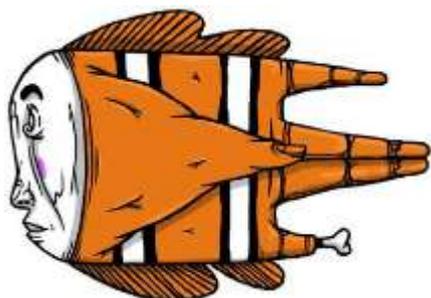
INVENTÁRIO

(210) **739366** MNA
 (220) 2025.01.30
 (300)
 (730) **PT NORONHA E SILVEIRA, LDA**
 (511) 30 PÃO; PÃO FRESCO; PÃO MULTICEREAIS;
 PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE PADARIA
 SEM GLÚTEN; CONFEITARIA; BOLOS; CAFÉ.
 (591)
 (540)



(531) 5.7.2

(210) **739382** MNA
 (220) 2025.01.30
 (300)
 (730) **PT GONÇALOMAR, LDA**
 (511) 16 TELAS DE PINTURA.
 41 EXPOSIÇÕES DE ARTE; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES
 DE ARTE; EXPOSIÇÕES DE ARTE QUE UTILIZAM
 REALIDADE VIRTUAL; FORMAÇÃO EM FILOSOFIA;
 SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE; EMPRÉSTIMO
 DE QUADROS DE ARTE.
 42 DESENHO [ARTES GRÁFICAS]; DESENHO DE
 ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE ESCULTURAS;
 AUTENTICAÇÃO DE OBRAS DE ARTE;
 AUTENTICAÇÃO DE OBJETOS DE BELAS-ARTES;
 SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS.
 (591) LARANJA, BRANCO, PRETO, E ROSA
 (540)



(531) 3.9.1 ; 3.9.25

(210) **739385** MNA
 (220) 2025.01.30
 (300)
 (730) **PT L22, LDA**
 (511) 11 ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA
 PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS;
 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO,
 AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR
 (AMBIENTE).
 17 TUBOS FLEXÍVEIS, TUBOS, MANGUEIRAS E
 RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, INCLUINDO VÁLVULAS,
 NÃO METÁLICOS; TUBOS FLEXÍVEIS, CONDUTAS,
 MANGUEIRAS E PARTES DOS MESMOS
 (INCLUINDO VÁLVULAS) E ACESSÓRIOS PARA
 TUBOS RÍGIDOS, SENDO TODOS NÃO METÁLICOS;
 ARTIGOS E MATERIAIS ISOLANTES E DE
 PROTEÇÃO.
 (591)
 (540)

L22

(210) **739387** MNA
 (220) 2025.01.30
 (300)
 (730) **PT BROTHERS COMBAT**
 (511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO
 FÍSICO.
 (591)
 (540)



(531) 2.7.2

(210) **739388** MNA
 (220) 2025.01.30
 (300)
 (730) **PT LEVEL ZERO LDA**
 (511) 09 APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE
 LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E
 SIMULADORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E

CABOS PARA ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS DE TESTE E CONTROLO DE QUALIDADE.

(591)
(540)



(531) 17.1.2

(531) 5.3.20 ; 29.1.3 ; 29.1.7

(210) **739503** MNA
(220) 2025.02.02
(300)
(730) **PT LILIANA COSTA CAMPOS, UNIPessoal LDA**

(511) 41 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST.

(591)
(540)



(531) 24.17.2 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **739511** MNA
(220) 2025.02.03
(300)
(730) **PT SAMUEL FILIPE RIBEIRO TEIXEIRA**

(511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AMÊNDOAS PROCESSADAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AZEITONAS EM CONSERVA; PASTA DE AZEITONA; FIGOS SECOS.

31 AMÊNDOAS [FRUTOS]; ROMÃS; FRUTAS FRESCAS; LEGUMES FRESCOS; FRUTOS CRUS.

(591) Verde Escuro; Castanho; Preto

(540)



(210) **739553** MNA

(220) 2025.02.04

(300) 2025.01.30 FR 255117183

(730) **FR LA MONDIALE PARTENAIRE**

(511) 36 SERVIÇOS DE SEGUROS, SERVIÇOS FINANCEIROS; CONTRATOS DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZAÇÃO EM CONTRATOS DE POUPANÇA, CONTRATOS DE PENSÕES E REFORMA; CONTRATOS MULTI-SUPORTE E OPERAÇÕES DE GESTÃO CONEXAS; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE CONTRATOS DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE CONTRATOS DE POUPANÇA, SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE CONTRATOS DE PENSÕES E REFORMA, SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO EM CONTRATOS MULTI-SUPORTE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONTRATOS DE SEGURO DE VIDA, CAPITALIZAÇÃO EM CONTRATOS DE POUPANÇA, CONTRATOS DE PENSÕES E REFORMA, CONTRATOS MULTI-SUPORTE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE ATRAVÉS DE UMA PLATAFORMA ONLINE SEGURA RELACIONADA COM CONTRATOS DE SEGURO DE VIDA CAPITALIZAÇÃO EM CONTRATOS DE POUPANÇA, CONTRATOS DE PENSÕES E REFORMA E CONTRATOS MULTI-SUPORTE; TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS SENDO FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES OU DA INTERNET E NÃO SENDO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE SEGUROS AUTOMÓVEIS.

38 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DAS TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A UM PORTAL INTERNET E A BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, ASSISTIDOS OU NÃO POR COMPUTADORES A PARTIR DE UM FICHEIRO CENTRAL OU DE UMA BASE DE DADOS, NOMEADAMENTE PARA REDES GLOBAIS DE COMUNICAÇÃO (COMO A INTERNET) OU REDES DE ACESSO PRIVADAS (COMO A INTRANET); SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SEGURA DE DADOS E INFORMAÇÕES, NOMEADAMENTE COM UM CÓDIGO DE ACESSO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA CONSULTA DE DADOS NA INTERNET (TELECOMUNICAÇÕES); TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE TERMINAIS DE COMPUTADOR, REDES TELEMÁTICAS, DE RÁDIO E TELEFÓNICAS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (COMO A INTERNET) OU A REDES DE ACESSO PRIVADO (COMO A INTRANET); DIFUSÃO DE IMAGENS, MENSAGENS E INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET, TERMINAIS DE COMPUTADOR, REDES DE FIBRA ÓTICA, CABO, SATÉLITE, RÁDIO, REDE TELEMÁTICA, REDES DE COMUNICAÇÕES COMO A INTERNET E ATRAVÉS DE QUALQUER OUTRO VETOR DE TELECOMUNICAÇÕES; MENSAGENS ELETRÓNICAS; TRANSMISSÃO DE FICHEIROS DIGITAIS; TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS NÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE SEGUROS AUTOMÓVEIS.

(591)

(540)



(531) 26.4.9

SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA
EMPRESAS.

(591)

(540)

(210) **739556** MNA

(220) 2025.01.31

(300)

(730) **PT MICAEL MARQUES RIBEIRO
PT RUI PEDRO MOREIRA DUARTE**(511) 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E
CHAPELARIA; VESTUÁRIO.

(591)

(540)

ADJECTIVE

(531) 27.5.17



(531) 27.5.1 ; 27.5.22

(210) **739594** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT ALDA FERREIRA ROSENDE MOREIRA**(511) 29 COMPOTAS [GELEIAS]; GELEIAS, COMPOTAS,
DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR.

(591)

(540)

(210) **739564** MNA

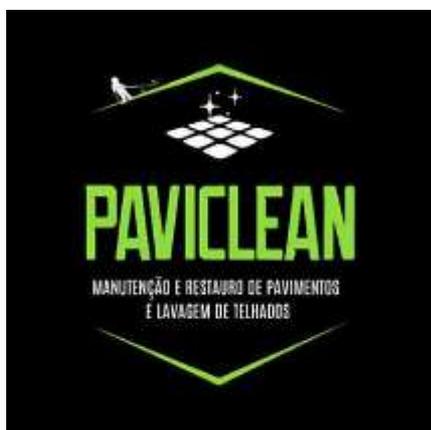
(220) 2025.02.03

(300)

(730) **PT DIOGO ALEXANDRE OLIVEIRA DA
SILVA**(511) 37 ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS [SERVIÇO DE
LIMPEZA].

(591) VERDE; BRANCO; PRETO

(540)



(531) 1.1.9 ; 2.1.15 ; 2.1.23 ; 7.3.2 ; 7.3.11 ; 29.1.3



(531) 1.1.10 ; 7.1.9

(210) **739595** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT CAFBPD - CLUBE DE ATIVIDADE
FÍSICA DOS BOMBEIROS DE PONTA
DELGADA**(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS
CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS;
ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS;
ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS;
AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO;
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA
EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; FORNECIMENTO
DE INSTALAÇÕES DE NATAÇÃO; AULAS DE
NATAÇÃO.

(591)

(540)

(210) **739589** MNA

(220) 2025.02.03

(300)

(730) **PT EPICBOLD SOLUTIONS LDA**(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS
FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA;
SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS
RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;
MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; MEDIAÇÃO DE



(531) 26.11.12

(210) **739597** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT MARIA DO CARMO DE VILHENA ALBUQUERQUE DE SOUSA LARA ANJOS**

(511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE LÃ; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO EM CAXEMIRA; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO INFORMAL; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇAS KHAKIS [VESTUÁRIO]; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACOS [VESTUÁRIO]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; BODIES [VESTUÁRIO]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; GABARDINES [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO]; PARTES DE BAIXO PARA VESTIR [VESTUÁRIO]; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; PULÓVERES [VESTUÁRIO]; SARIS [VESTUÁRIO TÍPICO DAS MULHERES INDIANAS]; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; TOPS [VESTUÁRIO].

35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO.

(591)
 (540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.10

(210) **739605** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT KNMA MEDIA UNIPESSOAL LDA**
 (511) 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)

BIG SHOW BE@T

(210) **739607** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT FREGUESIA DA CAMACHA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; MARKETING DIGITAL.
 41 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.
 (591) HEX 692610; HEX 692712; HEX 632713; HEX AD6E3E; HEX B79E83; HEX AA865C; HEX C6AC8E; HEX 946833
 (540)



(531) 26.13.25 ; 29.1.7

(210) **739608** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)

(730) **PT DTE, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, S.A.**
 (511) 09 ESTAÇÕES DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS.
 37 CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; RECARGA DE BATERIAS DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS.

(591)
 (540)

e-flow

(531) 27.5.17

(210) **739609** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **BR VALÉRIA DE CARVALHO**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.

(591)

(540)

LUSOFOLIA FESTIVAL

(210) **739610** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT MARGARYTA SARRY**

(511) 43 GESTÃO DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS.

(591)

(540)

BRIGHT POINT PROPERTY GROUP

(210) **739611** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT OUSADIA VENCEDORA, LDA**

(511) 41 AULAS DE DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE AULAS DE DESPORTO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO, EXCETO VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ALUGUER DE CAMPOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS.

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.2.7

(210) **739612** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT ABELHA LABORIOSA - IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)

(540)

ABELLA

(210) **739613** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT SÍLVIA MARIA TRINDADE RAMOS GOUVEIA**

(511) 21 VIDRO EM BRUTO E SEMIACABADO, NÃO DESTINADO À CONSTRUÇÃO; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS CUIDADOS DE BELEZA; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE CERÂMICA OU DE VIDRO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; ARTIGOS PARA A CONSERVAÇÃO DE VESTUÁRIO E CALÇADO; AGITADORES PARA BANHOS DE IMERSÃO QUENTES; ARGOLAS PARA TOALHAS; ARGOLAS PARA TOALHAS [ACESSÓRIOS PARA CASAS DE BANHO]; ARGOLAS PARA TOALHAS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; BACIAS; BACIAS [PIAS]; BACIAS [RECIPIENTES]; BACIAS, [RECIPIENTES]; BANHEIRAS DE PLÁSTICO PARA CRIANÇAS; BANHEIRAS DOBRÁVEIS PARA BEBÉS; BANHEIRAS PARA BEBÉS; BANHEIRAS PARA BEBÉS, PORTÁTEIS; BANHEIRAS PORTÁTEIS PARA BEBÉS; CAIXAS PARA GUARDAR DENTES ARTIFICIAIS; COBERTURAS PARA CAIXAS DE LENÇOS DE PAPEL; CONCHAS PARA O BANHO; ESTANTES PARA CHAMPÔ; ESTANTES PARA GEL DE DUCHE; ESTANTES PARA PRODUTOS DE CUIDADOS DO CORPO E DE BELEZA; ESTANTES

PARA PRODUTOS DE LIMPEZA CORPORAL; ESTANTES PARA SABONETE PARA AS MÃOS; FRASCOS PARA BOLAS DE ALGODÃO; LAVATÓRIOS (RECETÁCULOS); LAVATÓRIOS [BACIAS, NÃO SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LAVATÓRIOS DE CASA DE BANHO [RECETÁCULOS]; PINCÉIS PARA A BARBA (PORTA-); PORTA-ESCOVAS PARA LAVATÓRIOS; CESTOS PARA TOALHAS; COBERTURAS PARA CAIXAS DE LENÇOS; PORTA-PINCÉIS PARA A BARBA; PORTA-PINCÉIS PARA BARBEAR; PRATELEIRAS DE BANHO EM PLÁSTICO [TRANSPORTADORES]; PULVERIZADORES E VAPORIZADORES DE PERFUME; RECETÁCULOS; RECIPIENTES DE SABÃO; RECIPIENTES PARA LOÇÕES, VAZIOS, PARA USO DOMÉSTICO; SABONETEIRAS; SABONETEIRAS [CAIXAS]; SABONETEIRAS [SUPORTES]; SABONETEIRAS DE PAREDE; SUPORTE PARA PINCÉIS DA BARBA; SUPORTES DE COPOS PARA CASAS DE BANHO; SUPORTES DE GELES DE DUCHE; SUPORTES DE ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO; SUPORTES PARA CHAMPÔ; SUPORTES PARA COSMÉTICOS; SUPORTES DE SABÃO PARA AS MÃOS; SUPORTES PARA BANHEIRAS PORTÁTEIS PARA BEBÉS; SUPORTES PARA ESCOVAS DE PIAÇABA; SUPORTES PARA ESPONJAS DE MAQUILHAGEM; SUPORTES PARA PAPEL HIGIÊNICO; SUPORTES PARA PINCÉIS DA BARBA; SUPORTES PARA ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO; SUPORTES PARA SABÃO; SUPORTES PARA TOALHAS; SUPORTES PARA UTENSÍLIOS DE BARBEAR; TAMPAS DE CAIXAS PARA LENÇOS DE PAPEL, EM CERÂMICA; TANQUES PARA LAVAR ROUPA; TAÇAS PARA BARBEAR; TIGELAS; TIGELAS PARA A BARBA; TIGELAS PARA BARBEIROS; TINAS DE ENXAGUAMENTO; TINAS DE LAVAGEM; TINAS DE LAVAR A ROUPA; TOALHEIROS; TOALHEIROS [DE BARRA E DE ARO]; TOALHEIROS DE BARRA E ARGOLA; TOALHEIROS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; VARÕES E ARGOLAS PARA TOALHAS; VASILHAS DE BARRO; BASES PARA VASOS DE PLANTAS; BICOS ASPERSORES PARA MANGUEIRAS DE JARDIM; BOCAIS PARA MANGUEIRAS; BOCAIS PARA REGADORES; CACHE-POTS, SEM SER DE PAPEL; CAIXAS PARA COLOCAR PLANTAS EXTERIORES JUNTO ÀS JANELAS; CESTOS PARA FLORES; CESTOS PARA PLANTAS; COBERTURAS DE VASOS DE FLORES, SEM SER EM PAPEL; COBERTURAS PARA VASOS DE FLORES, SEM SER EM PAPEL; COBERTURAS PLÁSTICAS PARA VASOS DE FLORES; CRIVOS PARA REGADORES; ENCAIXES DE TABULEIROS PARA SEMENTES; FLOREIRAS DE VIDRO; ESCOVAS PARA RELVADOS; FLOREIRAS EM BARRO; FLOREIRAS EM CERÂMICA; FLOREIRAS EM FAIANÇA; FLOREIRAS EM PLÁSTICO; FLOREIRAS EM PORCELANA; FLOREIRAS EM VIDRO; FLOREIRAS SOBREVADAS PARA JARDINS; FLORES (VASOS PARA -); INSTRUMENTOS DE REGA; IRRIGADORES; IRRIGADORES PARA REGAR FLORES E PLANTAS; JARDINEIRAS PARA JANELAS; JARRAS PARA FLORES EM METAIS PRECIOSOS; LUVAS DE JARDINAGEM; LUVAS PARA JARDINAGEM; PAUS PARA SUPORTE DE PLANTAS EM VASOS; PRATOS PARA VASOS DE FLORES; PULVERIZADORES DE MANGUEIRAS DE JARDIM; PULVERIZADORES PARA MANGUEIRAS DE JARDIM; RALOS DE REGADOR; RALOS DE REGADORES; RECIPIENTES DE COMPOSTAGEM PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES PARA FLORES; RECIPIENTES PARA PLANTAS; RECIPIENTES PARA REENVASAR PLANTAS; REGADORES; SERINGAS DE JARDINAGEM; SERINGAS DE LÍQUIDOS PARA PLANTAS; SERINGAS DE ÁGUA PARA PULVERIZAR PLANTAS; SERINGAS PARA ESTUFAS; SERINGAS PARA FLORES; SERINGAS PARA REGA DE PLANTAS;

SERINGAS PARA REGAR FLORES E PLANTAS; SUPORTES PARA FLORES; SUPORTES PARA PLANTAS [ARRANJOS FLORAIS]; SUPORTES PARA PLANTAS E FLORES [ARRANJOS FLORAIS]; SUPORTES PARA RAMOS DE FLORES; SUPORTES PARA VASOS DE FLORES; TAÇAS PARA DECORAÇÃO FLORAL; TABULEIROS PARA SEMENTES; TAÇAS PARA FLORES; TERRÁRIOS DE INTERIOR; TERRÁRIOS DE INTERIOR [CULTIVO DE PLANTAS]; TERRÁRIOS DE INTERIOR [CULTURA DE PLANTAS]; TERRÁRIOS DE INTERIOR [VIVEIROS]; TERRÁRIOS DE INTERIOR PARA PLANTAS; VARETAS DE PULVERIZAÇÃO PARA MANGUEIRAS DE JARDIM; VASOS; VASOS DE CHÃO; VASOS DE CHÃO EM BARRO; VASOS DE CHÃO FEITOS EM PEDRA; VASOS DE FLORES DE PAPEL; VASOS DE FLORES PARA CERIMÔNIAS; VASOS DE PORCELANA PARA FLORES; VASOS [RECIPIENTES] PARA FLORES; VASOS DE VIDRO PARA FLORES; VASOS DE VIDRO PARA O CHÃO; VASOS EM VIDRO; VASOS NÃO EM METAIS PRECIOSOS; VASOS PARA FLORES; VASOS PARA FLORES DE METAIS PRECIOSOS; VASOS PARA PLANTAS; VASOS PARA REBENTOS; AQUÁRIOS E VIVEIROS; ALIMENTADORES PARA GADO ACIONADOS PELOS ANIMAIS; ALMOFAÇA; ANILHAS PARA AS AVES DOMÉSTICAS; ANILHAS PARA AVES; ANILHAS PARA PÁSSAROS; AQUÁRIOS REDONDOS PARA PEIXES; AVES (ANILHAS PARA AS -); BANDEJAS HIGIÊNICAS AUTOMÁTICAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BANHEIRAS PARA PÁSSAROS; BANHEIRAS PARA PÁSSAROS, NÃO SENDO ESTRUTURAS; BEBEDOUROS; BEBEDOUROS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBEDOUROS NÃO MECANIZADOS EM FORMATO DE DISTRIBUIDORES PORTÁTEIS DE ÁGUA E LÍQUIDOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBEDOUROS PARA ANIMAIS; BEBEDOUROS PARA AVES; BEBEDOUROS PARA GADO; BEBEDOUROS PARA GADO ATIVADOS PELOS ANIMAIS; BEBEDOUROS PARA O GADO; CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS; CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAIXAS DE AREIA PARA DEJETOS DE GATOS; CAIXAS DE ASSEIO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAIXAS DE COLEÇÃO DE INSETOS; CAIXAS DE REDE METÁLICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAIXAS PARA ASSEIO DE GATOS; CAIXAS PARA O ASSEIO DE ANIMAIS; CAIXAS PARA RECOLHA DE INSETOS; CEDRAS DE ANIMAIS [ESCOVAS E PINCÉIS]; DISPOSITIVOS PARA CONTROLO DE PESTES E PARASITAS; CERDAS DE ANIMAIS [ESCOVAS E PINCÉIS]; COMEDOUROS ACTIVADOS PELO PRÓPRIO ANIMAL; COMEDOUROS DE AVES; COMEDOUROS EM PLÁSTICO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMEDOUROS METÁLICOS PARA O GADO; COMEDOUROS PARA ALIMENTAR AVES NO SEU HABITAT NATURAL; COMEDOUROS PARA ALIMENTAR PÁSSAROS EM GAIOLAS; COMEDOUROS PARA ANIMAIS PEQUENOS; COMEDOUROS PARA AVES DOMÉSTICAS; COMEDOUROS PARA O GADO; COMEDOUROS PARA PÁSSAROS SOB A FORMA DE RECIPIENTES; DISPENSADORES DE ALIMENTO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO ATIVADOS PELOS PRÓPRIOS; DISPENSADORES ELETRÓNICOS DE ALIMENTO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; DISPOSITIVOS PARA LIMPAR AS PATAS DOS CÃES, NÃO ELÉTRICOS; DISPOSITIVOS REPELENTES DE ANIMAIS SELVAGENS, NÃO METÁLICOS; DISPOSITIVOS REPELENTES DE AVES, NÃO METÁLICOS; DISTRIBUIDORES NÃO MECÂNICOS DE ALIMENTO PARA ANIMAIS; ENDEZ (OVOS ARTIFICIAIS); ESCOVAS DE ARAME PARA CAVALOS; ESCOVAS DE CRINA PARA CAVALOS; ESCOVAS DE DENTES PARA ANIMAIS; ESCOVAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ESCOVAS PARA

CAVALOS; ESCOVAS PARA DESEMBARAÇAR O PELO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ESCOVAS PARA LIMPEZA E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ESCOVAS PARA LIMPEZA E EMBELEZAMENTO DE CAVALOS; ESCOVAS PARA O TRATAMENTO DE ANIMAIS; FILTROS PARA USAR EM CAIXAS HIGIÊNICAS DE GATOS; FONTES PARA PÁSSAROS; FORROS CONCEBIDOS PARA CAIXAS DE ASSEIO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; GAIOLAS DE COLEÇÃO DE INSETOS; GAIOLAS PARA A RECOLHA DE INSETOS; GAIOLAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; GAIOLAS PARA AVES DOMÉSTICAS; GAIOLAS PARA PÁSSAROS; GAMELAS PARA PORCOS; JAULAS DE BANHO PARA GATOS; JAULAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO; JAULAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; LUVA PARA CUIDADOS DE BELEZA DE ANIMAIS; LUVAS PARA LIMPEZA DE ANIMAIS; MANJEDOURAS PARA GADO; MANJEDOURAS PARA ANIMAIS; MANJEDOURAS PARA CAVALOS; NINHOS DE OVOS ARTIFICIAIS; OVOS ARTIFICIAIS; OVOS ARTIFICIAIS PARA NINHOS; PANEIAS DE METAL PARA O GADO; PENTES DE ALMOFAÇA; PENTES PARA ANIMAIS; PENTES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PENTES PARA CAVALOS; PENTES PARA DESEMBARAÇAR O PELO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PÁS PARA ELIMINAÇÃO DE EXCREMENTOS DE ANIMAIS; PÁS PARA RAÇÕES DE CÃES; PÁS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PÁS PARA REMOVER DEJETOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; MANJEDOURAS PARA OVELHAS; MANJEDOURAS PARA VACAS; RECIPIENTES PARA A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RECIPIENTES PARA ALIMENTOS DESTINADOS A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RECIPIENTES PARA COMIDA DE PÁSSAROS; REDES DE PESCA PARA AQUÁRIOS; REPELENTE DE PÁSSAROS POR ULTRASSONS; TABULEIROS DE PLÁSTICO PARA USAR COMO CAIXAS SANITÁRIAS PARA GATOS; TABULEIROS HIGIÊNICOS PARA PÁSSAROS; TABULEIROS PARA CAIXAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; TAPETES DE LAMBER PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TIGELAS DE COMIDA E BEBIDA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TIGELAS DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; TIGELAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; TIGELAS PARA BEBER PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PENTES PARA USO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS; POLEIROS PARA GAIOLAS DE AVES; TINAS PARA ÁGUA.

(591)
(540)



BARRO PAPEL TESOURA

(531) 11.3.3; 14.7.20

- (210) **739614** **MNA**
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT CONJUNTURA INTENSA, LDA**
 (511) 37 ALVENARIA; APLICAÇÃO DE BETONILHA; APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS PARA TELHADOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE TANQUES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE TINTAS DE PROTEÇÃO EM MADEIRA; ASSENTAMENTO DE PARQUÊ; BETONAGEM; BOMBAGEM DE BETÃO; CARPINTARIA; COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE CONDUTAS; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE ARDÓSIA; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE PAVIMENTOS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; COLOCAÇÃO DE TUILOS [ALVENARIA]; COLOCAÇÃO DE TUBOS; COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE CABOS; CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ALPENDRES; CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS; CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS CIMENTADAS PARA ESTACIONAMENTO; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE LAZER; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULOS; CONSTRUÇÃO DE DEQUES (PLATAFORMAS ELEVADAS EM RELAÇÃO AO SOLO); CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA CUIDADOS DE SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS EM MADEIRA; CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MÉDICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR MOLDAGEM DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTÁBULOS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR COLOCAÇÃO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR DERRAMAMENTO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM AÇO PARA EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS FABRICADAS EM AÇO; CONSTRUÇÃO DE EXTENSÕES DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES EM EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE

IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS CIVIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS RURAIS; CONSTRUÇÃO DE PARCELAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE PAREDES; CONSTRUÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE PAREDES MOLDADAS; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS; CONSTRUÇÃO DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE APARTAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS; CONSTRUÇÃO DE TETOS; CONSTRUÇÃO [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO] DE PÉRGULAS; CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE VARANDAS DE INVERNO; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ENTREPOSTOS [ARMAZÉNS]; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; CONSTRUÇÕES (DEMOLIÇÃO DE -); CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E OUTROS EDIFÍCIOS; CONVERSÃO DE INSTALAÇÕES EMPRESARIAIS; DECAPAGEM DE PAVIMENTO; DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE CHAMINÉS; DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS; DEMOLIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DESMANTELAMENTO DE TETOS; DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; DRENAGEM DE SOLOS; EDIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÕES ESTRUTURAIS EM AÇO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ESCAVAÇÃO DE TERRENOS; ESCAVAÇÕES; ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS; ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS POR COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA (SERVIÇOS PARA O -); GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; GESTÃO (SUPERVISÃO) DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAVES; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO DURANTE CONSTRUÇÕES; INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE CANOS; INSTALAÇÃO DE COFRAGEM DE BETÃO; INSTALAÇÃO DE COFRAGENS PARA BETONAGEM; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS; INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO PREFABRICADOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ISOLANTES EM EDIFÍCIOS, TELHADOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE ISOLAMENTO EM EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE GESSO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES EM SUBSOLOS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA TETOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE COFRAGEM DE BETÃO; INSTALAÇÃO DE TAPUMES; INSTALAÇÃO

DE TELHADOS; INSTALAÇÃO DE TETOS; INSTALAÇÃO DE VEDAÇÕES; INSTALAÇÕES DE TELHADOS; ISOLAMENTO DE BETÃO; ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS; ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; ISOLAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, TETOS E TELHADOS; LIXAGEM; LIXAGEM COM AREIA; PINTURA A SPRAY; PINTURA DE CASAS; PINTURA DE EDIFÍCIOS; PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA POR PULVERIZAÇÃO; PINTURA POR SPRAY; POLIMENTO; PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ESCADAS PARA REVESTIMENTO E COBERTURA; PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE SOALHOS PARA FORRAR E REVESTIR; PREPARAÇÃO DE TERRENOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; REFORÇO DE EDIFÍCIOS; REMOÇÃO DE RAÍZES DE ÁRVORES; REVESTIMENTO DE BETÃO; REVESTIMENTO DE CORREDORES; REVESTIMENTO À PROVA DE FOGO PARA EDIFÍCIOS EM FASE DE CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS; REVESTIMENTO DE TIJOLOS; SERVIÇOS CONTRATADOS PARA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE GESSO; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO EM EXTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE BATE-CHAPAS; SERVIÇOS DE CALAFETAGEM DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE COFRAGEM; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AZULEJOS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TUBOS/CONDUTAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE EDIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO MECÂNICA PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO DE PINTURA; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO DE REBOCO; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO PARA CARPINTARIA; SERVIÇOS DE EMPREITEIROS RELACIONADOS COM PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TERRAS POR COMPACTAÇÃO POR VIBRAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTANQUECIDADE [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; TEXTURIZAÇÃO DE TETOS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE COBERTURA DE TELHADOS; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO; TRABALHOS DE APLICAÇÃO DE BETONILHA; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO PARA CASAS PREFABRICADAS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM ESGOTOS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM CANALIZAÇÕES; TRABALHOS DE PINTURA [INTERIORES E EXTERIORES]; TRABALHOS EM GESSO; VEDAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO.

(591) C92-M13-Y17-K20; C0-M53-Y100-K0

(540)



(531) 7.1.24 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **739622** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **LU CRISTIANE THAIZE LEHMKUHL
BR CIBELE MAZAI**

(511) 18 SELARIA, CHICOTES E VESTIMENTAS PARA ANIMAIS.

24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS.

25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CHAPELARIA; CALÇADO.

31 CAMAS E LEITOS PARA ANIMAIS.

(591)

(540)

Buddy & Babe

Naturally Connected

(531) 27.5.13

(210) **739623** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT REDE RECORD DE TELEVISÃO -
EUROPA, S.A.**

(511) 38 TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSÕES DE PROGRAMAS OU DE; HORÁRIOS DE PROGRAMAS DE CINEMA, TELEVISÃO, RÁDIO, VIDEOTEXTO E; TELETXTO; DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS (AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS); RECOLHA; E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO GENÉRICA NO CONTEXTO DOS SERVIÇOS; DAS AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UM PORTAL NA; INTERNET, ESPECIALMENTE UM CONTENDO PROGRAMAS DE VÍDEO A; PEDIDO; EXPLORAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TELEVISÃO POR SUBSCRIÇÃO DE; ASSINATURA, INCLUÍDOS NESTA CLASSE, ESPECIALMENTE SOB A FORMA DE; CANAIS DE TELEVISÃO PAGOS (TELEVISÃO DE ACESSO PAGA) E DE VÍDEO A; AGÊNCIAS DE IMPRENSA E INFORMAÇÃO (NOTÍCIAS); SERVIÇOS DE; COMUNICAÇÕES RADIOFÓNICAS, TELEGRÁFICAS, TELEFÓNICAS OU DE; VIDEO-

COMUNICAÇÕES POR TODAS AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE; ACTIVIDADES DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES; (TRANSMISSÃO) POR INTERMÉDIO DE TERMINAIS DE VIDEOGRAFIA; INTERACTIVA, DE COMUNICAÇÕES TELEFÓNICAS, RADIO-TELEFÓNICAS E; INFORMÁTICAS, ACESSÍVEIS POR CÓDIGO DE ACESSO OU NOME DE DOMÍNIO NOMEADAMENTE NO ÂMBITO DE DIVERTIMENTOS, DE EDUCAÇÃO, DE; SONDAgens E DE EMISSÕES DE CONCURSOS TELEVISIVOS OU; RELACIONADOS COM OS MESMOS; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES; ACESSÍVEIS POR CÓDIGO DE ACESSO A PARTIR DOS BANCOS DE DADOS; MULTIMÉDIA.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO; INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, DO DIVERTIMENTO E DAS; ACTIVIDADES DE RECREIO; MICRO-EDIÇÃO; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; DIVERTIMENTOS; PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE; ESPECTÁCULOS; SERVIÇOS DE LAZER; ENTRETENIMENTO RADIOFÓNICO; PROGRAMAS RECREATIVOS PARA TELEVISÃO; DIVERTIMENTOS MULTIMÉDIA; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÓNICOS E DE TELEVISÃO; PRODUÇÕES; E PROJECCÕES DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; MONTAGEM DE FITAS DE; VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES EM FITAS DE VÍDEO; ALUGUER DE REGISTOS; FONOGRÁFICOS OU VIDEOGRÁFICOS, DE FITAS DE VÍDEO, DE APARELHOS DE; ÁUDIO, DE CÂMARAS DE VÍDEO, DE GRAVADORES DE IMAGEM, DE POSTOS; DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO E DIRECÇÃO DE COLÓQUIOS.; CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS; REPORTAGEM; FOTOGRÁFICA; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO.; ENTRETENIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; PROGRAMAS; RECREATIVOS DE RÁDIO, TELEVISÃO E NA INTERNET; PRODUÇÃO DE; PROGRAMAS OU DE HORÁRIOS DE PROGRAMAS DE CINEMA, TELEVISÃO.; RÁDIO, VIDEOTEXTO E TELETXTO; PRODUÇÃO DE FILMES; FILMES DE VÍDEO; EXPLORAÇÃO DE ESTÚDIOS DE SOM; SERVIÇOS DE; ESTÚDIO DE TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO E DIRECÇÃO DE EVENTOS; DESPORTIVOS E CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO E; FESTIVAIS DE CINEMA; PROJEÇÃO E ALUGUER DE FILMES, PROGRAMAS DE; VÍDEO E PROGRAMAS DE IMAGEM FIXAS.

(591) Branco; Vermelho; Azul; Verde; Amarelo

(540)



(531) 1.15.21 ; 29.1.15

(210) **739627** MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **PT MARIA EMELINA SILVEIRA MACKAY
PEREIRA**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)**VENHA DORMIR ONDE JÁ
DORMIU O VINHO**(210) **739638** MNA

(220) 2025.02.03

(300)

(730) **PT FISIOTERÁPIS - UNIPessoal LDA.**

(511) 41 INSTRUÇÃO EM PILATES.

44 PILATES TERAPÊUTICO; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA.

(591)

(540)



(531) 2.9.1 ; 27.3.2 ; 27.5.1

(210) **739642** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT VISABEIRA INVESTIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO, S.A.**

(511) 09 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETECÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE.

(591) PANTONE 533 C; PANTONE 219 C; PANTONE 2925 C

(540)



BeOn
Brain

(531) 2.9.26 ; 29.1.4 ; 29.1.99

(210) **739645** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT PRISMA SUPERLATIVO LDA**

(511) 43 Pousadas de Turismo; Alojamento para animais; Alojamento temporário; Aluguer de móveis, roupa de casa, conjuntos de mesa e equipamento para fornecimento de alimentos e bebidas; Serviços de fornecimento de alimentos e bebidas; Serviços de informação, aconselhamento e reserva para o fornecimento de alimentos e bebidas; Serviços de informação, aconselhamento e reserva relativos a alojamento temporário; Alojamento temporário para animais; Animais (albergues para -); Fornecimento de alojamento temporário; Fornecimento de alojamento temporário para escritórios; Fornecimento de alojamentos temporários; Hotéis para animais; Serviços de alojamento em canil; Serviços de alojamento temporário.

(591)

(540)

VILLA DHÄLM(210) **739647** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT TALENTSHIFT - TRABALHO
TEMPORÁRIO, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA TRABALHOS TEMPORÁRIOS; TRABALHO TEMPORÁRIO; CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE PESSOAL; CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO POR UTILIZADORES; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS..

41 ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

(591)

(540)



(531) 27.5.17

(210) **739648** MNA

(220) 2025.02.04

(300)

(730) **PT AUTENTIPARTILHA UNIPessoal LDA**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO.

(591)

(540)



PRIVATE BOAT TOURS

(531) 1.15.24 ; 24.9.3 ; 27.5.10

(210) **739649** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT HUGO RICARDO FERNANDES CARDOSO**
 (511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
 (591) PANTONE 289 c; PANTONE 2728 c
 (540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **739651** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT WEBELEC, LDA.**
 (511) 07 MÁQUINAS DE VARRER, LIMPAR, LAVAR E DE LAVANDARIA.
 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; TELEFONES, TELEMÓVEIS, TELEFONES INTELIGENTES E RESPETIVOS ACESSÓRIOS.
 11 APARELHOS PARA AQUECER E VAPORIZAR ARTIGOS E TECIDOS, NÃO DESTINADOS A USOS INDUSTRIAIS; ARTIGOS PESSOAIS DE AQUECIMENTO E SECAGEM; EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE COZEDURA, AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO; FILTROS PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO; LAREIRAS DE SALA; SECADORES [APARELHOS].
 (591)
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.99.23

(210) **739653** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT JOAQUIM MANUEL CARRILHO MORGADO**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA.
 33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS TRANQUILOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHO DE AMORAS; VINHO DE AMEIXA; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHO DE ARROZ; VINHOS SEM GÁS; VINHO DE ARROZ AMARELO; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; BEBIDAS À BASE DE VINHO; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; REFRIGERANTES GASEIFICADOS À BASE DE VINHO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI].
 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS REFERENTES A OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE.
 41 ALUGUER DE OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, DE EDUCAÇÃO E DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; EVENTOS DE DANÇA; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS.

(591)
(540)

(531) 2.3.1

(210) **739656** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT ELISABETE PASCOAL MENDES**

(511) 39 SERVIÇOS DE SIGHTSEEING E EXCURSÕES; VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS DE CIDADES; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES.

41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE DIVERSÃO; ALUGUER DE PRANCHAS DE SURF; ALUGUER DE PRANCHAS DE SKATE; ALUGUER DE PRANCHAS À VELA; ALUGUER DE PRANCHAS DE SNOWBOARD; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE DESPORTO; TREINO DESPORTIVO; INSTRUÇÃO EDUCATIVA; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

SURFING PORTUGAL
 SURF SCHOOL

(531) 27.5.11

(210) **739660** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT PAULO PIRES SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

REQUESENDE

(210) **739662** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT DAVIDE SANTOS PERESTRELO**
 (511) 03 COSMÉTICOS.
 (591) VERDE; PRETO; CASTANHO
 (540)



(531) 5.1.16 ; 5.3.20 ; 27.5.7 ; 27.5.25 ; 27.99.9

(210) **739666** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT TIAGO MIGUEL GOMES GONÇALVES**
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 36 SERVIÇOS DE FUNDOS PARA CARIDADE; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE PARA CRIANÇAS DESFAVORECIDAS.
 41 SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO].
 42 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
 (591)
 (540)



(531) 27.5.22

(210) **739669** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT ANTONIO ALBERTO ALMEIDA FREITAS**
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
 (591)
 (540)



(531) 7.1.24 ; 27.5.25

(210) **739670** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT ANABELA NOÉMIA OLIVEIRA ARAÚJO**
 (511) 03 MAQUIAGEM [MAQUILHAGEM].
 10 AUXILIARES SEXUAIS; APARELHOS, DISPOSITIVOS E ARTIGOS DE ATIVIDADE SEXUAL; VIBRADORES, SENDO AUXILIARES SEXUAIS PARA ADULTOS; DISPOSITIVOS AUXILIARES PARA A VIDA SEXUAL DO CASAL.
 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
 (591)
 (540)

Shirbel

(531) 27.5.13

(210) **739671** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT SÓNIA RIBEIRO BENTO, UNP.LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
 (591)
 (540)

2G

(210) **739676** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT ELODIE FLÓRIDO ALMEIDA**
 (511) 44 CUIDADOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO (EMBELEZAMENTO) DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
 (591)
 (540)



(531) 2.9.1 ; 3.1.6 ; 3.1.24 ; 27.5.25

(210) **739682** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT FRANCISCO DIONÍSIO ROMEIRAS**
 (511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CHAPELARIA; CALÇADO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
 (591)
 (540)

UNP.AIRED

(210) **739685** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT BUSINESS UNIT - PROMOÇÃO E EVENTOS LDA.**
 (511) 35 MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; GESTÃO COMERCIAL DA LOGÍSTICA

PARA TERCEIROS; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING.

42 DESIGN DE GRÁFICOS E CONCEÇÃO DE FARDAS PARA A IDENTIDADE DE EMPRESAS.

(591)

(540)

BLOOMER - THE NEW MARKETING EXPERIENCE

the
quarry
programme

(531) 27.5.25

(210) **739688**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **PT EL GALEGO TAGUS UNIPessoal LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(591)

(540)

À PORTUGUÊS

(210) **739689**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **PT CARLOS TIAGO GOMES COELHO**

(511) 33 VINHO.

41 FORMAÇÃO.

(591)

(540)

DOCTOR WINE - WINE
CONSULTANT

(210) **739690**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **PT DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.**

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO].

42 TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; TESTES INDUSTRIAIS; TESTES A MATERIAIS; TESTES AMBIENTAIS; TESTES DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

(591)

(540)

(210) **739691**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **PT HUGO DAS NEVES PEREIRA**

(511) 37 LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; LIMPEZA MINUCIOSA DE AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; RECONSTRUÇÃO DE MOTORES DE AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE AFINAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÃO PERSONALIZADA DE INTERIORES DE AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO DE BATERIAS DE AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; AFINAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE MUDANÇA DO ÓLEO DE AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; INSPEÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SEUS COMPONENTES, ANTES DA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; SERVIÇOS DE MUDANÇA DO ÓLEO DE AUTOMÓVEIS PRESTADOS NO DOMICÍLIO DO CLIENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OS SEUS MOTORES; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO DE CARROÇARIAS E ACABAMENTOS DE AUTOMÓVEIS PARA TERCEIROS; ALUGUER DE CARREGADORES DE BATERIA PORTÁTEIS PARA AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÓNICO EM AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; AFINAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS NA ESTRADA; LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTOMÓVEIS; LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; POLIMENTO DE AUTOMÓVEIS; PINTURA DE AUTOMÓVEIS.

(591)

(540)

HNPMOTOR

- (210) **739692** **MNA**
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT MARIANA FERREIRA TEIXEIRA SANTOS**
 (511) 44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.
 (591)
 (540)

PSICÓLOGOS.PT

- (210) **739695** **MNA**
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT JOSÉ LUIS ROSADO CANHOTO**
 (511) 06 ALOJAMENTO MÓVEL [METAL]; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO EM METAIS NÃO PRECIOSOS; METAIS NÃO PRECIOSOS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS E SUAS LIGAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; FERRAGENS METÁLICAS; ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA.
 12 VEÍCULOS EQUIPADOS COM ACOMODAÇÕES DE ALOJAMENTO; VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.
 36 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO PARA ESTUDANTES; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; ARRENDAMENTO E ALUGUER DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS].
 37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; RESTAURO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
 42 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN.
 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO];

RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA REUNIÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FEIRAS COMERCIAIS [ALOJAMENTO]; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE ABRIGO DE EMERGÊNCIA [FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ATRIBUIÇÃO DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS

DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME DE TIME-SHARING; CONSULTORIA FORNECIDA POR CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DIRETAS NA ÁREA DO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS.

(591)

(540)

BEST PLACES GROUP

(540)



(531) 11.3.2 ; 26.1.16 ; 26.99.19 ; 27.5.25

(210) **739696**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **BDSHAKWAT MOLLA**

(511) 03 PERFUMES.

(591)

(540)

MOON PERFUMARIA

(210) **739697**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **BDSHAKWAT MOLLA**

(511) 03 PERFUMES; PERFUMES LÍQUIDOS; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS.

(591)

(540)

PERFUMARIA ARAB

(210) **739700**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **PT BRUNO EMANUEL GUEIFÃO**

(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)

(210) **739701**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **PT SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES "SELF-SERVICE", DE CAFETARIA, DE CAFETARIA "SELF-SERVICE", DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

IN SEASON

(210) **739702**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **ES UCC COFFEE SPAIN, S.L.U.**

(511) 30 CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ.

(591)

(540)

PLANET COFFEE

(210) **739703**

MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **PT SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES "SELF-SERVICE", DE CAFETARIA, DE CAFETARIA "SELF-SERVICE", DE BAR, DE

(591)	CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.	(210) 739717	MNA
(540)		(220) 2025.02.04	
		(300)	
	KAN.JO	(730) PT APPEAR AGENCY, LDA	
		(511) 35 CONSULTADORIA DE GESTÃO; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL; CONSULTADORIA EM RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING.	

(210) 739705	MNA
(220) 2025.02.05	
(300)	
(730) PT SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.	
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES "SELF-SERVICE", DE CAFETARIA, DE CAFETARIA "SELF-SERVICE", DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.	
(591)	
(540)	

APERITIVO 18

(591)	
(540)	
	45 GESTÃO DE MARCAS.



(531) 1.3.2 ; 4.5.7

(210) 739706	MNA
(220) 2025.02.05	
(300)	
(730) PT SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.	
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES "SELF-SERVICE", DE CAFETARIA, DE CAFETARIA "SELF-SERVICE", DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.	
(591)	
(540)	

GOA CAFÉ

(210) 739718	MNA
(220) 2025.02.04	
(300)	
(730) PT INSTITUTO PIAGET, COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO CRL	
(511) 41 SERVIÇOS EDUCATIVOS FORNECIDOS POR INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR.	
(591) #b3071b	
(540)	



(210) 739708	MNA
(220) 2025.02.06	
(300)	
(730) PT ADEGA COOPERATIVA DE PALMELA, CRL	
(511) 33 VINHOS DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO DE ORIGEM PALMELA.	
(591)	
(540)	

VINHAS DE PALMELA BY ADEGA DE PALMELA

(531) 25.1.25 ; 26.1.5 ; 29.1.1

(210) 739719	MNA
(220) 2025.02.04	
(300)	
(730) PT ACCT AGÊNCIA NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E CRIATIVO DO TERRITÓRIO, UNIPESSOAL LDA	
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES	

E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING; PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA DE MARKETING; ASSESSORIA EM MARKETING; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING CRIATIVOS; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO MARKETING DIGITAL; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; MARKETING ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS EM AMBIENTES VIRTUAIS; MARKETING ATRAVÉS DE COLOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS EM AMBIENTES VIRTUAIS; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E DE MERCHANDISING PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE PLANOS E CONCEITOS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PROMOÇÃO DE CONCERTOS MUISCAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS

(591)

(540)

INFORMATIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS.

41 DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DISTRIBUIÇÃO EM PALESTRAS PROFISSIONAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DISTRIBUIÇÃO EM CURSOS PROFISSIONAIS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DEMONSTRAÇÕES DE FILMES PARA FINS INSTRUTIVOS; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÉNICOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUISCAIS; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS EDUCATIVOS; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E FILMES; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; EXIBIÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; FORNECIMENTO DE EXAMES DE FORMAÇÃO E DE EDUCAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS.

MAGCRIATIVA

- (210) **739721** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT ISAURA DE JESUS LOURENÇO DE SOUSA**
 (511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE.
 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GELO PARA REFRESCAR; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS.
 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES.
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
 (591) #434242; #D7B56D
 (540)



- (531) 11.3.7 ; 11.3.9 ; 26.11.8 ; 27.5.25

- (210) **739723** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT CELESTIAL REASON, LDA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE MASSAGENS TERAPÊUTICAS; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O ROSTO; MASSAGENS.
 (591) CMYK 27,67,85,22; CMYK 10,30,70,30
 (540)



- (531) 2.9.1 ; 27.5.25 ; 29.1.7 ; 29.1.97

- (210) **739728** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT BEATRIZ CORTEZ DOS SANTOS SIMÕES DÂMASO**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE LAZER; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; ALUGUER DE PRANCHAS DE SURF.
 (591)
 (540)

BESURF VILA NOVA DE MILFONTES

- (210) **739731** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT DANIEL SIMAO VIEIRA MATOS**
 (511) 22 ESTOFOS [ENCHIMENTOS].
 37 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOFOS; REPARAÇÃO DE ESTOFOS.

(591)
(540)**DM ESTOFOS**

(210) **739733** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT MUNDIAG - COMÉRCIO GERAL,
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

ADEGA DO VIZINHO

(210) **739734** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT MUNDIAG - COMÉRCIO GERAL,
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

VIZINHO DO LADO

(210) **739736** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
 CANILHO TEIXEIRA PEREIRA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO].
 (591)
 (540)

NOSEXPLICAMOS

(210) **739739** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT CHANGBIN ZHU**
 (511) 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
 PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS PARA CLIENTES; PIZZARIAS;
 PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DE
 COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES
 PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-
 BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS;
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 CLIENTES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS;
 SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS;
 SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE
 COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE
 ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
 SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE
 LEITARIA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE
 COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE
 PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA;
 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE
 SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR;
 SNACK-BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES;
 RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E
 BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR.

(591)
(540)**PASTELARIA SANTO ANTÓNIO**

(210) **739742** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **BRROSIMAR CORREA PAULINO BARBOSA**
 (511) 39 ENTREGA DE COMIDA POR PARTE DE
 RESTAURANTES; ENTREGA DE COMIDA.
 (591)
 (540)

SabordAvó**SABOR DO BRASIL****Marmita take away**

(531) 1.15.5

(210) **739739** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT CHANGBIN ZHU**
 (511) 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
 PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS PARA CLIENTES; PIZZARIAS;
 PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DE
 COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES
 PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-
 BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE

(210) **739743** MNA
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT MARIA HELENA DE JESUS PICOTO
 RELÓGIO RODRIGUES**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE
 MARKETING.
 41 FOTOGRAFIA.
 (591)
 (540)

ARTISA(591)
(540)

- (210) **739746** **MNA**
 (220) 2025.02.05
 (300)
 (730) **PT CARLOS PEDROSA DE MAGALHÃES**
 (511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; RECRUTAMENTO DE PESSOAL.
 41 FORMAÇÃO.
 (591)
 (540)



(531) 26.4.22

- (210) **739747** **MNA**
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT RIBEIRO & UDNO, LDA**
 (511) 37 INSTALAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SÉTICOS; REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE CANALIZAÇÕES; SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TUBOS.
 (591)
 (540)

PLUBER

- (210) **739748** **MNA**
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT AGRADADDECISÃO LDA**
 (511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; PASTAS EM COURO PARA DOCUMENTOS; PORTA-CARTÕES EM COURO.
 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CALÇADO; CHAPELARIA.
 (591)
 (540)

RIVONTI

- (210) **739749** **MNA**
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA SOUSA PEREIRA FERNANDES**
 (511) 33 VINHOS.
 (591)
 (540)

MOSCOSO

- (210) **739757** **MNA**
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT RUBEN FILIPE MARTINHO SILVESTRE**
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
 37 SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADA COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA E DECORAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA PARA DECORAÇÃO INTERIOR DE CASAS; PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS.
 42 SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARMÁRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE COZINHAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA O INTERIOR DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES PARA EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTORIA RELACIONADA COM A SELEÇÃO DE COBERTURAS DE PROTEÇÃO COM MOBILIÁRIO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.
 (591)
 (540)

SILLIVING

GRANDE E GROSSO COMO A MINHA PRIMA GOSTA

(210) **739763** MNA
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT SARA CRISTINA SANTOS SILVA**
 (511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS
 MESMOS.
 (591)
 (540)

MAGUIMEL

(210) **739768** MNA
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT ANA MAFALDA TEIXEIRA DE LIMA E
 SILVA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO.
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA
 PESSOAS.
 (591)
 (540)

PRANA SOUND & YOGA

(210) **739771** MNA
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT FILIPE ALEXANDRE MOTA E CORREIA
 DE JESUS**
 (511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO.
 26 FITAS DE VELCRO PARA RETROSARIA.
 (591)
 (540)

AFTER SIXTY

(210) **739773** MNA
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT SUSANA MARGARIDA GAMITO
 AMANTE**
 (511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E
 LEGUMINOSAS PROCESSADOS; PEIXE, MARISCO E
 MOLUSCOS, NÃO VIVOS; FRUTOS SECOS
 COMESTÍVEIS.
 31 FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS, NÃO
 TRANSFORMADOS.
 (591)
 (540)

(210) **739777** MNA
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT ERGOLAND, LDA**

(511) 09 ÓCULOS [ÓTICA]; ÓCULOS GRADUADOS; ÓCULOS
 CORRETIVOS; LENTES DE ÓCULOS; LENTES PARA
 ÓCULOS; ÓCULOS DE LEITURA; CORDÕES PARA
 ÓCULOS; ÓCULOS DE DESPORTO; CORRENTES
 PARA ÓCULOS; ÓCULOS (ARMAÇÕES DE -);
 ARMAÇÕES PARA ÓCULOS; ARMAÇÕES DE
 ÓCULOS; HASTES PARA ÓCULOS; ESTOJOS PARA
 ÓCULOS; ÓCULOS DE CRIANÇA; ÓCULOS DE
 CORREÇÃO; ÓCULOS DE SOL; ÓCULOS DE ESQUI;
 ÓCULOS DA MODA; HASTES DE ÓCULOS; BOLSAS
 PARA ÓCULOS; FITAS PARA ÓCULOS; ÓCULOS DE
 VER; ESTOJOS PARA ÓCULOS E ÓCULOS DE SOL;
 CORRENTES PARA ÓCULOS E ÓCULOS DE SOL;
 ARMAÇÕES PARA ÓCULOS E ÓCULOS DE SOL;
 ÓCULOS, ÓCULOS DE SOL E LENTES DE
 CONTACTO; LENTES PARA ÓCULOS DE VER;
 LENTES DE ÓCULOS DE VER; CORDÕES PARA
 ÓCULOS PINCE-NEZ; ESTOJOS PARA ÓCULOS DE
 SOL; ESTOJOS PARA ÓCULOS DE CRIANÇA;
 ÓCULOS VENDIDOS MEDIANTE RECEITA MÉDICA;
 ÓCULOS DE SOL DA MODA; ARMAÇÕES PARA
 ÓCULOS FEITAS EM METAL; ARMAÇÕES PARA
 ÓCULOS FEITAS EM PLÁSTICO; ÓCULOS DE SOL
 VENDIDOS MEDIANTE RECEITA MÉDICA; ÓCULOS
 DE PROTEÇÃO PARA A PRÁTICA DE DESPORTOS;
 ARMAÇÕES DE ÓCULOS FEITAS DE METAL E EM
 MATERIAL SINTÉTICO; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS
 FEITAS DE METAL OU DE UMA COMBINAÇÃO DE
 METAL E PLÁSTICO.
 44 ALUGUER DE ÓCULOS; ADAPTAÇÃO DE ÓCULOS;
 AJUSTE DE ÓCULOS; ALUGUER DE ÓCULOS PARA
 CORREÇÃO DE VISÃO; ALUGUER DE ÓCULOS
 PARA CORREÇÃO DA VISÃO; ALUGUER DE
 ÓCULOS DE SOL PARA CORREÇÃO DA VISÃO.

(591)
 (540)

OPTIFLIX

(210) **739780** MNA
 (220) 2025.02.06
 (300)
 (730) **PT PARSOC - INVESTIMENTOS E
 PARTICIPAÇÕES SA**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
 CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
 DE CHAPELARIA.
 34 ARTIGOS PARA USO COM TABACO; FÓSFOROS;
 TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO
 (INCLUINDO SUBSTITUTOS); VAPORIZADORES E
 CIGARROS ELETRÓNICOS PESSOAIS, E AROMAS E
 SOLUÇÕES PARA OS MESMOS; ARTIGOS PARA
 FUMADORES.
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES
 PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE

ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

- 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; HOTÉIS PARA ANIMAIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS.

(591)
(540)

1000 GOALS CR7

(210) **739781** MNA
(220) 2025.02.06
(300)
(730) **PT PARSOC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA**

- (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
34 ARTIGOS PARA USO COM TABACO; FÓSFOROS; TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO (INCLUINDO SUBSTITUTOS); VAPORIZADORES E CIGARROS ELETRÓNICOS PESSOAIS, E AROMAS E SOLUÇÕES PARA OS MESMOS; ARTIGOS PARA FUMADORES.
41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

- 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

1000 GOALS CR

(210) **739782** MNA
(220) 2025.02.06
(300)

(730) **PT PARSOC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA**

- (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
34 ARTIGOS PARA USO COM TABACO; FÓSFOROS; TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO (INCLUINDO SUBSTITUTOS); VAPORIZADORES E CIGARROS ELETRÓNICOS PESSOAIS, E AROMAS E SOLUÇÕES PARA OS MESMOS; ARTIGOS PARA FUMADORES.
41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.
43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

CR MIL

(210) **739783** MNA
(220) 2025.02.06
(300)

(730) **PT NÁDIA MARTINS SEPÚLVEDA**

- (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; EDIÇÃO DE E-BOOKS (LIVROS ELETRÓNICOS); DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE ADULTOS; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS.
44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; ACONSELHAMENTO SOBRE

NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; CUIDADOS MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS.

(591)
(540)

DINIZ COME FELIZ

(210) **739784** MNA
(220) 2025.02.06
(300)
(730) **PT PARSOC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

34 ARTIGOS PARA USO COM TABACO; FÓSFOROS; TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO (INCLUINDO SUBSTITUTOS); VAPORIZADORES E CIGARROS ELETRÔNICOS PESSOAIS, E AROMAS E SOLUÇÕES PARA OS MESMOS; ARTIGOS PARA FUMADORES.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

CR 1000

(210) **739786** MNA
(220) 2025.02.06
(300)
(730) **PT PARSOC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

34 ARTIGOS PARA USO COM TABACO; FÓSFOROS; TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO

(INCLUINDO SUBSTITUTOS); VAPORIZADORES E CIGARROS ELETRÔNICOS PESSOAIS, E AROMAS E SOLUÇÕES PARA OS MESMOS; ARTIGOS PARA FUMADORES.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

CR X 1000

(210) **739788** MNA
(220) 2025.02.06
(300)
(730) **PT FILIPA MARIA E MOREIRA DE SOUSA MOGAS**

(511) 16 CONVITES PARA FESTAS; CARTÕES DE BOAS-FESTAS; DECORAÇÕES DE PAPEL PARA FESTAS; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA FESTAS; ÁLBUNS DE ACONTECIMENTOS (EVENTOS); FOLHETOS COM PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS; CARTÕES IMPRESSOS COM NOMES PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; CARTÕES IMPRESSOS COM NÚMEROS DE MESAS PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; MENUS IMPRESSOS.

35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS PARA FLORISTAS.

41 SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; FORMAÇÃO EM MESTRE DE CERIMÓNIAS; PLANEAMENTO DE FESTAS;

- ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE IMAGEM FOTOGRÁFICA DE CASAMENTOS POR DRONE; SERVIÇOS DE FOTÓGRAFO PARA TIRAR FOTOGRAFIAS EM CASAMENTOS; EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA EVENTOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; ALUGUER DA CASAS INSUFLÁVEIS PARA SALTITAR; FORNECIMENTO DE CASAS INSUFLÁVEIS PARA FINS RECREATIVOS.
- 42 DESIGN VISUAL; DESIGN GRÁFICO; WEB DESIGN E DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES.
- 43 ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [LOCAIS]; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; CATERING; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES.
- 44 DESIGN FLORAL; SERVIÇOS DE DESIGN FLORAL; CONFEÇÃO DE GRINALDAS [ARTE FLORAL]; FLORISTA.
- 45 REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS RELIGIOSAS; ORIENTAÇÃO DE CERIMÓNIAS RELIGIOSAS; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL NÃO CONFECCIONAIS E NÃO RELIGIOSAS; SERVIÇOS DE IGREJA PARA CASAMENTOS; ALUGUER DE CHUPÁS [TENDAS DE CASAMENTO JUDAICO]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS; MANUTENÇÃO DE LISTAS DE PRESENTES DE CASAMENTO, PARA SELEÇÃO POR PARTE DE TERCEIROS.
- (591)
(540)
- ## MADLY IN LOVE
-
- (210) **739803** MNA
(220) 2025.02.04
(300)
(730) **PT PAULO JOSE DA LUZ AMADO**
(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.
- 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; WORKSHOPS

DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM COMÉRCIO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS].

(591)

(540)



(531) 8.1.8

(210) **739804** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT PAULO JOSE DA LUZ AMADO**
 (511) 09 REVISTAS ELETRÓNICAS.

16 REVISTAS [PERIÓDICAS]; REVISTAS PERIÓDICAS; REVISTAS PROFISSIONAIS; REVISTAS ESPECIALIZADAS; LIVROS, REVISTAS, JORNAIS IMPRESSOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM FORMATO PAPEL.
 35 PUBLICIDADE EM REVISTAS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIOS EM PERIÓDICOS, JORNAIS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICITÁRIOS (PUBLICAÇÃO DE TEXTOS -); REDAÇÃO DE TEXTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS.
 39 DISTRIBUIÇÃO DE REVISTAS; ENTREGA, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS.
 41 PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ON-LINE, NOMEADAMENTE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ELETRÓNICA, QUE INCLUEM JORNAIS, REVISTAS, FOTOGRAFIAS E IMAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ELETRÓNICA PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICA (INCLUINDO INFORMAÇÃO DE ARQUIVO) SOB A FORMA DE TEXTOS E DE INFORMAÇÃO EM ÁUDIO E/OU VÍDEO.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **739805** MNA
 (220) 2025.02.04
 (300)
 (730) **PT PAULO JOSE DA LUZ AMADO**
 (511) 35 PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS MEDIANTE A ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A PROGRAMA DE PRÉMIOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E

REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

- 41 ORGANIZAÇÃO DE GALAS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE PRÉMIOS; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÉMIOS RELACIONADOS COM VÍDEOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE MÉRITO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS.

(591)
(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

- (210) **739806** MNA
(220) 2025.02.04
(300)
(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA O FERRADOR, LDA**
(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)
(540)

DONA BELICA

- (210) **739807** MNA
(220) 2025.02.04
(300)
(730) **PT NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A.**
(511) 16 REVISTAS PERIÓDICAS.
35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE.
38 DISPONIBILIZAÇÃO DE FÓRUMS ONLINE.
41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÓNICOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.
42 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES.

(591) PANTONE BLACK U

(540)



(531) 26.11.8 ; 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

- (210) **739808** MNA
(220) 2025.02.04
(300)
(730) **PT SUCESSO LAPIDADO - UNIPessoal LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

PAELHA D'ALDEIA

- (210) **739809** MNA
(220) 2025.02.05
(300)
(730) **PT ANDRÉ MOREIRA MARTINS CALAZANS DUARTE**

- (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM VEGETAL; ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS; ÓLEOS NATURAIS PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; CREMES DE MASSAGEM, NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; SABONETES; SABONETES PERFUMADOS; SABONETES COSMÉTICOS; SABONETES PARA O BANHO; SABONETES PARA LAVAR O CORPO; SABONETES E GÉIS; ÓLEOS DE MASSAGEM; LOÇÕES CORPORAIS; PRODUTOS DE TOILETTE; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE].
29 AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS COZINHADAS; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS

RECHEADAS; AZEITONAS SECAS; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; QUEIJO; QUEIJOS; QUEIJO DURO; QUEIJO COADO; QUEIJO FRESCO; QUEIJOS CURADOS; QUEIJOS PROCESSADOS; QUEIJO CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; COMPOTAS [GELEIAS]; DOCES [GELEIAS]; MISTURAS DE QUEIJOS; QUEIJO DE OVELHA.

- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALUGUER DE CAMAS PARA CAMPISMO; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES MODULARES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; Pousadas de turismo; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [HOSPEDAGEM/ALBERGARIA]; ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

HERDADE DA JANELINHA

- (210) **739811** MNA
(220) 2025.02.05
(300)
(730) **PT RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

A REALLY NICE

- (210) **739812** MNA
(220) 2025.02.05
(300)
(730) **PT JOÃO SIMÕES GONÇALVES**
(511) 36 CLUBES DE INVESTIMENTO; INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.
(591)
(540)



(531) 7.1.24

- (210) **739813** MNA
(220) 2025.02.05
(300)
(730) **PT RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

REALLY NICE

- (210) **739814** MNA
(220) 2025.02.05
(300)
(730) **PT RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

A REALLY NICE WINE

- (210) **739815** MNA
(220) 2025.02.05
(300)
(730) **PT JOÃO SIMÕES GONÇALVES**
(511) 36 CONSULTADORIA SOBRE INVESTIMENTOS; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ANÁLISES DE INVESTIMENTOS; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS.
41 COACHING [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS.
(591)
(540)



(531) 7.1.24 ; 20.5.7 ; 24.15.1 ; 27.5.25

(210) **739824** MNA

(220) 2025.02.05

(300)

(730) **PT LUIS MANUEL MARTINS LANÇA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)

(540)



(531) 26.1.96 ; 26.4.10

(210) **739924** MNA

(220) 2025.02.01

(300)

(730) **PT ESTRATÉGIA PRODIGIOSA, LDA.**

(511) 36 SEGUROS; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO.

(591)

(540)

**MARINA SILVA CORTEZ,
CRÉDITOS & SEGUROS**

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
728849	2025.02.10	2025.02.10	AROMA REVITALIZANTE UNIPESSOAL LDA	PT	36	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os serviços assinalados nas classes 35ª, 36ª, 37ª e 43ª e quanto aos serviços assinalados na classe 42ª «serviços de engenharia relacionados com arquitetura; design de edifícios; design de interiores; serviços de design; design de produtos», nos termos dos arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 2 e n.º 5 cpi 2018; 237.º do cpi.
729580	2025.02.10	2025.02.10	JÉSSICA NEVES NAIL SPECIALIST & EDUCATOR, LDA,	PT	35 41 44	
729635	2025.02.10	2025.02.10	SOARES & BRANDINI, LDA	PT	36	
730554	2025.02.11	2025.02.11	ANNE-SOPHIE MARIELLE PREVOT BESANCON	PT	04 09 11 19 24 41 42	
731171	2025.02.11	2025.02.11	VALPI RENT LDA.	PT	35 37 39	
731795	2025.02.11	2025.02.11	RELEVO RESIDUAL - ASSOCIAÇÃO DE ARTES PERFORMATIVAS	PT	41	
733145	2025.02.11	2025.02.11	LOGISTEMA-CONSULTORES DE LOGÍSTICA S.A.	PT	42	
733337	2025.02.11	2025.02.11	IRENE MARIA NEVES FERREIRA BANDARRA PACHECO	PT	40	
733669	2025.02.11	2025.02.11	APRENDIZES PROTAGONISTAS, LDA	PT	43	
734029	2025.02.11	2025.02.11	TERRA DAS IDEIAS - IMAGEM PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LDA	PT	41	
734159	2025.02.11	2025.02.11	JBF VINHOS DE PORTUGAL LDA	PT	33	
734420	2025.02.11	2025.02.11	LOU TAMAHEU-PLOVIER	PT	35	
734426	2025.02.11	2025.02.11	ASSOCIAÇÃO ALDEIA DO LOBO - ENSINO E TREINO DE CÃES	PT	22 25 41	
734465	2025.02.11	2025.02.11	QUINTA VALLE RIACHO SOCIEDADE AGROTURÍSTICA LDA.	PT	31 41 44	
734514	2025.02.11	2025.02.11	SFVERSE, LDA	PT	42	
734527	2025.02.11	2025.02.11	ÓPTICA PARENTE 2, LDA	PT	05	
734586	2025.02.11	2025.02.11	BETCLIC EVEREST GROUP, SAS	FR	09 28 41	
734587	2025.02.11	2025.02.11	BETCLIC EVEREST GROUP, SAS	FR	09 28 41	
734588	2025.02.11	2025.02.11	BETCLIC EVEREST GROUP, SAS	FR	09 28 41	
734589	2025.02.11	2025.02.11	BETCLIC EVEREST GROUP, SAS	FR	09 28 41	
734600	2025.02.11	2025.02.11	MARGEM PODEROSA -LDA	PT	09 35 36 41	
734610	2025.02.11	2025.02.11	RAQUEL SOFIA ALVES FERREIRA DE MOURA	PT	04 20 21 28	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
734632	2025.02.11	2025.02.11	AQUI É BOM, LDA	PT	35	
734653	2025.02.11	2025.02.11	ÓPTICA PARENTE 2, LDA	PT	03 05	
734655	2025.02.11	2025.02.11	LUIS MANUEL GRILO DOS SANTOS	PT	43	
734672	2025.02.11	2025.02.11	ANACLETO CARDOSO CAÇÃO, UNIPessoal LDA	PT	35	
734678	2025.02.11	2025.02.11	SPORVIL - SOCIEDADE DE PORCELANA, LDA	PT	21	
734693	2025.02.11	2025.02.11	CASAGALO, LDA	PT	21 29	
734699	2025.02.11	2025.02.11	TATIANA COSTA	PT	41	
734700	2025.02.11	2025.02.11	DIOGO MARTINS	PT	41	
734712	2025.02.11	2025.02.11	RICARDINA MARIA SALGADO DIAS	PT	25	
734720	2025.02.11	2025.02.11	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	PT	09 16 38 41 42	
734723	2025.02.11	2025.02.11	INDULAC - INDUSTRIAS LACTEAS, SA	PT	29	
734724	2025.02.11	2025.02.11	LUIS FILIPE CABRAL DE ALMEIDA TORRES CENTENO	PT	35 45	
734729	2025.02.11	2025.02.11	MONICA ISABEL DA SILVA MARQUES PALMA	PT	44	
734732	2025.02.11	2025.02.11	DANIELA CARDOSO OLIVEIRA	PT	36	
734737	2025.02.11	2025.02.11	COLOSSAL E REFINADO LDA	PT	14	
734743	2025.02.11	2025.02.11	ASSOCIAÇÃO TALENTOS OBJETIVOS CLUBE DE ENDURO E RECREIO	PT	41	
734746	2025.02.11	2025.02.11	GONCALO MARIA CABRAL DA CUNHA FERREIRA	PT	29 30	
734757	2025.02.11	2025.02.11	ALEXANDRE PINTO	PT	36	
734764	2025.02.11	2025.02.11	GIDDY SOLUTIONS, UNIPessoal LDA	PT	01 02 05 07 08 16 17	
734775	2025.02.11	2025.02.11	MARIA MADALENA MARQUES DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	PT	25	
734776	2025.02.11	2025.02.11	NUNO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	PT	41	
734783	2025.02.11	2025.02.11	NUNO ROQUE, UNIPessoal, LDA.	PT	06 07 17 19 37 39 40	
734796	2025.02.11	2025.02.11	SALSA COSMOPOLITA, UNIPessoal, LDA.	PT	43	
734799	2025.02.11	2025.02.11	QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A.	PT	33	
734813	2025.02.11	2025.02.11	SÓNIA CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS GUEDES	PT	33	
734815	2025.02.11	2025.02.11	TACIANA MEIRELES	PT	44	
734816	2025.02.11	2025.02.11	MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE	PT	41	
734817	2025.02.11	2025.02.11	ELIANA CATARINA TAVARES FIGUEIREDO	PT	14 25	
734818	2025.02.11	2025.02.11	DAVID DOMINGOS UNIPessoal LDA	PT	39	
734819	2025.02.11	2025.02.11	MIGUEL JOSE BRAZ GOMES	PT	33	
734820	2025.02.11	2025.02.11	ALBERTO DA FONSECA MARQUES	PT	35 39	
734821	2025.02.11	2025.02.11	FERNANDO ANTÓNIO SILVA COSTA	PT	07 11	
734834	2025.02.11	2025.02.11	COLISAUTO REPARACOES AUTOMOVEIS LDA	PT	37	
734837	2025.02.11	2025.02.11	MAINCODE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LDA	PT	09 42	
734838	2025.02.11	2025.02.11	SENSUUM ET AL, UNIPessoal LDA.	PT	35 36 42	
734846	2025.02.11	2025.02.11	DMITRII FOFANOV	PT	12 35 36 39 43	
734864	2025.02.11	2025.02.11	NUNO MIGUEL CUNHA FERREIRA	PT	45	
734883	2025.02.11	2025.02.11	SARA ALEXANDRA VIEIRA DE ANDRADE BORGES MARTINS	PT	09 42	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
734884	2025.02.11	2025.02.11	RESTAURANT BRANDS IBERIA, S.A.	ES	35 43	
734885	2025.02.11	2025.02.11	PERFILKIT, LDA.	PT	06	
734890	2025.02.11	2025.02.11	ANA MARGARIDA LOURO PINA MENDES	PT	25	
734891	2025.02.11	2025.02.11	PATRICIO & ESTÊVÃO GABINETE DE CONTABILIDADE, LDA	PT	35	
734892	2025.02.11	2025.02.11	REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS GEA PORTUGAL LDA	PT	39	
734896	2025.02.11	2025.02.11	ASSOCIAÇÃO CRESCER C'ALMA - COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM	PT	41	
734899	2025.02.11	2025.02.11	ALTUNIS - TRADING, GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	PT	33	
734901	2025.02.11	2025.02.11	RENATO MIGUEL RIBEIRO DA AROEIRA	PT	16 25 35 41	
734905	2025.02.11	2025.02.11	ANA PAULA DE SOUSA VIEGAS	PT	12 24 35 37 42	
734906	2025.02.11	2025.02.11	ANA PAULA OLIVEIRA E SILVA TEIXEIRA	PT	23	
734910	2025.02.11	2025.02.11	GABRIEL COIMBRA	PT	42	
734912	2025.02.11	2025.02.11	NUVEM D'ILUSAO UNIPESSOAL LDA	PT	39 43	
734913	2025.02.11	2025.02.11	VIEIRA DE SOUSA VINES&WINES LDA.	PT	33	
734915	2025.02.11	2025.02.11	JOÃO MANUEL MATOS FERREIRA	PT	36	
734923	2025.02.11	2025.02.11	ALCINO E FERNANDA, LDA	PT	30	
734926	2025.02.11	2025.02.11	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS PEREIRA	PT	35 41	
734931	2025.02.11	2025.02.11	DANIEL DE SOUSA TEIXEIRA	PT	39	
734938	2025.02.11	2025.02.11	CLÁUDIA DE FÁTIMA FREITAS MARTINS	PT	41	
734939	2025.02.11	2025.02.11	RUI EMANUEL DE CASTRO PEREIRA	PT	25 28	
734941	2025.02.11	2025.02.11	CONTROLBATH, UNIPESSOAL LDA	PT	11 20	
734942	2025.02.11	2025.02.11	VALENTINA PADRÃO RICCIARDI	PT	26 35 41 43	
734945	2025.02.11	2025.02.11	CASA DA QUINTA DE VALE D'ARADOS, TURISMO RURAL, LDA	PT	42 43 44	
734947	2025.02.11	2025.02.11	KERSIA IBÉRICA S.L.U.	ES	01 03 05	
734949	2025.02.11	2025.02.11	KERSIA IBÉRICA S.L.U.	ES	01 03 05	
734950	2025.02.11	2025.02.11	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	35 36 38 41	
734975	2025.02.11	2025.02.11	GARANTESCALA CONSULTORIA COMERCIAL UNIPESSOAL LDA	PT	41 43	
734976	2025.02.11	2025.02.11	GARANTESCALA CONSULTORIA COMERCIAL, LDA	PT	43	
734982	2025.02.11	2025.02.11	VALORSUL, VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS REGIÕES DE LISBOA E OESTE, S.A.	PT	35 40	
734983	2025.02.11	2025.02.11	GRACINDA GISELA LOPES MESTRE	PT	26	
734985	2025.02.11	2025.02.11	EQUAÇÃO MINUCIOSA LDA	PT	35	
734987	2025.02.11	2025.02.11	CARLOS LUIS BATISTA BARREIRA	PT	33	
734989	2025.02.11	2025.02.11	MÁRIO CRUZ ALVARENGA RUA	PT	12	
734990	2025.02.11	2025.02.11	ANTÓNIO FILIPE COSTA VALENTE ALMEIDA FERREIRA	PT	36 39	
734992	2025.02.11	2025.02.11	MARISA MANUELA DOURADO CARVALHO	PT	33	
734994	2025.02.11	2025.02.11	CAVES CAMPELO, S.A.	PT	33	
735004	2025.02.11	2025.02.11	ALTAS QUINTAS-EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E VINÍCOLA,	PT	33	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735012	2025.02.11	2025.02.11	LDA. ANTÓNIO PAULO VIEIRA PINTO	PT	41	
735019	2025.02.11	2025.02.11	RAQUEL PEREIRA ROLO, UNIPessoal LDA	PT	44	
735020	2025.02.11	2025.02.11	VERA LUCIA DOS SANTOS MOTA RAMOS	PT	16 20 28	
735022	2025.02.11	2025.02.11	LILIANA TERESA DOS SANTOS ARAÚJO	PT	18	
735024	2025.02.11	2025.02.11	COVASBRINDE, PUBLICIDADE E MERCHANDISING UNIPessoal, LDA	PT	25	
735037	2025.02.11	2025.02.11	CELITA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA.	PT	25	
735065	2025.02.11	2025.02.11	SOFIA LEITE BORGES & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP RL.	PT	45	
735066	2025.02.11	2025.02.11	COSTA, BRANCO COSTA, LDA	PT	25	
735067	2025.02.11	2025.02.11	ALBANO CELSO BARBOSA LASCASAS AGUIAR	PT	36 37 45	
735072	2025.02.11	2025.02.11	LUIS GERMANO RESENDE NEVES	PT	35	
735102	2025.02.11	2025.02.11	SEEKINSPIRATION UNIPessoal LDA	PT	35 41	
735103	2025.02.11	2025.02.11	LUSIAVES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGRO-ALIMENTAR, S.A.	PT	29	
735104	2025.02.11	2025.02.11	SORAIA MARINA DA SILVA ANDRADE	PT	40	
735105	2025.02.11	2025.02.11	MAFALDA MALDONADO	PT	35	
735129	2025.02.11	2025.02.11	SONIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PT	36	
735130	2025.02.11	2025.02.11	SABORES DA JÚLIA, LDA	PT	29	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
696424	2022.12.17	2024.12.03	REGIDOCE COMÉRCIO ALIMENTAR LDA	PT	09 16 29 30 35 38 40 41 43	sentença do tpi, juiz 2, proc. 96/24.0yhlsb, julga o recurso improcedente e concede o registo.
701791	2023.03.09	2024.11.18	AURÉLIO ESTEVES ALVES	PT	33	sentença do tpi, juiz 1, proc. 160/24.5yhlsb, julga o recurso improcedente e concede o registo.
711850	2024.04.09	2024.11.25	ANDRÉ FILIPE TEMPERO PINTO	PT	41 44	sentença do tpi, juiz 1, proc. 218/24.0yhlsb, julga o recurso improcedente e concede o registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
726398	2024.06.01	2025.02.11	JOSE MANUEL ALVES CAETANO	PT	29	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
729815	2024.08.06	2025.02.10	ROLO&AVELANS, LDA.	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
730740	2024.08.27	2025.02.10	PEDRO JOÃO RIBEIRO JESUS	PT	36	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731075	2024.09.04	2025.02.10	CINIDA - CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS DOS AÇORES, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731079	2024.09.05	2025.02.10	GONÇALO GUIMARÃES DIAS PEREIRA	PT	35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731085	2024.09.05	2025.02.10	AGUIEIRA IMPRIME, UNIPessoal, LDA.	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731099	2024.09.05	2025.02.10	CLÍNICA APEGO LDA	PT	25 28	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
731116	2024.09.05	2025.02.11	SANDRA PENA UNIPessoal LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731169	2024.09.06	2025.02.11	VERDADEIRO PASSO - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, LDA	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731177	2024.09.06	2025.02.11	CLARA MARIA DA COSTA COELHO MARTINS	PT	25 35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731199	2024.09.07	2025.02.11	TÂNIA MARTINS FERREIRA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731200	2024.09.07	2025.02.11	RICARDO JOSE SANTOS AZEVEDO	PT	36	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731211	2024.09.07	2025.02.11	CORSTRIBO, UNIPessoal LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731217	2024.09.08	2025.02.11	MIRAGE GARDEN LDA	PT	18	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
731218	2024.09.08	2025.02.11	TIAGO NOGUEIRA BORGES	PT	43	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
731243	2024.09.09	2025.02.11	VICTOR DANU	PT	09 35 42	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
731263	2024.09.09	2025.02.10	QUOTIDIANO PERTINENTE, LDA	PT	42 45	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
731265	2024.09.09	2025.02.10	PAPELOJA LDA	PT	16	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
731310	2024.09.10	2025.02.11	SOFIA ALEXANDRA DE FERREIRA FARIA	PT	30	b); 229.º, n.º 5 do cpi. arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
731555	2024.09.13	2025.02.11	RUI FERNANDO CORREIA PINHEIRO	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
731711	2024.09.16	2025.02.11	ADEGA DAS ARTES, UNIPESSOAL, LDA.	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
731934	2024.09.19	2025.02.11	DIOGO FILIPE LOURENÇO DOS SANTOS MACHADO	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi

Renovações

N.ºs 194 703, 194 781, 297 512, 303 247, 383 302, 383 303, 383 778, 384 446, 385 002, 386 658, 500 548, 538 055, 538 266, 538 409, 538 531, 539 448, 539 507, 539 703, 539 710, 539 711, 539 867, 540 331, 540 334, 540 335, 543 100, 543 338, 544 982, 545 446, 545 650, 545 876, 546 069, 546 368, 547 026, 547 107, 547 199, 547 290, 547 305 e 547 363.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
114006	1964.08.03	2025.02.05	JABA RECORDATI, S.A.	PT	
121465	1964.08.04	2025.02.05	NEWCOFFEE - INDÚSTRIA TORREFATORA DE CAFÉS, S.A.	PT	
187032	1974.08.06	2025.02.06	L'OREAL	FR	
291042	1994.08.04	2025.02.05	MARIA ALBERTINA MACHADO RODRIGUES DOS SANTOS	PT	
291462	1994.08.04	2025.02.05	DE HEUS - NUTRIÇÃO ANIMAL, S.A.	PT	
291465	1994.08.04	2025.02.05	DE HEUS - NUTRIÇÃO ANIMAL, S.A.	PT	
291470	1994.08.04	2025.02.05	DE HEUS - NUTRIÇÃO ANIMAL, S.A.	PT	
291737	1994.08.04	2025.02.05	A ICORMEL-COMÉRCIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO, LDA.	PT	
291747	1994.08.04	2025.02.05	CENTRO NACIONAL DE CULTURA, (C. N. C.)	PT	
291765	1994.08.04	2025.02.05	BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	PT	
293644	1994.08.04	2025.02.05	UNICER - ÁGUAS, S.A.	PT	
327009	2004.08.05	2025.02.05	WM WRIGLEY JR. COMPANY	US	
327397	2004.08.05	2025.02.05	LUSÍADAS, SGPS, S.A.	PT	
371637	2004.08.03	2025.02.05	SELECCÕES DO READER'S DIGEST (PORTUGAL), S.A.	PT	
373111	2004.08.04	2025.02.05	FRUSEL - FRUTOS SELECCIONADOS, LDA.	PT	
373126	2004.08.04	2025.02.05	OVARGADO - SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, S.A.	PT	
373127	2004.08.04	2025.02.05	OVARGADO - SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, S.A.	PT	
373162	2004.08.04	2025.02.05	VIRIATO EMANUEL PINHEIRO DE PINA FERREIRA	PT	
373175	2004.08.04	2025.02.05	ACO - FÁBRICA DE CALÇADO, S.A.	PT	
373192	2004.08.04	2025.02.05	FERRERO IBERICA, S.A.	ES	
373193	2004.08.04	2025.02.05	FERRERO IBERICA, S.A.	ES	
373199	2004.08.04	2025.02.05	GLOBAL NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES, S.A.	PT	
373213	2004.08.04	2025.02.05	BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.	BR	
373228	2004.08.04	2025.02.05	LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.	PT	
373238	2004.08.04	2025.02.05	ARCHEMIS	FR	
373241	2004.08.04	2025.02.05	LABIALFARMA - LABORATÓRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.	PT	
373247	2004.08.04	2025.02.05	LUSÍADAS, SGPS, S.A.	PT	
373248	2004.08.04	2025.02.05	LUSÍADAS, SGPS, S.A.	PT	
373262	2004.08.04	2025.02.05	GLOBE INTERNATIONAL NOMINEES PTY LTD	AU	
373289	2004.08.06	2025.02.06	BANCO ESPIRITO SANTO, S.A.	PT	
373290	2004.08.05	2025.02.05	BANCO ESPIRITO SANTO, S.A.	PT	
373291	2004.08.05	2025.02.05	BANCO ESPIRITO SANTO, S.A.	PT	
373307	2004.08.05	2025.02.05	CNM - COMPANHIA NACIONAL DE MÚSICA, S.A.	PT	
373308	2004.08.05	2025.02.05	CNM - COMPANHIA NACIONAL DE MÚSICA, S.A.	PT	
373311	2004.08.05	2025.02.05	IDALINA MARIA DA COSTA BAPTISTA	PT	
373318	2004.08.05	2025.02.05	ADRIANO BANDEIRA, LDA.	PT	
373319	2004.08.05	2025.02.05	ADRIANO BANDEIRA, LDA.	PT	
373324	2004.08.05	2025.02.05	HENKEL IBÉRICA, S.A.	ES	
373350	2004.08.05	2025.02.05	PAMPI-LAR, PAPÉIS DE PORTUGAL, LDA.	PT	
373363	2004.08.05	2025.02.05	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
373365	2004.08.05	2025.02.05	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
373376	2004.08.05	2025.02.05	UNILEVER N.V.	NL	
373388	2004.08.05	2025.02.05	COIMBRA CARNES IND. E COM. CARNES, LDA.	PT	
373401	2004.08.05	2025.02.05	HENKEL AG & Co. KGaA	DE	
373407	2004.08.05	2025.02.05	GOMES & CARO, LDA.	PT	
373409	2004.08.05	2025.02.05	HENKEL AG & Co. KGaA	DE	
373411	2004.08.05	2025.02.05	MARIA MANUELA PINHO DE CARVALHO	PT	
373434	2004.08.05	2025.02.05	SOCIEDADE DAS ÁGUAS DA CURIA, S.A.	PT	
373447	2004.08.05	2025.02.05	TOTALENERGIES SE	FR	
373462	2004.08.06	2025.02.06	PRESSPEOPLE - EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA.	PT	
485188	2014.08.06	2025.02.06	OLIVIER ALBERT MOUTON	PT	
519081	2014.08.06	2025.02.06	CLAREL BEAUTY, S.A.	ES	
519083	2014.08.06	2025.02.06	CLAREL BEAUTY, S.A.	ES	
519085	2014.08.06	2025.02.06	CLAREL BEAUTY, S.A.	ES	
520793	2014.08.05	2025.02.05	ILVS INDÚSTRIA DE LICORES, LDA.	PT	
523169	2014.08.06	2025.02.06	ACL - CAPTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO, LDA.	PT	
524613	2014.08.06	2025.02.06	SUSANA ISABEL JUSTO HENRIQUES	PT	
524615	2014.08.05	2025.02.05	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	
528354	2014.08.04	2025.02.05	MEGA ALCANCE - CONSULTORIA, GESTÃO E COMÉRCIO, LDA.	PT	
528355	2014.08.04	2025.02.05	MEGA ALCANCE - CONSULTORIA, GESTÃO E COMÉRCIO, LDA.	PT	
528613	2014.08.05	2025.02.05	REINALDO JORGE MACHADO DO CARMO AZEVEDO	PT	
529181	2014.08.06	2025.02.06	ASSOCIAÇÃO SINDICAL AUTÓNOMA DE POLÍCIA- ASAPOL	PT	
529841	2014.08.06	2025.02.06	FÁBRICA DE CONSERVAS A POVEIRA, S.A.	PT	
529889	2014.08.06	2025.02.06	MODELO - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S.A.	PT	
529927	2014.08.06	2025.02.06	RAQUEL CORREIA	PT	
529932	2014.08.05	2025.02.05	LABORATÓRIO DOS SABORES - SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
529934	2014.08.06	2025.02.06	TERESA ISABEL ROMANA SOARES	PT	
529961	2014.08.06	2025.02.06	TIAGO FILIPE CAPELO CONTREIRAS PINTO	PT	
529967	2014.08.06	2025.02.06	MARGARIDA MAGALHÃES MOURA DE CARVALHO	PT	
529970	2014.08.06	2025.02.06	SARA MAGGIONI BASTOS	PT	
529973	2014.08.06	2025.02.06	RICARDO GUERREIRO TOMÁS	PT	
529978	2014.08.06	2025.02.06	NUNO MIGUEL DA COSTA GONÇALVES DE ABREU	PT	
529980	2014.08.06	2025.02.06	JOÃO ARTUR MARTINS BRANDÃO	PT	
529982	2014.08.06	2025.02.06	QUADRADUSOPACOS, LDA.	PT	
529985	2014.08.06	2025.02.06	YASSIN NADIR NOBRE MADATALI	PT	
530000	2014.08.06	2025.02.06	MAKEPHARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA	PT	
530002	2014.08.06	2025.02.06	FLÁVIA SOUZA TEIXEIRA, LDA.	PT	
530003	2014.08.06	2025.02.06	STONE PICK, LDA.	PT	
530016	2014.08.06	2025.02.06	ENGIÉVORA - PROJETOS, CONSTRUÇÃO E GESTÃO AGRÍCOLA, LDA	PT	
530023	2014.08.06	2025.02.06	RIACONGRESS, LDA.	PT	
530032	2014.08.06	2025.02.06	MAKEPHARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA	PT	
530038	2014.08.06	2025.02.06	SORIBER, LDA.	PT	
530039	2014.08.06	2025.02.06	FOLIA PREDILETA, LDA.	PT	
530047	2014.08.06	2025.02.06	MARIA BENEDITA MADEIRA DO REGO BOTELHO PARREIRA DE PINHO TAVARES	PT	
530106	2014.08.06	2025.02.06	POLO JCP, LDA.	PT	
530108	2014.08.06	2025.02.06	PEDRO DE MEIRELES QUEIROZ	PT	
530113	2014.08.06	2025.02.06	PEDRO CÉSAR PATROCÍNIO BASTOS	PT	
530115	2014.08.06	2025.02.06	PAULO FIGUEIREDO - FORMAÇÃO E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
530117	2014.08.06	2025.02.06	SOTARVIL, SOCIEDADE VISEENSE DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS, LDA.	PT	
530118	2014.08.06	2025.02.06	PAULO FIGUEIREDO - FORMAÇÃO E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, LDA.	PT	
530119	2014.08.06	2025.02.06	MARIA FERNANDA BARROS COSTA PINTO	PT	
530120	2014.08.06	2025.02.06	PAULA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	PT	
530138	2014.08.05	2025.02.05	EYESONYOU - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE DA VISÃO, LDA.	PT	
530154	2014.08.06	2025.02.06	BRUNO MANUEL DA COSTA E SILVA	PT	
530195	2014.08.05	2025.02.05	ANA SOFIA FERNANDES DIAS DE CARVALHO BARRIAS	PT	
530208	2014.08.06	2025.02.06	NORMANDO XAREPE, LDA.	PT	
530237	2014.08.04	2025.02.05	HUGO FILIPE DUARTE SILVA NEVES BAILÃO	PT	
530260	2014.08.05	2025.02.05	ESPAÇO COIMBRA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.	PT	
530332	2014.08.04	2025.02.05	ISABEL GIRÃO	PT	
530340	2014.08.06	2025.02.06	E.C.E - EMPRESA DE CALÇADO EUROPA, LDA.	PT	
530368	2014.08.05	2025.02.05	EXS-EXERCISE SCHOOL UNIPessoal, LDA.	PT	
530373	2014.08.06	2025.02.06	FRANCISCO VICENTE GUIMARÃES FERREIRA VIANA	PT	
530406	2014.08.04	2025.02.05	IRIS LUCHT	PT	
709766	2024.01.26	2025.02.05	DAVID GRACIAS	PT	
710924	2024.01.31	2025.02.06	PACÍFICO & ANGÉLICO, LDA	PT	
710930	2024.01.31	2025.02.06	UP ACADEMIA - ALTA PERFORMANCE EMPRESARIAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	
711998	2024.02.02	2025.02.06	ANTÓNIO SALVADOR GRAÇA SILVA NEVES DE CARVALHO	PT	
712057	2024.01.31	2025.02.05	ALBERTO MANUEL MORAIS - COMÉRCIO AUTOMOVEIS UNIPessoal LDA	PT	
712274	2024.01.31	2025.02.05	SATELITE CELEBRE - UNIPessoal LDA	PT	
712700	2024.01.31	2025.02.05	DISTÂNCIA JOVIAL UNIPessoal LDA	PT	
713111	2024.01.31	2025.02.05	SOFIA LIMA MATOS FORTUNA	PT	
713121	2024.01.31	2025.02.05	LUIS MIGUEL MONTEIRO ALVES	PT	
713334	2024.02.02	2025.02.06	CINTIA BEZERRA DE MELO PEREIRA NUNES	DE	
713369	2024.01.31	2025.02.05	CROCODILE PARADE, LDA.	PT	
713372	2024.01.31	2025.02.05	CRISTIANE CATUSSO	PT	
713379	2024.01.31	2025.02.05	LILIANA GORETI RIBEIRO PINTO FERREIRA	PT	
713389	2024.01.31	2025.02.05	ISABELLA DE MATOS MOREIRA	PT	
713396	2024.02.01	2025.02.06	ADIVINHASONHO UNIPessoal LDA	PT	
713404	2024.01.31	2025.02.05	NUTRINAT S.L.	ES	
713407	2024.02.01	2025.02.06	100 PENEIRAS - RESTAURAÇÃO E TURISMO, LDA	PT	
713518	2024.01.31	2025.02.05	JOSÉ MANUEL ALVES CAETANO	PT	
713557	2024.01.31	2025.02.05	ARMINDO RUIVO & FILHOS, LDA	PT	
713559	2024.01.31	2025.02.05	TECO-COMPONENTES PARA CALÇADO LDA	PT	
713586	2024.01.31	2025.02.05	GLAM MUSIC UNIPessoal LDA	PT	
713587	2024.01.31	2025.02.05	DANIEL DOS SANTOS	PT	
713601	2024.02.01	2025.02.06	RICARDO MANUEL SANTOS MENDES TOMÁS	PT	
713614	2024.01.31	2025.02.05	OSCAR RAMADA UNIPessoal, LDA	PT	
713623	2024.02.02	2025.02.06	BRUNO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	PT	
713638	2024.02.02	2025.02.06	RICARDO JORGE TAVARES VALENTE	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
337841	2025.01.31	BRANE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, LDA.	PT	NOTORIOUSCENE TRADING, LDA.	PT	
382864	2025.02.04	OPTICA MÉDICA DAS BEIRAS, LDA.	PT	EYELUX, S.A.	PT	
566672	2025.02.04	MASEMBA, LDA.	PT	LUIS FILIPE ALVES MENDES	PT	
566674	2025.02.04	MASEMBA, LDA.	PT	LUIS FILIPE ALVES MENDES	PT	
577813	2025.02.04	MASEMBA, LDA.	PT	LUIS FILIPE ALVES MENDES	PT	

Outros Atos

731355. – SUPRIMIDA A CLASSE 44.

732412. – LIMITADA A CLASSE 25 A: CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CHAPELARIA.

733414. – SUPRIMIDA A CLASSE 25.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
486543	20067266 50	2024.12.17	2025.02.10	SÓLILY, UNIPESSOAL, LDA.	PT	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, INDEFERIDO CONFORME N° 1 ALINEA B) DO ARTº 23º DO CPI.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
281903	2025.01.28	2025.02.11	FRANCISCO JOSÉ MARCIA RODRIGUES	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1744540	2023.04.25	2025.02.10	GFM GMBH TRADEMARKS	DE	25	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo relativamente a todos os produtos incluídos nas classes 29ª e 32ª e para os seguintes produtos da classe 05: «food supplements; protein dietary supplements; shakes with protein supplements; a healthy meal replacement bar to boost energy; pharmaceutical preparations; vitamin preparations; disinfectants; disinfectants for hygienic purposes; disinfecting soap; disinfectant lozenges; disinfectant sticks; antibacterial soap; antibacterial preparations for washing hands; antiseptic cotton; aseptic cotton; asthmatic tea; balms for medical purposes; herbal extracts for medical purposes; herbal teas for medicinal purposes; candy for medicinal purposes; glucose food supplements; dietary substances for medical purposes; diet drinks for medicinal purposes; dietary foods for medicinal purposes; dietary food preparations for medicinal purposes; immunostimulants; cotton swabs for
1753058	2023.04.05	2025.02.10	MAZZOLENI S.P.A.	IT	05 31	
1767273	2023.11.10	2025.02.11	BOXELWARE GMBH	DE	09	
1768107	2023.07.18	2025.02.10	"HEALTHY FOODS AND DRINKS" OOD	BG	05	

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1771790	2023.07.19	2025.02.11	ICE CREAM FACTORY COMAKER, S.A.	ES	29 30 32 35	<p>medical purposes; medicinal tea; medicinal mud; medicinal herbs; massage ointments or oils; medicinal oils; medical drinks; medical preparations for weight loss; medicated soap; ointments for sunburn; mineral water for medicinal purposes; mineral nutritional supplements; herbal decoctions for pharmaceutical purposes; slimming tea for medicinal purposes; pomades for medicinal purposes; bath preparations, medicated; aloe vera preparations for pharmaceutical purposes; plant extracts for pharmaceutical purposes; syrups for pharmaceutical purposes; bath salts for medical purposes; adjuvants for perspiration; appetite suppressants for medical purposes; dry shampoos for medical purposes; toilet preparations for medical purposes; pharmaceutical preparations for skin care; pharmaceutical preparations for the treatment of sunburn; wipes impregnated with disinfectants for hygienic purposes; hygroscopic cotton; diabetic bread adapted for medical use; flaxseed dietary supplements; propolis dietary supplements; royal jelly dietary supplements; wheat germ dietary supplements; shampoos for medical purposes; whey protein dietary supplements; protein nutritional supplements in powder; soy protein dietary supplements». arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 237.º; por remissão de 245.º e 246.º do cpi.</p>

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1604975	2021.06.01	2025.02.11	AUDIO-TECHNICA CORPORATION	JP	09	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5, 245 e 246 do cpi
1754989	2023.04.05	2025.02.11	MAZZOLENI S.P.A.	IT	31	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
1760829-E1	2023.11.24	2025.02.11	L'OREAL	FR	03	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1765813	2023.08.23	2025.02.10	U.D.P. UNREAL DIGITAL PAIN LTD	CY	41	arts. 232.º, n.º 1, al. g); 229.º n.º 5 do cpi.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **57738** **LOG**

(220) 2025.01.31

(730) **PT PAULO CESAR PIMENTA DA COSTA**

(512) 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
(RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS)
ATIVIDADE DE ALUGUER DE MAQUINAS, MATERIAIS
PARA A CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO CIVIL. CAE
41200; 77320

(591)

(540)



(531) 9.1.7 ; 27.5.1 ; 27.5.11 ; 27.5.17

LOG

(210) **57747**

LOG

(220) 2025.02.04

(730) **PT CLUB AF SANTOS TURISMO, LDA**

(512) 79110 ACTIVIDADES DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM
PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE VIAGENS TURÍSTICAS E PRESTAÇÃO DOS DEMAIS
SERVIÇOS DE TURISMO E LAZER EM QUALQUER DAS
SUAS VERTENTES.

(591) Azul ; Verde Claro; branco

(540)



(531) 7.5.2 ; 18.5.1 ; 18.5.6 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **57746** **LOG**

(220) 2025.02.04

(730) **PT CLUB AF SANTOS TURISMO, LDA**

(512) 79110 ACTIVIDADES DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM
PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE VIAGENS TURÍSTICAS E PRESTAÇÃO DOS DEMAIS
SERVIÇOS DE TURISMO E LAZER EM QUALQUER DAS
SUAS VERTENTES.

(591) Azul; verde claro; branco

(540)



(531) 7.5.2 ; 18.5.1 ; 18.5.6 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **57748**

LOG

(220) 2025.02.04

(730) **PT RELEVANTRADITION - UNIPESSOAL
LDA**

(512) 46150 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE
MOBILIÁRIO, ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICO E
FERRAGENS
AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE
MOBILIÁRIO, ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICO E
FERRAGENS

(591)

(540)

ESPAÇO ARTE INTERIOR DESIGN

(210) **57749** **LOG**
 (220) 2025.02.04
 (730) **PT QUILO PACIFICO, LDA**
 (512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL
 RESTAURANTE PORTUGUÊS DE BRUNCH E PETISCOS
 (591)
 (540)



THE NEW BRUNCH STYLE CONCEPT

(531) 27.5.10 ; 27.99.2

(210) **57752** **LOG**
 (220) 2025.02.05
 (730) **PT MARIA MANUELA SANTOS REIS**
 (512) 96040 ACTIVIDADES DE BEM-ESTAR FÍSICO
 ACTIVIDADES DE BEM-ESTAR FÍSICO SPA DE
 MASSAGEM TERAPEUTICO FORMAÇÃO DE MASSAGEM
 EVENTOS DE WELNESS COACHING ; FORMAÇÃO
 PRÁTICA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CURSOS DE
 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE PROFESSORES; SERVIÇOS
 DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL. MASSAGEM
 AYURVÉDICA; SERVIÇOS DE TERAPIA; MASSAGEM
 TAILANDESA; MASSAGENS TERAPÊUTICAS SHIATSU;
 SERVIÇOS DE MASSAGENS; MASSAGENS DE SHIATSU;
 MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; MASSAGENS
 COM PEDRAS QUENTES; SERVIÇOS DE MASSAGENS.

(591)
 (540)



MANU HARI

(531) 3.11.1 ; 3.11.24

(210) **57750** **LOG**
 (220) 2025.02.04
 (730) **PT REAL ATUNARA S.A.**
 (512) 03111 PESCA MARÍTIMA
 CAPTURA DE ATUM POR ARMAÇÕES OU QUALQUER
 OUTRA ARTE DE PESCA; CAPTURA E AQUICULTURA
 DE ATUM E OUTROS ESCOMBRÍDEOS, CORVINA E
 OUTROS PEIXES.
 (591) azul claro; azul escuro; amarelo torrado
 (540)



(531) 3.9.1 ; 29.1.2 ; 29.1.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57443	2025.02.11	2025.02.11	RIOPELE TÊXTEIS, S.A.	PT	
57447	2025.02.11	2025.02.11	ANDREIA PATRÍCIA FREITAS, LDA	PT	
57448	2025.02.11	2025.02.11	JOSÉ MIGUEL DIAS DE ALMEIDA CARNEIRO	PT	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55929	2023.11.02	2024.11.27	MARISCOS MARE EST NOSTER, LDA	PT	sentença do tpi, juiz 1, proc. 234/24.2yhlsb, julga o recurso improcedente e concede o registo.

Renovações

N.ºs 6 512, 27 281, 32 648, 32 649, 34 139, 34 543 e 34 610.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
30565	2014.08.06	2025.02.06	ALFEIJÓS CAMP, LDA.	PT	
31152	2014.08.06	2025.02.06	ANA CRISTINA DE MATOS HENRIQUES FEVEREIRO	PT	
31477	2014.08.04	2025.02.05	RUI FILIPE ESTEVES MATIAS	PT	
31563	2014.08.06	2025.02.06	FISIOCOST, LDA.	PT	
31610	2014.08.06	2025.02.06	DORA OLIVEIRA AIROSA	PT	
31611	2014.08.06	2025.02.06	TIAGO MANUEL MODESTO TEIXEIRA	PT	
31612	2014.08.06	2025.02.06	QUADRADUSOPACOS, LDA.	PT	
31617	2014.08.06	2025.02.06	OLIVUM - ASSOCIAÇÃO DE OLIVICULTORES DO SUL	PT	
31645	2014.08.06	2025.02.06	EQUAÇÃO DO MOVIMENTO, LDA.	PT	
31647	2014.08.06	2025.02.06	EQUAÇÃO DO MOVIMENTO, LDA.	PT	
31649	2014.08.04	2025.02.05	JCT28 ADVENTURE CRUISES, LDA.	PT	
31659	2014.08.06	2025.02.06	FÁBIO FRANÇA HOMEM DE GOUVEIA	PT	
31663	2014.08.06	2025.02.06	FARMÁCIA ATENA-SOCIEDADE UNIPessoal LDA.	PT	
31664	2014.08.04	2025.02.05	JEAN CARLO SOARES BASTOS	PT	
31670	2014.08.05	2025.02.05	FELIZMANJERICO - LDA.	PT	
31698	2014.08.06	2025.02.06	CARLOS ALBERTO FERNANDES CAMPOS VENTURA	PT	
31699	2014.08.06	2025.02.06	CARLOS ALBERTO FERNANDES CAMPOS VENTURA	PT	
31713	2014.08.06	2025.02.06	BETWEEN ANSWER, LDA.	PT	
31741	2014.08.06	2025.02.06	ACL - CAPTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO, LDA.	PT	
55860	2024.02.01	2025.02.06	JUAN CARLOS ROMÃO JANEIRO	PT	
55872	2024.02.01	2025.02.06	PRECISION ENDURANCE FIT AND TOURS, UNIPessoal LDA	PT	

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
32597	2006801603	2025.01.20	2025.02.11	NATA DA NATA, LDA.	PT	INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO N.º 20252006801603 APRESENTADO EM 20.01.2025, POR SE CONSIDERAR NÃO ENCONTRAR PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 262.º, N.ºS 8 E 9 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686